

ÍNDICE

AMAZONAS	35
NOVA OLINDA DO NORTE / AM	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELISON RAO DE LIMA	35
BAHIA	35
ALAGOINHAS / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO FERREIRA DE MOURA	35
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE DE SANTANA DE ALMEIDA	36
CAMACARI / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA DA CRUZ	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALISSON DOS SANTOS LIRA, MARCIA DOS SANTOS LIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ARAUJO MATOS, ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BERENGUER PENALVA, CARINE SILVA DE SOUZA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEAL SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR SOUZA DE ASSUNCAO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO FREITAS OLIVEIRA, ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de cassia souza PEREIRA	39
FEIRA DE SANTANA / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO STIEBLER FRANCO NETO, VIRGINIA CARNEIRO DE LIMA FRANCO	40
ITABUNA / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SANTANA DE JESUS FILHO	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ ALMEIDA SANTOS, JOSELITA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA	41
REMANSO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
SALVADOR / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO JORGE DE SOUZA	42

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

FREITAS, MARLI BRITO CUNHA FREITAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO	43
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGINIA LUCIA BRITTO SILVA	43
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
ESPÍRITO SANTO	44
BOA ESPERANÇA / ES	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANÇA - ES., ROSANGELA MARCHIORI FERNANDES, GILDETE RODRIGUES FERNANDES	45
NOVA VENECIA / ES	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSANO CONTARATO MININO	45
SERRA / ES	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MOREIRA PEREIRA	46
GOIÁS	46
ACREÚNA / GO	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON FELIPE DE ANDRADE IZIDIO ANDRADE IZIDIO	47
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DOS SANTOS DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE BENES NUNES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ASSIS COELHO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO UINTER FERNANDES GOMES	49
ARAGARCAS / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MACEDO CABRAL DANTAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MARCIANO DA SILVA	50
ARUANA / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA	50

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE LIMA COSTA, JOSE ALVES DA COSTA	51
BELA VISTA DE GOIAS / GO	51
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DE SOUZA, SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO SOUZA	51
CALDAS NOVAS / GO	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAJAU REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EVAIR DIAS GUIMARAES, ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO	52
CERES / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIZA CARVALHO MUNIZ	52
GOIANESIA / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERALDO PEREIRA DIAS, MARIA APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JOSE DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR BERNARDES SOBRINHO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALABELANDER VIEIRA GONTIJO, MARIA APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO	54
GOIANIA / GO	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CAMILO OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES CAVALCANTE DE ALMEIDA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON JORGE FRANCA	56
INACIOLANDIA / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INACIOLANDIA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCRET CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA FILHO, CLEONICE CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA INCORPORADORA PARAGUACU LTDA	57
IPORA / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEONARDO RESENDE CORREIA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN LETICIA SILVA ULIANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALMEIDA RIBEIRO CASSIANO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANDES CASSIANO ALVES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SUEDES MOREIRA DA CRUZ ARRUDA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENI BORGES ARRUDA	59

.....	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO SERGIO FERNANDES BUENO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GONCALVES RODRIGUES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE SOUSA	60
PLANALTINA / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FERREIRA SILVA	61
VALPARAISO DE GOIAS / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PONTES SANTANA, MARIA ROSANGELA LIMA SANTANA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL CARLOS MAIA RODRIGUES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE PEREIRA DE SOUSA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE ARAUJO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY VELOSO DA COSTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS SOUSA, JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BATISTA BARBOSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR CARNEIRO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANE SILVA BRAGA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL NOGUEIRA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ALEIXO DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACELLI ACACIO SEVERIANO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MACHADO PEREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERREIRA DE JESUS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA AZEVEDO DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYFY JUNIO DE SOUSA PINHEIRO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARLOS GOMES	72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IRINEU EUGENIO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRYELA DOS SANTOS MOURA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN DE OLIVEIRA BATISTA, ELZA DE MARIA BINASETT OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MORAES DE SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR DE OLIVEIRA SOARES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ILDO PEREIRA	75

VARJÃO / GO 76

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR CANDIDO DA SILVA	76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA PEREIRA BETENCOURT DA SILVA	76

MINAS GERAIS 77

ARAGUARI / MG 77

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANE CRISTINA TELES MARQUES	77

BELO HORIZONTE / MG 78

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 78

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE MUNHOZ FERNANDES, ZILMA DE FREITAS MUNHOZ FERNANDES	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO VIEIRA DE REZENDE, MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE	78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANASYLVIA DA GLORIA SOARES	79

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA	79

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER	80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FLAVIO DAMASCENO	80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DOS SANTOS	81

CONTAGEM / MG 81

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN FERNANDES	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEI CARDOSO NEVES, CLAUDIANA MENDES BERNARDO	82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ESTANISLAU DE OLIVEIRA, JONATHAN CHRISTIAN REIS SOARES	82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA MARQUES DE MOURA SOUZA, CELIO ANTONIO DE SOUZA	83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI BARBOSA DE MOURA JUNIOR	83

ESMERALDAS / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVINIA BARBOSA DA SILVA, RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEVON VIEIRA DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA DE MENEZES, ELI ROSA DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KOLDER DE PAULA CARDOSO, DILCIANNY DE SOUZA LOUREIRO CARDOSO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DOS ANJOS GERMANO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETER FERREIRA MARTINS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, ANTONIO ALVES SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE ALVARENGA S D SANTOS, VIVIANE ISaura DOS S D ALVARENGA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA	88
GOVERNADOR VALADARES / MG	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGO DE SOUZA	88
IBIRITE / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTHER GOMES TEIXEIRA MACHADO, RONALDO MARTINS SOARES	89
IGARAPÉ / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES	89
ITANHOMI / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMILO LOPES SOARES FILHO, JOSE GERALDO FERREIRA CHAVES	90
ITAUNA / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE PAULA TOTE	90
ITUIUTABA / MG	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, NAYARA CINTIA FARIA MEDEIROS QUEIROZ	91
JUIZ DE FORA / MG	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DA SILVA MARTINS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE MARIA BRAZ	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERREIRA	92

JUNIOR	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERREIRA DA SILVA, EDUARDO POLITO FERREIRA	93
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	94
LUZ / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZ	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR FERREIRA SANTANA, PAULA APARECIDA ALVES SANTANA	94
MACHADO / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ CAPRONI	95
MANTENA / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	95
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILO GONCALVES DE OLIVEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ERASMO DIAS	96
MATEUS LEME / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITTER NUNES MARQUES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON BRAGA DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES PAIM, LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDSON GOMES DOS SANTOS	99
PARACATU / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLEGARIO PEREIRA CAIXETA	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOOJI SAKAZAKI, ERICA MAYUMI MURAOKA SAKAZAKI	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS	102
PATROCINIO / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA	103

POUSO ALEGRE / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUZA VALERIO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS DE PAULA	104
RIO CASCA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO COUTINHO	105
SANTA LUZIA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SILVA SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON MACIEL FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON FELIPE GENEROSO, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZENIR DA SILVA FERREIRA	109
SAO JOAO DEL REI / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA DAS DORES SILVA GABRIEL	109
TIMOTEO / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAVISOM ROBERTO DE SA, ANA PAULA GOMES COSTA DE SA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE BRUNA MARINHO DA SILVA, FLAVIO LOURENCO DA SILVA	111
UBERABA / MG	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BORGES DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO NUNES BALDUINO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, MAGALI MARTA DE ANDRADE	112
UBERLANDIA / MG	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	113
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELICA DEL ROSARIO ALLENDE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATILA GUEDES MELO	113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ARAUJO BRITO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA LUIZA SOUSA OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAS PAULO DOS SANTOS, PAULA MARTINS ALVES DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES FRANCA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDES DA CRUZ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CARLOS DA SILVA, LAURA GONCALVES DE ANDRADE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARBOSA DA SILVA, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, VAGNER SOARES PEREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DOS SANTOS VALE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE TOMAZ DE AQUINO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR PEREIRA SANTOS, DAIANE CRISTINA SOUZA FERREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALISSON RODRIGUES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE JESUS, ERICA DA SILVA SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERNANDA PEREIRA XAVIER FALCAO, EDMILSON DO NASCIMENTO FALCAO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANA DE OLIVEIRA REZENDE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES RICHARD ARAUJO FREITAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA JUNIOR, LETICIA MARQUES FELISBERTO SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON XAVIER MEDEIROS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA HELENA FRANCISCA RODRIGUES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN WILLIAM MARQUES DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPEDITA ELIANA DA SILVA COSTA, JOSE RONALDO SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR BARTASSON DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO MARTINS PARREIRA FILHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO PAIXAO, MIRIAN APARECIDA SILVERIO PAIXAO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME REIS FARID	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OLIVEIRA	127

SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ELISIO DE OLIVEIRA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENE CAMPOS DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAIR ABADIO PEREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE SOUZA MATOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCE MARIA GOMES, GABRIEL GOMES DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO ASSIS DE MELO, SONIA ELI RODRIGUES DE MELO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CRUVINEL GOMES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIVAN JOSE SOUSA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DOS SANTOS SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	132
VARZEA DA PALMA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO CALDEIRA DOS ANJOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DE FATIMA DOS S BARBOSA, EDNEI PEREIRA DE ARAUJO	134
VESPASIANO / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA MOREIRA GONCALVES	134
MATO GROSSO DO SUL	135
CAMPO GRANDE / MS	135
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	135
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ERICKSON MARQUES LIMA	135
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO	135
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA	135
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA	136
MATO GROSSO	136
NOVA MUTUM / MT	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA LAGO REIS FERREIRA	136
NOVA UBIARATA / MT	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIARATA	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELINO MANOEL SICHIERI	137
RONDONÓPOLIS / MT	137

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS	137
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): N C IMOVEIS LTDA, RODOLFO SAMUEL VIDOTTO	137
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): N C IMOVEIS LTDA, JOAO VITOR GARCIA XAVIER DUTRA	137
SINOP / MT	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR SELLEGRINI, GENILDA BEZERRA SILVA SELLEGRINI, MAURI WEIRICH, NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA WEIRICH	138
PARÁ	138
ANANINDEUA / PA	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SARMENTO FERREIRA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL DE PINHO SANTOS	139
AURORA DO PARA / PA	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSUELO CONCEICAO DE LEO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DA SILVA	140
CASTANHAL / PA	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON LEITE SCHNEIDER, CONSTRUTORA CONCRETA LTDA, MARILIA PARENTE SANTANA SCHNEIDER	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNI WILKER DE SOUZA MENDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DA SILVA E SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, LAURIMAR FERREIRA DE JESUS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANNE LORENA SANTOS SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA AMORIM DE SOUZA, VALDECI FERREIRA AMORIM DE SOUSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINANILDE SOUZA MONTEIRO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELANE GADELHA COSTA	145
CURUCA / PA	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RAUL MODESTO DA SILVA	145
MARITUBA / PA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ANDRADE AMARAL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA VALERIA FERREIRA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUSA FERREIRA	146

.....	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEY LUIZ FARIAS SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO ANDRE LOBATO VASCONCELOS, LORENA AVELINO VEIGA MELO VASCONCEL	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA DA SILVA CORDOIL	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR COSTA FREITAS JUNIOR	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILENE DE ALBUQUERQUE PELAES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA	150
PARAGOMINAS / PA	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE NUNES DOS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUCE RIBEIRO LIMA	151
SANTAREM / PA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO, ANTONIO LINO VITORIANO	151
PERNAMBUCO	152
BOM CONSELHO / PE	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO SEVERO ALEXANDRE, CHRISTIANE DANTAS VICENTE ALEXANDRE	152
GARANHUNS / PE	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIQUEIRA COMBUSTIVEIS LTDA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE ANDRADE ARAUJO, MARINALVA CASTOR DE ANDRADE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PACHELLI PACHECO, PAULO DE TARSO OLIVEIRA SILVESTRE FILHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN EVANGELISTA DE MELO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA GUIMARAES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC BARROS NETA NASCIMENTO	156
GOIANA / PE	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DE LIMA	156
IBIMIRIM / PE	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUAN ANDRE G COSTA	157

CONSTRUCOES LTDA	157
IGARASSU / PE	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ALVES DE OLIVEIRA, JOAMA JOSEFA ARRUDA DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA FERREIRA DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO MELO	158
PANELAS / PE	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELITON JOSE SARAIVA, VIVIANE CIBELE DE CARVALHO SARAIVA	159
PETROLINA / PE	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	159
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): COSME DA PAIXAO DIAS NOVAES	159
RECIFE / PE	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DO VALE CORREA	160
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE MELO LINS, ANA ELIZABETH CHAVES DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO VICTOR FERNANDES DE ANDRADE SANTIAGO, EVELYN CATARINE DE OLIVEIRA ROCHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA COSTA SOBRAL, ELIZA MARIA RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	161
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER ALLUANNO URTIGA DA NOBREGA	162
SAO LOURENCO DA MATA / PE	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO, JACILENE DA SILVA SOUZA, PIATININGA PARTICIPACOES LTDA	162
RIO DE JANEIRO	163
ARARUAMA / RJ	164
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH APARECIDA SOUSA COUTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANNY RIBEIRO GUIMARAES	164
ARMAÇÃO DOS BUZIOS / RJ	165
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTIANE COSTA DA SILVA	165
CABO FRIO / RJ	165
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA CORDEIRO DA SILVA RANGEL, VALTER DA SILVA RANGEL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR, DANIELE PEREIRA DA SILVA	166

CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	166
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO RENATO SARMENTO ALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA CONCEICAO OLIVEIRA, MARCOS CONCEICAO DE OLIVEIRA	167
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	167
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA ROSANEA DA COSTA B RANGEL, GERRY ADRIANY RANGEL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MONTEIRO VENANCIO, NEIDE MARIA GOMES MARTINS VENANCIO	168
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CABRAL MORGAGE NETO	168
ITABORAÍ / RJ	169
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DE LIMA HERMIDA	169
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARTINS DE PAULA FILHO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ROSEIRO DI FAZIO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA VALESCA DO NASCIMENTO MELQUIADES DA SILVA, MARCELINO MADUREZA DA SILVA	170
MACAÉ / RJ	171
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HELERSON FARIA DE OLIVEIRA, ERIKA GROSSI ALVAREZ FARIA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES	171
NITERÓI / RJ	172
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATHRICE WALLACE CORREA MAIA, MICHELLE VICENTE DE SOUZA	172
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	172
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): JOSE SOARES DE AZEVEDO FILHO	172
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA LIMA COSTA	173
NOVA FRIBURGO / RJ	173
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO ALVES DA COSTA FILHO, MARLUCE BUSQUET COSTA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA DE FREITAS MINEIRO	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE PINTO, CECILIA DA COSTA PINTO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, TATIANA CORREA DA ROCHA OLIVEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY CRISTINE MARTINS GALLO, JEFFERSON DE CARVALHO MACHADO	175

PARAIBA DO SUL / RJ	176
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARIANO SANTOS DA SILVA, ALINE CRISTO BARBOSA MARIANO	176
PETROPOLIS / RJ	177
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE PAULA SANTOS ELMOR, ROSEANA SANTOS ELMOR MAINCZYK, RONALDO SANTOS ELMOR	177
QUEIMADOS / RJ	177
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	177
RESENDE / RJ	178
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN FERNANDA SILVA DE O JESUS, ALEX SANDRO DE JESUS CORREA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE DE JESUS CARVALHO, MILTON COUTINHO JUNIOR	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L C COUTO HORTIFRUTI, (NOME FANTASIA: SACOLÃO RESENDE)	179
RIO DAS OSTRAS / RJ	179
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERNANDES MOREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA, PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIO ATAIDE FONSECA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SKURY OCTAVIANO, MONICA DA SILVA SANTOS OCTAVIANO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIAN JANDRE DE SOUZA, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PEREIRA DA SILVA CALAZANS, DENNIS OLIVEIRA CALAZANS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER VOLOTAO DE SOUZA, MONICA PESSANHA FERNANDES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE GUILHERME SUARHS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIERES FERREIRA MIRANDA JUNIOR	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE JESUS MACEDO, LEONAN CORREA MACHARETH	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SANTIAGO MADUREIRA, REGINA COELY DA SILVA MADUREIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANUARIO FERREIRA FILHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APRIGIO FERNANDES REYES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA ARAUJO CARDOSO COELHO, FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA COELHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE CARVALHO DA CRUZ LIMA	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DA SILVA, MILENA SILVA RAMOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CONCEICAO DE SOUSA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS MONTEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDER JOSE SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIZIO DE JESUS OLIVEIRA, SONIA MARIA ANTERIO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILZA ZOPELARIO DA MOTTA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GUIDO, ROGER DE ANDRADE CARDOSO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA RANGEL	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CORREIA DAVID, FILIPPE SOARES CIRILO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYGOR GONCALVES BARCELOS DA SILVA, THAIS DE LUCENA WAROL	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK JOHNSON LOPES BARBOSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO MATIAS BELMONTE, LUIZ HENRIQUE DO DESTERRO BELMONTE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DO CARMO DE DEUS, FERNANDO BARROSO DE DEUS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO EDUARDO DE ANDRADE, LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS R	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ROGERIO RIBEIRO FERNANDES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGUES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGLEY LOPES DUARTE, REGINA DE SOUZA PERES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS MACHADO	198

RIO DE JANEIRO / RJ 198

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 199

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENNY EDUARDO HOMERO DE BERNARDES, MARIA GERALDA CAMPOS DE BERNARDES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORDEIRO VALENTIM DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MACHADINHO DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SOARES FILHO	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN ARRUDA NEVES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE SANTOS SOARES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RIBEIRO GOMES DE BARROS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO WILLIAM MATOS DE ALMEIDA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MARCIO DE BRITO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RIBEIRO JUNIOR	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GINO MONTEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDRO DA PAIXAO JUNIOR	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAUDOMIR ALVES DE MIRANDA NETO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE MUNIZ SERRAO, JESSICA ALVES MARIANO SERRAO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES, PRISCILA REGINA FREITAS FREIRE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILANE DE MENEZES TEIXEIRA, MICHEL ANDRADE PACHECO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SACRAMENTO COSTA, KATIA RODRIGUES NASCIMENTO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINEIA COSTA DE ALBUQUERQUE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NEVES BARBOSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA SILVA FILHO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON EDER ROQUE BRANDAO	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CALEGARI VIRTUOSO	212
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAYANE DA SILVA SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE SOUZA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE SANTANA	215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIZ SODRE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA LOPES DE SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE LIMA PAULA NEVES	217
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DE ALMEIDA CARVALHO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARTINS RIBEIRO, KESSIA CABRAL MOTA RIBEIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ARON MARQUES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALBUQUERQUE	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON ARAUJO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE PAULA, MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA ROSALINA DE SOUZA ESTEVES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTRIEL CORREIA MOREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR RANGEL MOURAO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SOBRAL DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA MOURA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOMES GARCIA 3 G SERVICES TELECOMUNICACOES LTDA, LUCIANE SOUZA GOMES, LUIZ FERNANDO GARCIA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEURUXA FIGUEIREDO MARCELLO SILVA, NELSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE APARECIDA BARRETO DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI SANTOS FREITAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON DA SILVA DOMINGUES, ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, ALDEMIR DA SILVA FARIAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAETANO DA SILVA, ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MORAES DE LIMA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BOMFIM DA SILVA	229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA DA SILVA CASTRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS ALMEIDA JAQUES	231

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, AILTON JOSE DE OLIVEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, MARIA DE LOURDES MAGALHÃES FERREIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LUCIA SOUTO NIGRO DEPRÁ, JOSE EDUARDO SOUTO NIGRO DEPRÁ	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PERES MARTINS DE FIGUEIREDO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MURILO CAULA, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBERTO PAPERÁ FILHO, ROVANA MACHADO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MELO DA CONCEIÇÃO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO VILLAR	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZHENG YANRONG	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FREITAS LUSTOSA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BITTENCOURT PIMENTEL	237

SÃO GONÇALO / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RAMOS DA COSTA ANCHIETA, OZEAS ROSA ANCHIETA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA CONCEIÇÃO CALHEIROS DE LÍ, DAVI COUTINHO DE LIMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELSON CASTRO SANTOS, SUZANA MARIA TEIXEIRA CASTRO SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE MARIA DA CONCEIÇÃO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA SODRE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JENIFER GONZAGA DA SILVA, MARIANA JOSE DE ANDRADE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA COSTA DA SILVEIRA	241

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH DE SOUZA OLIVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA SOUZA DE OLIVEIRA, FRANCISCO MARDENILDO ARAUJO OLIVEIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASTHANY GLAYCE F DA S IMACULADA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLON DE OLIVEIRA MONSORES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SANTOS	243

MARTINS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA ROCHA,	
RAFAEL BARBOSA ROCHA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIO RAMOS	
SALVADO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ESTACIO DA SILVA, PAULA MARIA DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLYNE DOS SANTOS CARDOSO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARQUES DOS REIS, JORGIANE FREIRE SOARES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA XAVIER FERREIRA, WESCLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MARTINS DE ARAUJO I SILVA, BRUNO IBRAHIM SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LETICIA FERREIRA DA SILVA, ISAIAS AUGUSTO BORGES BARBOSA	247
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO COSTA DA MOTTA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON MENDES VASCONCELLOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MOREIRA GABRIEL DA SILVA, CARLOS ROSEMBERG DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA MARTINS ESTEVES BRITO FAL, RONEY LOPES FALBO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO COUTINHO CUNHA, ALMERY MORAES DE SOUZA CUNHA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CAVALCANTE MELO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE SILVA REIS BRITO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SILVA SANTOS, RAIMUNDA CLEMENTE PEREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERIO GOMES DE SOUZA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SOUTO DUARTE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BENTO DE ASSIS	253
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	253
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR WILKON MARQUES, NILCENI NASCIMENTO MATOS WILKON MARQUES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA RUBIM, AMANDA FERREIRA ARAUJO RUBIM	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOBO DE SOUZA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA RUBIM, AMANDA FERREIRA ARAUJO RUBIM	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DA COSTA DOS SANTOS GUIA, FILLIPE PORTO GUIA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA NEVES FERREIRA	256
SAQUAREMA / RJ	257

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FERDINANDO FERREIRA	257
VASSOURAS / RJ	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA	257
RIO GRANDE DO SUL	258
BENTO GONCALVES / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VIEIRA BORGES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, CPF: 609074280-53 SOLTEIRO, ...	259
CACHOEIRINHA / RS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SILVA REIS DA SILVA, DANIEL BUENO DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA FEITOSA ARAUJO, EMANUEL EUGENIO ALENCAR	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CELIBERTO BARCELLOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS PIEDADE DE OLIVEIRA, VANESSA D SANTOS GRESPAN DE OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SZINWELSKI, DIEGO RODRIGO LAYDNER DE MOURA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE MATTOS PEREIRA, LUCIANA SOARES JUNQUEIRA PEREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DA SILVA PEREIRA, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY KLEIN DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, ALINE TIBA GOMES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIO COSTA MOTA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SIMM	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELI PAZ GOMES, DIEGO CASTRO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARDOSO MORALES, VANILDA TORRES DE SOUZA MORALES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEI GOMES DE OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MADRUGA DE BARROS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MENDES DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA TORRES JUSTO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RAMOS LOPES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA DA SILVA CORDEIRO	268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE XAVIER PASCAL, NIVIA ROCHA SILVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VIEIRA SILVEIRA	269

CANOAS / RS 269

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA DA SILVA MACHADO, JOSE BRENO SCHROEDER JUNIOR	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERNO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PACHECO BISCH	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO EDUARDO DE SOUZA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA SILVA SANTANA RIFFEL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON VIEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOM RIBEIRO FLORES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE DEUS RODRIGUES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLEN NUNES FERREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS PINTO CAVALHEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ALESSANDRO FATTURI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN RODRIGUES MARTINS	273

CIDREIRA / RS 273

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA 273

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL KAMPFF DA SILVEIRA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	273

ENCRUZILHADA DO SUL / RS 274

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VASCONCELOS RODRIGUES	274

ERECHIM / RS 274

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM 274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR COSTI, ODETE BONAFIN COSTI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GELINSKI CROSSI, JOAO ANTONIO ROSADO CROSSI	275

ESTEIO / RS 275

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN VINICIUS FERNANDES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, MARIA ANDRESA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILSON DA SILVA, MARIA COLESIANA TIBURCIO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL GOMES POLLA, ANELISE BASTOS ORESTE POLLA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY JESSICLEIDA DE LIMA	278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER AVERO CARAVACA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINO CESAR PIMENTEL	279
FREDERICO WESTPHALEN / RS	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	280
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANIR DE BASTIANI SCOLARI	280
GRAVATAI / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA ROCHA, DEBORA GUERREIRO DA ROCHA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO PASTRO DE QUEIROZ, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHIEVERSON MARTINS DA SILVA, PATRICIA FREDO CORREA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTIN, ALINE COUTO DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DERVANOSKI DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN SILVA DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PESSINA DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RIBAS KERCHER	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA JARDIM BORGES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARQUES DA SILVA CHERUTTI, ANDERSON LUIS CHERUTTI	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL D AVILA PINTO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEI DIOZEMIR DE DEUS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES GONCALVES BERNARDONI MEURA, ISRAEL DO CARMO MEURA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN DA ROSA MUZYKANT	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA ALMEIDA DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BITENCOURT, TALES MOTOLA GAMBIM	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ, MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, DANIELA LETÍCIA KUPKA DORR	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOULART DA SILVA, ROCHELY KOWALSKI	290
GUAIBA / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARKFELD	291
ITAQUI / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO RODRIGUES FILHO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAREM GABRIELLE LUCAS GOMES, CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES	292
IVOTI / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR IVO KAUER	292
PASSO FUNDO / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GONCALVES DE SOUZA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CRISTIANO GAIDA ROSA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ALVES DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE DA SILVA PEREIRA ALVES	294
PELOTAS / RS	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAIANE OLIVEIRA FARIAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILDA MARIA MARTINS OLIVEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MEDEIROS FAGUNDES, CRISLAINE GARCIA FURTADO FAGUNDES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CHOLLET COSTA TRAPAGA, VIVIANE BELEM COSTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DE OLIVEIRA SIMAS, DIRCE HELENA ARISTIMUNHA PEREIRA SIMAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MESQUITA DA SILVA	297
PORTO ALEGRE / RS	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BIAVATI PEREIRA, ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS	298
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMAEL DE OLIVEIRA GODOY	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA DELA FAVERA GARCIA, FILIPE MOREIRA MACHADO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ROBERTO ALVES DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO ROSA	

MARQUES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JONATAS DOS SANTOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CORREA LOBO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PORTO PEREIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ROSIAK	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PRESTES RAMOS	303
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTO PEDRO HENGIST	304
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDES MARTINS, NEUSA MARIA MAKOWSKI MARTINS, ANDREA MAKOWSKI MARTINS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANECI MARIA PILOTI	305
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FRANCO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIS BARCELOS RODRIGUES, ANGELINA BEATRIZ CARDOSO NEVES RODRIGUES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICI LUIS CORREA DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GUALTER DE JESUS, TAMIRES CAMPOS MEDINA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PINTO MORAES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS SOARES DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO KRAEMER MOMBACH	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LEO EBLING, SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MACHADO SOARES FILHO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SUMA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA LEITE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM EDUARDO FAY GOMES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENA DA SILVA FAGUNDES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVSON DOUGLAS SOUZA SCHARDOSIM	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EUCLIDES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MENDES ARANDA	313
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI BRAUN CAMACHO, JONI BRAUN CAMACHO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA CARDOZO, RAFAEL MACHADO TORRES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA	315

SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZULMIRA PEREIRA RODRIGUES	315
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ANDREA DOS SANTOS JORGE	316
SAPUCAIA DO SUL / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DUTRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BRUM DIAS COSTA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LEAL JOB, SEDENI LUCIANE COSTA DA SILVA DA GAMA JOB	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, TATIANE DA SILVA GARCIA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES GONCALVES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LOLATTO DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MEDEIROS CORREA, ANA VERONICA BOENO SCHIMELFENIG	319
SANTA CATARINA	320
BARRA VELHA / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN LUCIA MUNHOZ	320
BLUMENAU / SC	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SILVA DE LACERDA	321
CAPINZAL / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HAIDE ROSWITA SCHUMANN, NORMELIA CARMEM SCHUMANN	322
CONCORDIA / SC	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA FRANCESCHINI, JADIEL FRANCESCHINI, MILTON VERGILIO FRANCESCHINI, ADILLES MARGARIDA FRANCESCHINI	322
CORREIA PINTO / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA LOPES DA SILVA, JEFFERSON KUSZERA	323
CRICIUMA / SC	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LOPES FRANCISCO,	323

DILCEIA TOME DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE CANDIDO GONCALVES, KARINE RODRIGUES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINI CORDEIRO GRACIANO, EVANDRO PEREIRA LEAL	324

FLORIANOPOLIS / SC 325

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMFLOTUR PARTICIPACOES LTDA, ARLETE MARIA ROCHA	325

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELI FERREIRA BAEZ	325

GASPAR / SC 326

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR SCHULTZ, TATIANA MARILI DESCHAMPS SCHULTZ	326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SCHAFER, DIRCEU FERMINO DA SILVA	326

GUARAMIRIM / SC 327

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM 327

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSNI ULLMANN, ERVINO ULLMANN	327

ITAIOPOLIS / SC 327

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS 327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR CIDRAL DA COSTA	327

ITAJAI / SC 328

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI 328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA HENRIQUE NAZARIO DE MELO PEREIRA, RICARDO JOSE DE MELO PEREIRA	328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GERALDO FREITAS NETO	328

ITUPORANGA / SC 329

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA 329

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR FRANCISCO CAPISTRANO FERREIRA	329

JOINVILLE / SC 329

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 329

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DALCIM, ENDEREÇO ELETRÔNICO: RODRIGO.446@HOTMAIL.COM, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (47) 98915-6792	329

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 330

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIO ROHREGGER, ELENIR MARIA DA ROSA	330

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 330

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARI CASTELAIN	330

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI ROBERTO DO ROSARIO	331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE ROOTT MACHADO	331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA BODNER	331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO PEREIRA	332

.....	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ANACLETO, GABRIELA ALVES MACHADO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, SANDRA MARI CORREA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE CARVALHO	334
LAGES / SC	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE DE FREITAS, DANIEL PICKLER PEREZ	334
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUSA ZAPAROLLI CLAUMANN, ARNOLDO CLAUMANN NETO, MOACIR LUIS ZAPAROLLI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKSON ALENCAR STEFEN	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSI LIMA	336
OTACILIO COSTA / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSA DE ANDRADE DE BRITO, ALCEU FERREIRA DE BRITO	336
RIO DO SUL / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	337
SAO BENTO DO SUL / SC	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELLIN APARECIDA LOURENCO CASTRO, EVERALDO CASTRO	337
SAO JOAO BATISTA / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSEFINA MARIA CIPRIANI CIM	338
SAO JOSE / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA REGINA WOLFF SERPA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS ORTEGA, EVELYN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA ORT	339
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDI BURIN	339
TUBARAO / SC	340
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ADAO PEREIRA, FRANCIELI RODRIGUES DE MELLO PEREIRA	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRESCCEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) VALDEMAR BRESCIANI FILHO, CPF: 493733079-91 SEPARADO JUDICIALMENTE, ...	340
TURVO / SC	341

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL	341
VIDEIRA / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VANDERLEI GOES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEIDE MENDES DA ROSA, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA	342
SERGIPE	342
ESTANCIA / SE	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVALDO MENEZES DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUILHERME GUENZE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS REIS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OLIVEIRA RODRIGUES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE ALMEIDA SANTOS	344
TOBIAS BARRETO / SE	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA	345
SÃO PAULO	345
AGUAS DE LINDOIA / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACHILES DE GODOY MANTOVANI	345
AMERICANA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE ASSUMPCAO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARCELINO VENTURA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DE SOUZA	347
ATIBAIA / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALVIDIO NATAL, MARIA ESTHER MORAES NATAL, ELSIO NATAL, CARIN BOHMANN NATAL, MARTHA SIMAS NATAL	348
BARUERI / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, HALLINE ALVES DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BRONSTEIN LANDSBERG	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE ASSIS FREITAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GARCIA	349

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	350
CAFELANDIA / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELANDIA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE JANE DOS SANTOS	351
CAPIVARI / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADOLPHO DE OLIVEIRA TELLES	351
COTIA / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAILTON MORAES DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS	352
FRANCA / SP	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO ALVES	353
FRANCO DA ROCHA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGINA DOS REIS	354
GUARARAPES / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ADILSON LUIZ DA SILVA	355
GUARUJA / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA FERRAZ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA GALINDO	356
GUARULHOS / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA REGINA DE MELO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DE SOUZA, MARIA APARECIDA LOPES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BARBOSA DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, ADELAIDE SANTOS DO PRADO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANDRADE COSTA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRUNO CORREA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SANTOS PEREIRA, BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO TAVARES DA SILVA	

.....	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA HONORIO MARQUES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE, HENRIQUE REIS DUARTE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PASCIENCIA PITTA	367
IBITINGA / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARCIA GONCALVES	368
JARDINOPOLIS / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL PINHO COELHO	368
JAU / SP	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ALAVASSE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA TONON	369
MARILIA / SP	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALMEIDA LOPES	370
MOGI DAS CRUZES / SP	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA APPARECIDA GUILHERME SANT ANA	370
OLIMPIA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CELSO PINHEIRO, MARIA AMELIA SONSIN	371
OSASCO / SP	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARVALHO GONCALVES VALENTE, LUIZ FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA, SERGIO GONCALVES DE ALMEIDA, ANTONIO MARCELINO DA SILVA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS GRAICHE, LEONOR APPARECIDA MACHADO GRAICHE, CLOVIS ALASMAR GOUSSAIN, MORIZA TRINCA SEGURADO GOUSSAIN, CRISTIANE PEREIRA SOARES DA SILVA, MARCIO SOARES DA SILVA, VERLI MARIA OLINDO	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILIDIO DE JESUS ANTUNES, JESUINA BORELLI ANTUNES, VIRGILIO SOARES ANTUNES, ANA VAZ ANTUNES	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEL XAVIER DE MANCILHA JUNIOR, MARLON JOAQUIM DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ALCANTARA DE SOUZA	374
PEDERNEIRAS / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONISIO OSWALDO ZAGO, MARIA HELENICE SGAVIOLI ZAGO	375

PIRAPOZINHO / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO SOLER SAPIA, APARECIDA FERREIRA CARVALHO SAPIA, NABIL SEMAAN ABDUL MASSIH	375
PONTAL / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON DE SOUZA, TEREZINHA GENARI DE SOUSA	376
PRESIDENTE EPITACIO / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	377
REGISTRO / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO NEVES DE SOUZA	378
SANTO ANDRE / SP	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IZABEL MARCOLINO DE OLIVEIRA, JOÃO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SOARES DA SILVA	380
SANTOS / SP	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU	381
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOMINGUES RODRIGUES, ANDREZZA DA SILVA AQUINO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO APARECIDO RODRIGUES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SALVADOR, TATIANA LOPES SALVADOR	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON RICHARD DA SILVA	383
SAO PAULO / SP	383
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AOUN	383
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA VALERIA DE ARAUJO	384
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS JUSTINO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS BARBOSA, YNGRID SERAFIM BARBOSA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE SANTOS BEZERRA	386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIBAL SINGH LUSCHINI	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANO MAROSO GONCALVES, GLAUCYA STELA CANDIDO TAVARES GONCALVES	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL SANTOS MONTEIRO, JAQUELINE VALENTIM MONTEIRO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE GOIS ROSA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON ALCANTARA DOS SANTOS, ALAIS FILOMENA DE LIMA DOS SANTOS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE ALENCAR	389
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	390
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VILHENA BRAGA	390
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA RIBEIRO DE MAGALHAES	390
SÃO VICENTE / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARIO FERREIRA SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS PEREIRA, LARISSA COELHO PEREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE SILVA ALVAREZ	392
SERTÃOZINHO / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKO JUNIOR DE SOUZA, PATRICIA CRISTINA DAVID DE SOUZA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN BARBOSA DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO CASIO OLIVEIRA GOMES, CILIANE MARCELA DA SILVA GOMES	393
SUMARE / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA PALOMA STANESCO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MANOEL DE MORAES NETO, JOELMA OLIVEIRA REIS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARBOSA THOBIAS, BENEDITO THOBIAS FILHO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE OLIVEIRA DUTRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR MONTEIRO DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAPOLIAO SILVA DE OLIVEIRA, ADRIANA SANTOS DA HORA OLIVEIRA	396
TATUI / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EVELYN RIBEIRO PINHEIRO	396
TREMEMBE / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO GOUVEA	397

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO GOUVEA	398
VOTORANTIM / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOBERT FALCO, SONIA APARECIDA CANDUZIN FALCO	399
VOTUPORANGA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VICENTE DOS SANTOS NUNES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LARISSA DA SILVA CAVALIN	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO ROCHA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISNER VICENTE DE OLIVEIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI FERNANDO DA SILVA, LUCELIA CORDEIRO GUILHERME DA SILVA	403

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELISON RAIIO DE LIMA

Referência: Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte -- AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441579143, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2017, registrado sob o R-03, da matrícula nº. 252, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar o(a) Sr(a). KELISON RAIIO DE LIMA, portador do CPF nº 947.859.532-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022 corresponde a R\$ 5.941,65 (cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Atenciosamente, Leandro Mendes de Souza Oficial

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HELIO FERREIRA DE MOURA

- Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): HELIO FERREIRA DE MOURA; CPF: 088.044.785-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, (ANTONIO GONÇALVES MOREIRA e MARIA ANITA SANTANA SOUZA), quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (Uma área de terra própria servindo para agricultura, constituída de 30 (trinta) tarefas de terra ou seja 13,2 hectares.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula (1.734 do Livro 2-E, fls. 247), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Helio Ferreira de Moura, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF: 088.044.785-00), residente e domiciliado na Rua Álvaro Dantas, nº 197 -- Bairro 02 de Julho -- Alagoinhas-BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.734 do Livro 2-E, com área total de 87.121,87m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo

manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLENE DE SANTANA DE ALMEIDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): Marlene de Santana Almeida; CPF: 144.007.655-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, IVANA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO, JANINE PRATA, MIBSON FERREIRA DA SILVA RIBEIRO, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Lote de número 12 da Quadra I integrante do loteamento denominado Parque Floresta.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 1.462 do Livro 2-D, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Marlene de Santana Almeida, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF: 114.007.655-87), residente e domiciliada Rua José Joaquim Leal, 77, Praça Kennedy, CEP: 48.020-510, neste Município, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 1.462 do livro 2-D, com área total de 680,18m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência,

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SOUZA DA CRUZ

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCAS SOUZA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.207.065-17, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO Nº 1.4444.0253363-4, firmado em 03 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 303, do Bloco 04, do módulo 02, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24.412. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a

Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALISSON DOS SANTOS LIRA, MARCIA DOS SANTOS LIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE ALISSON DOS SANTOS LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.936.004-32 e a Sra. MARCIA DOS SANTOS LIRA, inscrita no CPF/MF nº 058.921.415-27, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855552395334, firmado em 31 de outubro de 2012, junto ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30365. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE ARAUJO MATOS, ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO DE ARAUJO MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.820.665-80 e a Sra. ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.422.165-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONCLUÍDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, VINCULADA A EMPREENDIMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155552800111, firmado em 18 de setembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente Apartamento de nº 304, do Bloco Beija-Flor, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Pássaros, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32506. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BERENGUER PENALVA, CARINE SILVA DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO BERENGUER PENALVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.642.335-23 e a Sra. CARINE SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 057.433.135-20, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1017665-9, firmado em 23 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente Unidade Residencial nº 10, integrante do Empreendimento

denominado Vento Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula Nº 34.836. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.232.115-69, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155553186407, firmado em 05 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Villa Bene, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 36.727. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LEAL SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO LEAL SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.312.265-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO Nº 1.4444.0901355-5, firmado em 11 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 10 da Quadra 23, integrante do Loteamento denominado Portal de Arembepe, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 38.828. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR SOUZA DE ASSUNCAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VITOR SOUZA DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.957.225-80, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0170866-6, firmado em 07 de agosto de

2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44.282. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO FREITAS OLIVEIRA, ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS PAULO FREITAS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.998.655-87 e a Sra. ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 917.525.825-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0200870-6, firmado em 28 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento nº 002, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44.877. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA SOUZA PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CASSIA SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 651.047.735-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0279105-2, firmado em 26 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44960. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO STIEBLER FRANCO NETO, VIRGINIA CARNEIRO DE LIMA FRANCO

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº EDMUNDO STIEBLER FRANCO NETO, brasileiro, gerente, RG nº 406934142 DETRAN/BA e do CPF nº 858.213.065-15 e sua esposa VIRGINIA CARNEIRO DE LIMA FRANCO, brasileira, enfermeira, nutricionista, RG nº 0662775821 SSP/BA e do CPF nº 954.043.095-04, residente e domiciliado em Av. Dom João VI, 467, Ap. 102, Brotas em Salvador/Ba, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos a saber: Casa 57 integrante do Condomínio Morada Salvador Dali, situado na Rua Palmeira de Goiás, s/nº, bairro Santa Mônica II, Feira de Santana-BA e R. Rodolpho C Cavalcante Torre A-367, Apto 703- Armação- Salvador CEP: 41750-166, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Credito com Recursos do SBPE No Âmbito do Sistema de Financeiro da Habitação - SFH com Utilização dos Recursos Da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciante, datado de 29 de novembro de 2013 da Caixa Econômica Federal, do imóvel: Casa 57 integrante do Condomínio Morada Salvador Dali, situado na Rua Palmeira de Goiás, s/nº, bairro Santa Mônica II, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 35740. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28/12/2022. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SANTANA DE JESUS FILHO

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/10/2019, registrado sob a matrícula 26.215, deste Cartório, Referente à um Imóvel situado à Travessa Nelson Oliveira, nº 72, 3º Andar, Santo Antônio, Itabuna/BA, saldo devedor de responsabilidade de RONALDO SANTANA DE JESUS FILHO, CPF 841.004.275-49, faz público para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, JOSE CARLOS CALDAS SOUSA -- OFICIAL SUBSTITUTO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE LUIZ ALMEIDA SANTOS, JOSELITA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA O TITULAR REGISTRAL E CONFRONTANTES PARA TERCEIROS INTERESSADOS Bel. Vitor Luís Vieira da Motta -- Oficial Interino do 2º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 98.019 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao(s) TERCEIROS INTERESSADOS e ao TITULAR REGISTRAL: Jorge Luiz Almeida Santos, brasileiro, divorciado, CPF: 316.243.167-00, RG: 02.465.960-9, Órgão Expedidor: SSP-RJ e aos seus herdeiros, também, aos CONFRONTANTES do imóvel descrito abaixo, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FABRIZIA ALVES GUIMARAES, brasileira, maior, capaz, advogada, solteira e em União Estável, nascida em 22/09/1993, na cidade de Itabuna-BA, filha de Mario Rodrigues Guimaraes e de Edna Marta Alves, cédula de identidade nº: 1309252624 SSP/BA, conforme identidade de advogada nº 64268 OAB/BA, inscrita no CPF sob nº 061.521.085-60, telefone: +55 73 99114-6330, endereço eletrônico: frabriziaaguimaraes.adv@gmail.com, com escritório profissional na Rua Paulo Portella, nº 55, Castália, Itabuna - BA; Sendo requerente JOSELITA DA SILVA CRUZ OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, aposentada, viúva, declara não conviver em União Estável, nascida em 25/05/1956, na cidade de Itabuna-BA, filha de Luiz Rodrigues da Silva e de Elza Maria da Cruz, cédula de identidade nº: 01690833 30 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 402.215.985-53, telefone: +55 73 98835-8804, endereço eletrônico: zefacruz56@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 540, Nossa Senhora da Conceição, Itabuna - BA; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo ata Notarial para fins de Usucapião e documentação: Um lote de terreno urbano de número 540, situado na Rua Bela Vista, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Itabuna estado da Bahia, com a seguinte medidas, 4,00 metros de frente, para a Rua Bela Vista, 4,00 metros no fundo, onde se limita com a casa de número 501, 15,00 metros pelo lado direito, onde se limita com a casa de número 544, e 15,00 metros do lado esquerdo, onde se limita com a casa de número 534, totalizando-se uma área de 60,00m², com inscrição imobiliária da Prefeitura Municipal número 01.04.018.0194-001, matrícula número 9.625. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião constitucional urbano, prevista no art. 183 da Constitucional alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 10 (dez anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TITULAR REGISTRAL o Sr. JORGE LUIZ ALMEIDA SANTOS, os CONFRONTANTES do imóvel usucapiendo e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Felipe Argolo, nº149 -- Fundos, Bairro Castália, Itabuna-BA, CEP:45603-180, Fone: (073) 3301-8408 E-mail: 2riitabuna@gmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Escrevente Autorizado: Lucas Oliveira Avelino e Oficial Interino: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 144440833964-3 Data do contrato: 02/04/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 1, na Matrícula nº 15.098. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 187824.81 em 02/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário REMANSO, BA, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADALBERTO JORGE DE SOUZA FREITAS, MARLI BRITO CUNHA FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 391.673, desde 02/08/2021, com os seguintes dados: Requerente: ADALBERTO JORGE DE SOUZA FREITAS, brasileiro, secretário executivo, CPF: 082.075.005-06, e MARLI BRITO CUNHA FREITAS, brasileira, supervisora de vendas, CPF: 187.499.505-25, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 22/05/1982, residentes e domiciliados na Rua Jornalista Maria D'Ajuda Medeiros, Condomínio Vale dos Lagos, bloco nº 88, apt. 304, São Marcos, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: APARTAMENTO nº 304, bloco 31, edifício nº 88, integrante do Condomínio Vale dos Lagos, localizado na Rua Jornalista Maria D'Ajuda Medeiros, São Marcos, em Salvador/BA, inscrita no cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 314.696-0, matrícula nº 26.179 deste Registro de Imóveis. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA do art. 1.238, da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1982. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.326 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO, CPF 012.492.415-88, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 28 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, bloco 12, integrante do empreendimento denominado Residencial Hildete França Teixeira, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 94, Nova Brasília, CI nº 653.051-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.589. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VIRGINIA LUCIA BRITTO SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 137536. DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, §3º da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário do imóvel localizado à Prédio nº 26, localizado na Rua Manoel Victorino, Centro, CEP: 40.020-015, Salvador/BA, Sra. Virginia Lucia Brito Silva, que corre sob o protocolo nº 65.461 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Rua Manoel Victorino, nº 28, Centro, CEP: 40.020-015, Salvador/BA, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo firmado pela Técnica em Agrimensura Francisco Carlos Cavalcanti (RNP: 38412411587) é " Imóvel: Rua Manoel Vitório, Nº 28, Dois de Julho - Salvador - BA. Área Total: 276,82m. Perímetro: 93,93m. Lote terreno próprio localizado na Rua Manoel Vitório, no bairro de Dois de Julho, município de Salvador - BA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V.01, de coordenadas N 8.565.427,650 m. e E 552.541,830 m.; limitando-se neste trecho com a Rua Manoel Vitório e Edifício vizinho à esquerda, propriedade de Antônio Carlos Cerezo, CPF: 160.488.496-72; deste segue com azimute de 49º41'19" e distância de 9,28m., confrontando neste trecho com a Rua Manoel Vitório, até o vértice V.02, de coordenadas N 8.565.433,750 m. e E 552.549,020 m.; deste segue com o azimute de 144º52'27" e distância de 15,46m., confrontando neste trecho com Edifício vizinho a direita de número 26; até o vértice V.03 de coordenadas N 8.565.414,760 m. e E azimute de 137º45'12" e distância de 8,54m, 552.562,380 m.; deste segue com confrontando neste trecho com terreno ao fundo do Edifício vizinho a direita de número 26, até o vértice V.04, de coordenadas N 8.565.408,440 m. e E 552.568,120 m.; deste segue com azimute de 131º59'28" e distância de 10,64m, confrontando neste trecho com terreno ao fundo do Edifício vizinho a direita de número 26; até o vértice V.05 de coordenadas N 8.565.401,320 m. e E 552.576,030 m.; deste segue com azimute de 216º17'24" e distância de 8,49m., confrontando neste trecho com o paredão de contenção da Ladeira da Conceição da Praia; até o vértice V.06, de coordenadas N 8.565.394,470 m. e E 552.571,000 m.; deste, segue com azimute de 320º31'06" e distância de 26,02m, confrontando neste trecho com Edifício Vizinho à esquerda, propriedade de Antônio Carlos Cerezo, CPF: 160.488.496-72; até o vértice V.07 de coordenadas N 8.565.414,560 m. e E 552.554,450 m.; deste segue com azimute de 226º20'33" e distância de 0,85m, confrontando neste Edifício Vizinho à esquerda; até o vértice V.08, de coordenadas N 8.565.413,310 m. e E 552.553,140 m.; deste, segue com azimute de 321º44'13" e distância de 14,65m, confrontando neste Edifício Vizinho à esquerda, até o vértice V.01, de coordenadas N 8.565.427,650 m. e E 552.541,830 m.; ponto

inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Meridiano Central 39º WGr/EGr, tendo como o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano projeção UTM. ". ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 03 de janeiro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que ficam intimados o Sr. CLAUDSON DA CRUZ SOUZA, CPF nº 823.695.855-87 e a Srª. ROSALINE SOUZA SANTOS DA CRUZ, CPF nº 017.690.155-82, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47.568. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmº.s Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. HENRIQUE DE JESUS GAERTNER, CPF Nº 699.142.815-91, por não ter sido encontrado no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 43.104. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DE BOA ESPERANÇA - ES., ROSANGELA MARCHIORI FERNANDES, GILDETE RODRIGUES FERNANDES

SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 35341/2022-CESAV/BU de 21/12/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GILDETE RODRIGUES FERNANDES, CPF nº 811.439.317-34 e a Sra ROSANGELA MARCHIORI FERNANDES, CPF nº 084.752.277-67, casados sob o regime da Comunhão total de Bens, com endereço da intimação a Rua São Benedito, 360, Boa Mira, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 22/12/2022, sob nº 15.062, livro "01", e registrado em 30/12/2022, sob nº 2.217, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 21/07/22, 21/08/22, 21/09/22, 21/10/22, 21/11/22, estabelecidos no contrato de financiamento nº 807170000884, que importavam em 19/12/2022, no valor de R\$ 1.345,57, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 2.847, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 10 de janeiro de 2023

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSSANO CONTARATO MININO

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 56.852, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ROSSANO CONTARATO MININO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 827.163.827-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 155552040584, firmado(a) em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º AV-1, na matrícula n.º 15.962, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n.º 108, Quadra n.º 38, situado na Rua Muniz Freire, esquina com a Rua Cariacica, Centro, Nova Venécia-ES, medindo 180,40m² (cento e oitenta metros quadrados e quarenta centímetros quadrados). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2022, correspondem a R\$65.248,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do

reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MOREIRA PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANIEL MOREIRA PEREIRA - CPF nº 130.294.537-82, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 05, Apartamento 301, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, situada no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770846620-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/05/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49347, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DE SOUZA**

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação LEANDRO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 013.368.041-06, residente e domiciliado na Viela Santa Maria, nº 10, Quadra 02, Lote 5, Setor Leide das Neves, nesta cidade de Acreúna-GO., que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440881156, devidamente registrado na matrícula 2666, desta Serventia Registral, referente ao imóvel situado na Rua Mato Grosso, Quadra 49, Lote 15, Setor Nova Acreúna, Acreúna-GO, CEP 75.960-000, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 04 de janeiro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICIANE DA SILVA

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação GLEICIANE DA SILVA, inscrita no CPF nº 964.876.401-82, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Rosa Guimarães, nº179, Canadá, nesta cidade, que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 805660001452, devidamente registrado na matrícula 6951, desta Serventia Registral, referente ao imóvel situado na R Viela Rio Turvo, Quadra 39, Lote 07, Setor Canadá, Acreúna-GO, , nesta cidade, CEP 75.960-000, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 04 de janeiro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISON FELIPE DE ANDRADE IZIDIO ANDRADE IZIDIO

FAZ PUBLICAR, com fulcro no artigo 26, da lei 9.514/97, a notificação THALISON FELIPE DE ANDRADE IZIDIO ANDRADE IZIDIO, inscrito no CPF nº 064.027.331-99, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 17, Quadra 7, Lote 5, Setor Nova Acreúna, nesta cidade de Acreúna-GO. que compareça a esta Serventia Registral, para pagamento da dívida vencida e as parcelas que vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescidas dos encargos legais e contratuais, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441128427, devidamente registrado na matrícula 6951, desta Serventia Registral, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, Quadra 40, Lote 04, Setor Nova Acreúna, nesta cidade, CEP 75.960-000, sob pena de ser consolidada a propriedade do referido imóvel a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Acreúna, em 04 de janeiro de 2023. EU, Anna Flávia Araújo Cintra, Respondente Interina, desta Serventia Registral, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE DOS SANTOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 19, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=21.173 em nome do devedor KARINE DOS SANTOS DA SILVA, CPF- 704.202.571-79. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro

Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE BENES NUNES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARAÍBA, Lote 22 da quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-12=54.505 em nome do devedor DEISE BENES NUNES, CPF-956.504.152-34. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ASSIS COELHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 17, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, do terreno de nº 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=57.116 em nome do devedor LUCAS ASSIS COELHO, CPF- 029.644.591-69. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 7LM XXI - E1, Lote 06 da quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás,

devidamente registrado no R-05=72.703 em nome do devedor ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, CPF-024.197.081-48. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR (ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO UINTER FERNANDES GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, Lote 04 da Quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=90.570 em nome do devedor PEDRO UINTER FERNANDES GOMES, CPF-059.823.781-00. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ARAGARCAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO MACEDO CABRAL DANTAS

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de Danilo Macedo Cabral Dantas - nacionalidade brasileira, nascido em 06/12/1988, portador da carteira de identidade nº 18864708, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 17.06.2004 e do CPF/MF nº 024.728.631-10, solteiro, residente e domiciliado em R Longuinha A costa, 296, Qd. 13, Lote 09, Nova Esperança em Aragarças-GO, não foi notificado por não ter sido encontrado nos endereços indicados, foi declarado por conhecidos que o notificado não está residindo nesta cidade. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido por Contrato Por Instrumento Particular De Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS do (s) comprador (es) Contrato Nº 8.4444.0790368-3, emitido em 18 de dezembro de 2014 e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 6.132, deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na Travessa José Rocha,

Q1E, LT 12, Bela Vista em Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 8.458,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Aragarças-GO, 05 de janeiro de 2023. Valdivan Rego da Silva - Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE MARCIANO DA SILVA**

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de Daniele Marciano da Silva - Nacionalidade brasileira, nascida em 13.06.1.988, analista de sistemas, portadora da Carteira de Identidade nº 10435336, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 04.07.2008 e do CPF nº 024.967.451-33, solteira, residente e domiciliada em R A, 273, Cohab em Barra do Garças/MT, não foi notificada por não ter sido encontrada nos endereços indicados, foi declarado por vizinhos da mesma, que atualmente a notificada não reside no endereço disponibilizado, declararam ainda que o imóvel do referido endereço encontra-se desabitado. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com utilização do FGTS do (s) devedor (es). Contrato nº 8.7877.0024916-1, emitido em 13 de Abril de 2016, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 6.207, deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na Travessa José Rocha, Q1 E LT 17, Bela Vista em Aragarças-GO, CEP: 76.240-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 7.213,44 (sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Aragarças-GO, 05 de janeiro de 2023. Valdivan Rego da Silva - Registrador

COMARCA - ARUANA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RITA DE LIMA COSTA, JOSE ALVES DA COSTA

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JOSÉ ALVES DA COSTA, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO APOSENTADO, PORTADOR DO CPF Nº 300.925.821-68 E RITA DE LIMA COSTA, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, PORTADORA DO CPF Nº 216.768.442-87. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 24.724 MATRÍCULA(S): 2225, 2226, 2227, 2228 NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: LUIZ POTENCIANO DA SILVA E TEREZINHA VAZ POTENCIANO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARUANÃ, Dr. Cristiano de Castro Dayrell, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Luiz Potenciano da Silva, brasileiro, casado com a Sra. Terezinha Vaz Potenciano, portador da CI nº 85.697 SSP-GO e do CPF nº 060.076.941-00, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes José Alvez da Costa e Rita de Lima Costa, tendo por objeto parte dos imóveis caracterizados por lote 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 06 do Loteamento Setor Ana Paula, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre os aludidos imóveis, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Altamiro Caio Pacheco, quadra 01, lote 32, sala 04, CEP 76710-000, Centro em Aruanã-GO no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Aruanã, Estado Goiás, aos 28 de dezembro de 2022. Cristiano de Castro Dayrell, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Aruanã. Cristiano de Castro Dayrell Oficial do Cartório do de Registro de Imóveis e Anexos de Aruanã

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO DE SOUZA, SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO SOUZA

Protocolo: 70.489 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JOSÉ ADRIANO DE SOUZA, CPF. nº 999.676.421-49 e SILVIA APARECIDA RODRIGUES ARAÚJO SOUZA, CPF. nº 999.676.341-20 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 285206898, registrado na matrícula 20.447, referente ao imóvel situado na Rua 11, Qd.12, Lt.11, Casa 11B. Condomínio Residencial Romano, Loteamento Residencial Via Flores, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil S/A, CNPJ. nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAJAU REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, EVAIR DIAS GUIMARAES, ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 598, fls. 165/166, em 11/04/2008 e Constante ainda do contrato supra e anexo a ele do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis registrada sob o nº R.15, da matrícula nº 305, deste Cartório, INTIMA por este edital, o SUPERMERCADO GRAJAU LTDA, CNPJ nº 00.017.814/0001-39, na pessoa de seu representante legal, Sr. EVAIR DIAS GUIMARÃES, CPF nº 360.128.071-04, a Sra. ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO, CPF nº 457.231.501-97, e EVAIR DIAS GUIMARÃES acima qualificado, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Osmundo Gonzaga de Menezes, nº 472, Vila Olegario Pinto - Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-546; 2) Rua Monte Castelo, Quadra nº 21, Lote nº 01, Vila Olegario Pinto, Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-560", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de janeiro de 2023.

COMARCA - CERES/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIZA CARVALHO MUNIZ**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato habitacional nº 144440451449, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 27 de dezembro de 2.013, o qual a Requerida VALMIZA CARVALHO MUNIZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 771.051.681-53, referente ao imóvel situado na Rua 01, Lt. 27, Qd. 06, Jardim Esmeralda, Carmo do Rio Verde-GO, CEP 76.340-000, registrado sob a matrícula R-4.480, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-CEF ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANESIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERALDO PEREIRA DIAS, MARIA APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 09 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BERALDO PEREIRA DIAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1963, trabalhador agrícola, portador da CI nº 4328948-DGPC/GO, em 10/05/1999 e do CPF nº 413.115.581-87, e sua esposa MARIA APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 09/06/1963, do lar, portadora da CI nº 4394357-DGPC/GO, em 09/05/2000 e do CPF nº 045.640.511-99, residentes e domiciliados na Rua 01-A nº 253, Vila Nova Aurora em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 21.275; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430035, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER JOSE DA SILVA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 09 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WAGNER JOSÉ DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 23/04/1975, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 02145243327--DETRAN/GO, em 10/05/2016 e do CPF nº 031.021.027-51, divorciado, residente e domiciliado na Rua 14, 370, Centro, em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 18.159; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430034, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR BERNARDES SOBRINHO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 09 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSIMAR BERNARDES SOBRINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1980, motorista, portador da CNH nº 00452600376-CONT/GO em 07/01/2008, CPF nº 880.939.991-91, residente e domiciliado na Rua 29, 194 Carrilho, em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 20.500; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430032, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALABELANDER VIEIRA GONTIJO, MARIA APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 09 de janeiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BERALDO PEREIRA DIAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1963, trabalhador agrícola, portador da CI nº 4328948-DGPC/GO, em 10/05/1999 e do CPF nº 413.115.581-87, e sua esposa MARIA APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 09/06/1963, do lar, portadora da CI nº 4394357-DGPC/GO, em 09/05/2000 e do CPF nº 045.640.511-99, residentes e domiciliados na Rua 01-A nº 253, Vila Nova Aurora em Goianésia-GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 21.275; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442301025006225430036, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CAMILO OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante: RENATO CAMILO OLIVEIRA, portador da CI RG nº 4362180-2ªvia-SPTC-Go e do CPF nº 021.481.871-39, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 99.690, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/12/2022, no valor de: R\$ 5.355,43 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALVES CAVALCANTE DE ALMEIDA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedor-Fiduciante: LEONARDO ALVES CAVALCANTE DE ALMEIDA, portador da CI RG nº 3749997-2ªVia/SPTC-GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 704.287.861-20 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário nº 0010303387 - Alienação Fiduciária de Imóvel, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.818, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da importância apurada até 03/11/2022, no valor de: R\$ 17.416,31 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.:

9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da CNH nº 00364288814-Órgão de Trânsito/MT e do CPF nº 866.372.581-72, e seu cônjuge, Sra. JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO portadora da CI nº 3783845-SPTC/GO e do CPF nº 958.922.901-82 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.293, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 27/12/2022, no valor de: R\$ 166.566,85 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON JORGE FRANCA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedor-Fiduciante: WANDERSON JORGE FRANCA, portador da CI RG nº 9256830-PC/PA, CPF nº 083.468.722-40 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.563, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 27/12/2022, no valor de: R\$ 10.634,97 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (Dois mil e Vinte Dois).

COMARCA - INACIOLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INACIOLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCRET CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA FILHO, CLEONICE CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação. O Bel Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Inaciolândia, Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, intima o(a) devedor(a) CONCRET CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 09.010.333/0001-76) na pessoa do(s) representante(s) legal(is) Sr.

JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF nº 498.846.541-15, e seu cônjuge CLEONICE CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 973.713.435-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Meia Ponte, nº 002, no Centro, CEP 75.550-000, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 08.0015.606.000271-66, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 17/01/2020, de uma Área Urbana designada por Área 01 da quadra 21, com área de 6.491,00m², sito a Rua Projetada B, no Bairro José Aparecido II, na Cidade de Inaciolândia/GO, registrado sob o nº R-003 da Matrícula nº 2.265, e garantido também por uma Área Urbana designada por quadra 22, com área de 7.749,55m², sito a Rua Projetada C, no Bairro José Aparecido, na Cidade de Inaciolândia/GO, registrado sob o nº R-002 da Matrícula nº 2.266, o qual encontram-se alienados fiduciariamente a Caixa Econômica Federal. O valor do débito em 10/01/2023 era de R\$ 307.625,49 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quarenta e nove centavos). Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA INCORPORADORA PARAGUACU LTDA**

Edital de Intimação. O Bel Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Inaciolândia, Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, intima o(a) Fiduciante CONSTRUTORA INCORPORADORA PARAGUACU LTDA (CNPJ nº 15.341.095/0001-84), a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Meia Ponte, nº 002, no Centro, CEP 75.550-000, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 08.0015.606.000271-66, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 17/01/2020, de uma Área Urbana designada por Área 01 da quadra 21, com área de 6.491,00m², sito a Rua Projetada B, no Bairro José Aparecido II, na Cidade de Inaciolândia/GO, registrado sob o nº R-003 da Matrícula nº 2.265, e garantido também por uma Área Urbana designada por quadra 22, com área de 7.749,55m², sito a Rua Projetada C, no Bairro José Aparecido, na Cidade de Inaciolândia/GO, registrado sob o nº R-002 da Matrícula nº 2.266, o qual encontram-se alienados fiduciariamente a Caixa Econômica Federal. O valor do débito em 10/01/2023 era de R\$ 307.625,49 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quarenta e nove centavos). Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial.

COMARCA - IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEONARDO RESENDE CORREIA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO LEONARDO RESENDE CORREIA, inscrito no CPF nº 860.636.691-91 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de

Uma Casa Residencial, lote nº 173, quadra 14, situado na Avenida Bruxelas, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula nº 7.191. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 3.221,94 (três mil duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo 01732301095845826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN LETICIA SILVA ULIANA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIAN LETICIA SILVA ULIANA, inscrita no CPF nº 716.532.361-91, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 173, quadra 14, situado na Avenida Bruxelas, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula nº 7.191. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 3.221,94 (três mil duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo 01732301095845826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALMEIDA RIBEIRO CASSIANO**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALESSANDRA ALMEIDA RIBEIRO CASSIANO, inscrita no CPF nº 027.767.171-05 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 486, quadra 33, situado na Rua Serra Redonda, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 8.519. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 23.737,40 (vinte e três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095893426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANDES CASSIANO ALVES**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GILVANDES CASSIANO ALVES, inscrito no CPF nº 290.467.001-78 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 486, quadra 33, situado na Rua Serra Redonda, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 8.519. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 23.737,40 (vinte e três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095893426950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA SUEDES MOREIRA DA CRUZ ARRUDA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MAGDA SUEDES MOREIRA DA CRUZ ARRUDA, inscrita no CPF nº 009.441.331-26 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 06, quadra 03, situado na Avenida Zé Pretinho, Loteamento Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 19.238. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 121.199,98 (cento e vinte e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095922226950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENI BORGES ARRUDA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VALTENI BORGES ARRUDA, inscrito no CPF nº 767.613.631-87 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, Lote nº 06, quadra 03, situado na Avenida Zé Pretinho, Loteamento Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 19.238. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 121.199,98 (cento e vinte e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095922226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO SERGIO FERNANDES BUENO**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUGO SERGIO FERNANDES BUENO, inscrito no CPF nº 795.012.731-72

a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 10-A, quadra 16, situado na Rua Dr. Gil Lino, Loteamento Santo Antônio, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 28.574. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 4.713,01 (quatro mil setecentos e treze reais e um centavo) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095908826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA GONCALVES RODRIGUES

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RENATA GONÇALVES RODRIGUES BUENO, inscrita no CPF nº 019.677.681-37 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 10-A, quadra 16, situado na Rua Dr. Gil Lino, Loteamento Santo Antônio, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 28.574. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 4.713,01 (quatro mil setecentos e treze reais e um centavo) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095908826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE SOUSA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE ROBERTO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 783.567.331-20 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de Uma Casa Residencial, lote nº 1.943, quadra 103, situado na Avenida Viena esquina com a Rua Quito, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 30.967. O valor do débito em 09/01/2023 era de R\$ 2.470,07 (dois mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732301095874626950000.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA FERREIRA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126753 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VANESSA FERREIRA SILVA CPF:896.595.461-49, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0588799, celebrado em 27/03/2014, referente ao imóvel, CASA 07-E, CONDOMÍNIO EIRELI IV, LOTE 07, QUADRA QA-09, CATEGORIA REISDENCIAL, MR, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 71.955, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/01/2023, de R\$ 5.106,05. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI nº 2593901 SSP-DF, CPF nº 737.571.441-04, residente e domiciliado na QRI 29, Casa 22, Residencial Santos Dumont, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 203, 1º Pavimento, Bloco 04, Quadra 36, Loteamento Parque Esplanada III, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30

de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.519. Selo: 01392212212176125430153. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO PONTES SANTANA, MARIA ROSANGELA LIMA SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana, Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO PONTES SANTANA, técnico em segurança do trabalho, portador da CI nº 2647496 SESPDS/DF e CPF nº 984.993.351-87, e sua esposa MARIA ROSANGELA LIMA SANTANA, gerente, portadora da CI nº 2939358 SESP/DF e CPF nº 007.886.701-07, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no QC 02, Conjunto F, Casa 18, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1104 - Bloco "F" (11º Pavimento do Subcondomínio 02) do "Conjunto Residencial 01 (Cr 01), Lote de Terras nº Cr 01 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.504. Selo: 01392212212176125430141. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUL CARLOS MAIA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAUL CARLOS MAIA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, agente de serviço, portador da CNH nº 00208466783 DETRAN/DF, CPF nº 313.810.811-34, residente e domiciliado na Quadra QI 416, Conjunto N, Bloco B, Apto 1, Samambaia Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento nº 106 do primeiro pavimento Bloco "K" do "Condomínio Parque Bello Vale" do Lote nº "01" da Quadra 32, (oriundo do remembramento dos lotes "01 a "48), Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.513. Selo: 01392212212176125430147. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE PEREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSEANE PEREIRA DE SOUSA, brasileira, divorciada, foadora de alimentos, portadora da CI nº 1.869.830 SESPDS/DF e CPF nº 903.512.231-34, residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto 10, Casa 20, Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 18, Modelo A, Lote Chácara 07, Quadra 26, Condomínio Residencial Ciatlas, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.501. Selo: 01392212212176125430137. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG nº 1697387-SSP/DF e CPF nº 709.498.081-72, residente e domiciliada na SQN 403, Bloco M, Apartamento 101, Asa Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 46, Conjunto 05, Lote 01, Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da

interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.509. Selo: 01392212212176125430143. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GONCALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, téc. de segurança, portadora da CI nº 2109036-SSP/DF e CPF nº 000.549.341-25; residente e domiciliada, na Quadra QE 44, Conjunto K, Casa 02, Guara II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Morada Cielo, Lote nº 26, Quadra 07, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.522. Selo: 01392212212176125430155. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI, brasileira, solteira, secretária, portadora da CNH nº 01457957231-DETRAN/DF e CPF nº 904.228.801-91, residente e domiciliada na Quadra QN 07, Conjunto 03, Lote 49, Apartamento 102, Riacho Fundo I, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 62, Lote 05, Quadra 06, Condomínio Flores do Bosque, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.502. Selo: 01392212212176125430139. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY VELOSO DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WESLEY VELOSO DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 1627551 SSP-DF, CPF nº 688.821.811-20, residente e domiciliado na QR 117, Conjunto D, Casa 08, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 103, Primeiro Pavimento do Bloco G, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do remembramento dos Lotes 01 ao 46) Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.510. Selo: 01392212212176125430144. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS SOUSA, JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana, Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO DOS SANTOS SOUSA, mecânico, CNH nº 03808950065 DETRAN-DF, CPF nº 002.502.261-03 e sua mulher JHULIANA BARBOSA REIS DOS SANTOS, do lar, CI nº 2851937 SSP-DF, CPF nº 040.414.401-22, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 208, Conjunto 23, Casa 17, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106 - primeiro pavimento do Bloco "H" do "Condomínio Parque Bello Solare", Lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46), Parque Esplanada "II", ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.570. Selo: 01392212212176125430199. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DE FATIMA PEREIRA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 1883779 SSP-DF, CPF nº 007.282.461-12, residente e domiciliada na Quadra MD J, Lote 14, Casa 05, Setor de Mansões, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 403, Bloco I, Lote 01, Quadra 34, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.512. Selo: 01392212212176125430146. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BATISTA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO BATISTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, segurança, portador da CI nº 2.409.614 SESPDS/DF e CPF nº 007.459.131-21, residente e domiciliado na Rua 19, Chácara 229, Lote 01, Vicente Pires, Taguatinga-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial R&M, Lote nº 19, Quadra 25, Loteamento Parque Rio Branco, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.524. Selo: 01392212212176125430157. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 2.379.530-SSP/DF e CPF nº 731.164.831-91, residente e domiciliado na Entre Quadra 207/317, Conjunto G, Lote 10, Apartamento 101, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 03, Lote 30, Quadra 45, Condomínio Costa Leda II, Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.501. Selo: 01392212212176125430138. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR CARNEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR CARNEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI nº 2006988-SSP/DF e CPF/MF nº 005.886.321-47, residente e domiciliada na Quadra 455, Lote 44, Vila Zequinha, Pedregal, Novo Gama-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 25, Modelo C, Chácara 03, Quadra Única, Condomínio Residencial Península, Chácaras Araguaia Gleba E, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.508. Selo: 01392212212176125430142. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANE SILVA BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELISANE SILVA BRAGA, brasileira, solteira, aux. de escritório, portadora da CI nº 1779187-SSP/DF e CPF nº 810.277.701-00, residente e domiciliada na Quadra EQNP 08/12, Bloco B, 1º Andar, Apartamento 101, Ceilândia Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 06, Modelo B, Lote Chácara 07, Quadra 40, Condomínio Residencial Monte Carlo, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.503. Selo: 01392212212176125430140. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL NOGUEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIEL NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, portador do RG nº 3029047-SSP/PI e CPF nº 030.571.803-70, residente e domiciliado na Quadra 30, Rua Frederico, Lote 13, Lago Azul, Loteamento Lunabel, Novo Gama/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, (Pavimento Térreo) do Bloco B4; do "Condomínio Residencial Jade", Chácara nº 12A (oriundo do desmembramento do Chácara 12) da Quadra 38, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.528. Selo: 01392212212176125430161. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ALEIXO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATEUS ALEIXO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 3.217.046 SSP-DF, CPF nº 057.905.431-46, residente e domiciliado na QNN 21, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia Norte, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 09, Lote 11, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 11 e 12) Quadra 02, Condomínio Tera Parque I, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.497. Selo: 01392212212176125430134. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACELLI ACACIO SEVERIANO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRACELLI ACACIO SEVERIANO, brasileira, solteira, agente administrativa, CNH nº 00813742116 DETRAN-DF, CPF nº 852.331.961-15, residente e domiciliada na Quadra QR 121, Conjunto F, Lote 03, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01 (Pavimento Térreo) Bloco B13, Chácara 22, Quadra 02, Condomínio Residencial Montana, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.511. Selo: 01392212212176125430145. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR MACHADO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDEMAR MACHADO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CNH nº 00367563482 DETRAN-DF, CPF nº 239.192.801-72, residente e domiciliado na Rua Professor Moises, Quadra 76, Lote 17, Sala 02, Setor Aeroporto, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 303, Bloco 04, Edifício Ipê, Conjunto B, Quadra Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.496. Selo: 01392212212176125430133. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FERREIRA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCIA FERREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 3371170 SSP-DF, CPF nº 003.358.545-83, residente e domiciliado no QR 206, Conjunto 11, Lote 09, Casa 01, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 02, Lote 15, Quadra 117, Condomínio Residencial Barradas II, Pacaembu, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.495. Selo: 01392212212176125430132. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVANIA AZEVEDO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIVANIA AZEVEDO DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2.871.841 SSP-PB, CPF nº 023.878.261-16, residente e domiciliada no Condomínio Itapuã, Quadra 02, Conjunto B, Lote 10B, Casa 03, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior Bloco A, Condomínio Residencial Kiara. Chácara nº 03-K, (oriundo do desmembramento do Lote 03), Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.529. Selo: 01392212212176125430162. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLYFY JUNIO DE SOUSA PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WALLYFY JUNIO DE SOUSA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3270288 SSP-DF, CPF nº 054.491.871-14, residente e domiciliado na Quadra 16, Casa 33 A, Boa Vista, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento do Bloco B-18, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.523. Selo: 01392212212176125430156. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CARLOS GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EVERTON CARLOS GOMES, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 1161117 SSP-RO, CPF nº 722.776.701-97, residente e domiciliado na Quadra QR 203, Conjunto C, Lote 01, Apartamento 202, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, no Pavimento Térreo, do Bloco B, do Residencial Marselha, Chácara 07 da quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.572. Selo: 01392212212176125430201. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO IRINEU EUGENIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTÔNIO IRINEU EUGÊNIO, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 06372944342 DETRAN-DF, CPF nº 020.518.601-73, residente e domiciliado no SHCES 0, Quadra 1405, Bloco F, Lote 02, Cruzeiro Novo - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, localizado no Pavimento Térreo do Bloco 14, do Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.527. Selo: 01392212212176125430160. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRYELA DOS SANTOS MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRYELA DOS SANTOS MOURA, brasileira, solteira, assistente de loja, CI nº 3653904 SSP-DF, CPF nº 069.912.071-36, residente e domiciliada na Quadra 04, Córrego Crisan, Chácara 38, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Tipo 01, Pavimento Superior Bloco 43, Condomínio Vila Verde II, Fazenda Taveira, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.516. Selo: 01392212212176125430150. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN DE OLIVEIRA BATISTA, ELZA DE MARIA BINASETT OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana, Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSIVAN DE OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, zelador, CI nº 3171741 SSP-DF, CPF nº 900.398.584-72 e sua esposa ELZA DE MARIA BINASETT OLIVEIRA, brasileira, auxiliar geral, CI nº 4132773 DGPC-GO, CPF nº 848.260.611-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Del Lago, Quadra 330, Lote 14, Itapoã, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº

302, Pavimento Tipo 2, do Condomínio Residencial Santorini II, Lote nº 07, Quadra 24, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.520. Selo: 01392212212176125430154. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MORAES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS HENRIQUE MORAES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 6960055 PC-GO, CPF nº 047.909.643-02, residente e domiciliado na Rua Lorena, Quadra 13, Lote 18, Casa 01, Jardim Zuleica, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa Nº 02, Lote 03, Quadra 16, Pavimento Térreo, Condomínio Oriente XXII, Vila Izabel, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.498. Selo: 01392212212176125430135. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR DE OLIVEIRA SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, HIGOR DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº MG18951970 SSP-MG, CPF nº 126.187.226-63, residente e domiciliado na Rua 197, Quadra 400, Lote 05, Casa 02, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como

objeto o imóvel Apartamento nº 203, Pavimento Superior, do Condomínio Residencial Jericó XVI, Lote nº 24, Quadra 26, Parque Rio Branco, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.526. Selo: 01392212212176125430159. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 6913306 PC-GO, CPF nº 709.237.111-20, residente e domiciliada na QNL 18, Conjunto D, Casa 02, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.518. Selo: 01392212212176125430152. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ILDO PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLAUDIO ILDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1475729 SESP-DF, CPF nº 795.163.001-20, residente e domiciliado na Rua 19, Vila Nova 61, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 401, Lote 09, Quadra 11, 4º

Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó III, Jardim dos Ipês, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de dezembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 132.499. Selo: 01392212212176125430136. Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR CANDIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VALMIR CANDIDO DA SILVA - CPF 846.900.461-15 casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARILDA PEREIRA BITENCOURT DA SILVA -- CPF: 913.602.691-34, endereço (s): R 01 QD 04 LT 10 VILA CALANDIA CEZARINA GO 76195000 R 01 QD 04 LT 10 VILA CALANDIA CEZARINA GO 76195000 R 01 00000 QD 04 LT 10 VILA CALANDIA CEZARINA GO 76195000; AV RIO VERDE 0000000 QD 04 LT 10 VILA CANDIDA CEZARINA GO 76195000; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 81250002045, firmado em: 09/02/2006, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-04 da matrícula nº 2.959, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano R 01 QD 04 LT 10 VILA CALANDIA CEZARINA GO 76195000, com área de 495,00m², com construção de uma casa residencial contendo: sala, cozinha, banheiro e 3 quartos, com a área total de R\$ 63,00m²; conforme Ofício nº 21684/2022 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN00879558C SAEC/ONR - Prenotação 14.867 neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados em 03/01/2023, corresponde a R\$5.472,32, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a AG PALMEIRAS DE GOIAS, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA PEREIRA BETENCOURT DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARILDA PEREIRA BITENCOURT DA SILVA -- CPF: 913.602.691-34, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com VALMIR CANDIDO DA SILVA - CPF 846.900.461-15, endereço (s): R 01 QD 04 LT 10 VILA CALANDIA CEZARINA GO 76195000 R 01 QD 04 LT 10 VILA CALANDIA CEZARINA GO 76195000 R 01 00000 QD 04 LT 10 VILA CALANDIA CEZARINA GO 76195000; AV RIO VERDE 0000000 QD 04 LT 10 VILA CANDIDA CEZARINA GO 76195000; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 81250002045, firmado em: 09/02/2006, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-04 da matrícula nº 2.959, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano R 01 QD 04 LT 10 VILA CALANDIA CEZARINA GO 76195000, com área de 495,00m², com construção de uma casa residencial contendo: sala, cozinha, banheiro e 3 quartos, com a área total de R\$ 63,00m²; conforme Ofício nº 21684/2022 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN00879558C SAEC/ONR - Prenotação 14.867 neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados em 03/01/2023, corresponde a R\$5.472,32, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a AG PALMEIRAS DE GOIAS, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena de não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYANE CRISTINA TELES MARQUES**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYANE CRISTINA TELES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189352610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Araguari, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739501-9, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 65805, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RES VILA OLIMPICA 0 Q10 L08 VILA OLIMPICA ARAGUARI MG 38443112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 23.193,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO HENRIQUE MUNHOZ FERNANDES, ZILMA DE FREITAS MUNHOZ FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 527.278, com os seguintes dados: Requerentes: Fernando Henrique Munhoz Fernandes, brasileiro, empresário, portadora do DI M-8.930.557 SSP/MG, CPF 090.971.986-15 e seu cônjuge Zilma de Freitas Munhoz Fernandes, brasileira, empresária, portadora do DI MG-2.097.928 PC/MG, CPF 753.376.576-15, casados sob o regime da comunhão de bens, desde 29/11/1975, residente e domiciliada na Avenida Prudente de Moraes, 1.965, ap. 902, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: apartamento 506 do Edifício Guimarães Rosa, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 1.965, construído nos lotes 01, 02, 03 e 11 do quarteirão 74 da Ex-Colônia Afonso Pena. Matrícula 10.205, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Djalma Passos Veloso e sua mulher Diva Brugnara Veloso. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 20/05/2005. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELCIO VIEIRA DE REZENDE, MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO VIEIRA DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479210600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21771480653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553650481-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36291, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 04, QUARTEIRÃO 22 (R ROSA ROCHA CORDEIRO, 493), BRASIL INDUSTRIAL, BELO HORIZONTE MG, 30626040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 20.697,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANASYLVIA DA GLORIA SOARES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº530551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANASYLVIA DA GLORIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95255044687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681649-5, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 127139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERDUM 123 704 GRAJAU BELO HORIZONTE MG 30431183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 309.582,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01193954606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPP SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453805656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591636-2, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 90.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCELO DINIZ XAVIER 341 CS 18 BL 05 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.522,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562828610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07970557627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552768381-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 502 BL 05 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 233.879,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FLAVIO DAMASCENO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FLAVIO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04769296606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551937185-5, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 77535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL JOAQUIM TIBURCIO 20 405 BL 1 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 8.332,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALVES DOS SANTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04844746693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550212917-7, firmada em 25/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1171 711 AP 501 BL13 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31741180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 2.776,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN FERNANDES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06543461608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290043-3, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 76289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARTE 748 APT201 BLOCO 41 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 9.311,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEI CARDOSO NEVES, CLAUDIANA MENDES BERNARDO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEI CARDOSO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04953372697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANA MENDES BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10345300629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553040912-1, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 137186, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 AP103BL10 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 34.704,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA ESTANISLAU DE OLIVEIRA, JONATHAN CHRISTIAN REIS SOARES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº528711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA ESTANISLAU DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06961618693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN CHRISTIAN REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10936176679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440386772-2, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 132641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS JUDICIARIOS 220 AP 302 BL02 FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32145696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 84.216,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA MARQUES DE MOURA SOUZA, CELIO ANTONIO DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº535970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA MARQUES DE MOURA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01453976612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74333879604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712172-5, firmada em 19/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24, na Matrícula nº 28205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO RENO 117 APARTAMENTO 106 PARQUE RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 50.106,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI BARBOSA DE MOURA JUNIOR

João Marques de Vasconcelos, oficial do Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº536849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELCI BARBOSA DE MOURA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05910469622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Contagem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 77090005-0, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142866 / Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Netuno, 138, apto 201, Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32242010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 97.805,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVINIA BARBOSA DA SILVA, RODRIGO DA SILVA RIBEIRO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVINIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10751959693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06695616655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020505-0, firmada em 02/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 667 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 38.586,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEVON VIEIRA DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEVON VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06284801645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440101048-2, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 667 CASA 07 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 21.261,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE JESUS SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DE JESUS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322158550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440196319-6, firmada em 12/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 40.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 23 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.543,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA MARIA DE MENEZES, ELI ROSA DE SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA MARIA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03794145623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELI ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66411629668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340051-2, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 40604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 90 CASA 02 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 21.195,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KOLDER DE PAULA CARDOSO, DILCIANNY DE SOUZA LOUREIRO CARDOSO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KOLDER DE PAULA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09396712639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCIANNY DE SOUZA LOUREIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09720211679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441126344-8, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 89 CASA 05 CAR DE BAIXO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 23.359,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA DOS ANJOS GERMANO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DOS ANJOS GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03580048619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441138975-1, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 45790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AROEIRAS 24 AP 201 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 9.662,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETER FERREIRA MARTINS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETER FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08789313682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203528-7, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 415 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 23.051,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, ANTONIO ALVES SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502791659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41567749615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552676127-4, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37884, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 02 2 GRANJA JARDIM ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 756.240,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE ALVARENGA S D SANTOS, VIVIANE ISAURA DOS S D ALVARENGA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE ALVARENGA S D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04418997652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE ISAURA DOS S D ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04495759698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440729510-1, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 45.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 905 CS 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.107,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01777396654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441099682-4, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 880 CASA 10 RECANTO DO ELD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.889,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGO DE SOUZA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08866508608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993344-6, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 06, na Matrícula nº 41348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIAS 146 304 VALE DO SOL GOVERNADOR VALA MG 35042780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.403,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ESTHER GOMES TEIXEIRA MACHADO, RONALDO MARTINS SOARES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ESTHER GOMES TEIXEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06343541675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04618329688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Ibirite, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979052-5, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEQUITIB 59 CASA 03 CAMPO VERDE MARIO CAMPOS MG 32470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 14.987,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES**

Danielle Portella Silva, oficial do Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DE ALMEIDA MARTINS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08974826623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Igarape, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550890622-1, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFENAS 195 CASA 01 RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.161,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CAMILO LOPES SOARES FILHO, JOSE GERALDO FERREIRA CHAVES

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está processando nesta Serventia o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob o nº 42875, no qual JOSÉ GERALDO FERREIRA CHAVES, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF nº 015.725.886-67, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 826, Governador Valadares-MG, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 50, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica a confrontante não anuente CAMILO LOPES SOARES FILHO, inscrito no CPF/MF nº 359.564.106-04, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 5562 do Livro 2 RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Pena, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi-MG,, CEP 35.120-000. Itanhomi, 05 de janeiro de 2023. Simoni Nunes da Costa Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE PAULA TOTE**

João Ary Gomes, oficial do Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE PAULA TOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01436965640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itauna, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551400485-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MENDES NOGUEIR 154 CASA 02 GARCIA ITAUNA MG 35681016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.938,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, NAYARA CINTIA FARIA MEDEIROS QUEIROZ**

Denise Garcia de Paula, oficial do 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 242682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223751682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **NAYARA CINTIA FARIA MEDEIROS QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635270677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077407-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41120, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT SOL NASCENTE 0 L30 Q08 SOL NASCENTE ITUIUTABA MG 38307274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.301,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DA SILVA MARTINS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro

Juiz de Fora MG CEP 36010-011, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08888173633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553840719-3, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 65982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PLATINAS 300 APT0 304 TORRE III SAO CLEMENTE JUIZ DE FORA MG 36039410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.112,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE MARIA BRAZ**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE MARIA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05149779652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666095-5, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 82868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO VIEIRA MENDES 500 APT0 701 TEIXEIRAS JUIZ DE FORA MG 36033011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.131,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01406214663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663819-8, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 e AV-4, na Matrícula nº 36.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHACARA 410 SANTA LUZIA JUIZ DE FORA MG 36030030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.092,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES

Regina Maria Esteves Massote, oficial do Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA VIDAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13008797695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440386926-1, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 35564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE OLIVEIRA 970 201 CENTRO JUIZ DE FORA MG 36010532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 33.853,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA DA SILVA, EDUARDO POLITO FERREIRA

Regina Maria Esteves Massote, oficial do Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06059900690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO POLITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09256274612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090383-0, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOMAR MONTEIRO 999 APT 301 B 9 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.737,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06575629636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98752286649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440515071-8, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 900 104 BL 10 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.172,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LUZ/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR FERREIRA SANTANA, PAULA APARECIDA ALVES SANTANA**

Paulo Gontijo Costa, oficial do Coronel José Thomaz, 388, Loja 02 Centro Luz MG CEP 35595-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIR FERREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00107375613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA APARECIDA ALVES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

05636675674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Luz, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817470000419-3, firmada em 27/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 9.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES AMARELOS 31 CASA NOVO ORIENTE LUZ MG 35595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.817,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Luz-MG. Paulo Gontijo Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO LUIZ CAPRONI**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, , Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LUIZ CAPRONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06097647646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Machado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806910000648-6, firmada em 17/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO M DE CARVALHO 435 JD SAO LUCAS CARVALHOPOLIS MG 37760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.889,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILO GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de Retificação c/c Individualização de Parcela Localizada -- Estremação -- Protocolo nº 65217 - Matrícula: 6706 APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que Nilson Elias de Oliveira, RG M-3093648, CPF: 925.761.846-34, brasileiro, casado, ministro do evangelho, residente à Rua 13 de Maio, nº 242, Distrito de Limeira, Município de Mantena/MG e Nailda Guedes de Oliveira Natal, RG 4512255-ES, CPF: 765.349.367-04, brasileira, casada, lavradora, residente à Rua Canopus, nº 254, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES, na qualidade de proprietários; e Wilson Aredes da Costa, RG MG-12208235, CPF: 043.437.346-09, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, CFT 04343734609, TRT: 20211326166, endereço profissional: Praça Vereador José Santiago Sena, nº 106, centro, Mantena/MG, REQUERERAM retificação c/c individualização de parcela localizada do imóvel em condomínio, objeto da Matrícula 6706, cuja unidade imobiliária foi adquirida conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 16/04/2005, no Livro 6/A, fls. 183 e 184, do Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Limeira, Município de Mantena/MG, registrada sob o R-07 em 11/04/2018 com área de 15,91,58ha, e com novo levantamento topográfico constatou-se decréscimo de área contando com 15,56,30ha (quinze hectares, cinquenta e seis ares e trinta centiares) - imóvel rural situado no Córrego do Ariranha, Distrito de Barra do Ariranha, Município de Mantena/MG, sendo deflagrado nesse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 65217, datado de 21/12/2022, o Procedimento Administrativo de Retificação/Estremação, processado nos termos dos artigos 212 e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e art. 891 e seguintes c/c art. 1149 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020/PR/CGJ/TJMG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de intimação pessoal, PARA CIÊNCIA DO CONFRONTANTE NILO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG M-015006364, CPF: 095.274.197-00, proprietário do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 6707 -- imóvel rural situado no Córrego do Ariranha, Distrito de Barra do Ariranha, Município de Mantena/MG, e que como atestam os requerentes, não foi encontrado no endereço do imóvel lindeiro, estando em lugar inacessível, incerto e não sabido, pelo que FICA O CONFRONTANTE ORA INDICADO NOTIFICADO DO INTEIRO TEOR DOS TRABALHOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTE SERVIÇO REGISTRAL, PARA EXAME E CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE PLANTA E MEMORIAIS DESCRITIVOS SOBRE O PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO/ESTREMAÇÃO EM PROCESSAMENTO NESTA SERVIENTIA, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO IMÓVEL QUE FAZ DIVISA COM O IMÓVEL DE VOSSA PROPRIEDADE, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE OS PRESENTES TRABALHOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação/estremação/descaracterização. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 10 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PALOMA ERASMO DIAS**

Aparecida Dutra de Barros Quadros, oficial do Vereador José Santiago Sena, 110, Centro Mantena MG CEP 35290-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA ERASMO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13598065639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mantena, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440551085-4, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA 46 VARGEM GRANDE SAO JOAO DO MAN MG 35277000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.027,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mantena-MG. Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PITTER NUNES MARQUES**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITTER NUNES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70162996608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442598053-8, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 44 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.249,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04341923684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816988800005-4, firmada em 19/03/2009,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 40.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGILIO GUIMARAES 162 CASA 02 SANTA BARBARA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.969,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISSON BRAGA DE SOUZA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON BRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775871674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071829-3, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL3 AP6 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.479,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES PAIM, LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06544829692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUHANA SANTIAGO DE TOLLEDO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07130610654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547252-0, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43049, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q CINCO 7 LOTE PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 52.220,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDSON GOMES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDSON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11426108613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441639039-1, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO JASMIM 563 CASA 3 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.979,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.527, o requerimento pelo qual GENI RESENDE DA SILVA, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.263.667-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 967.365.936-20, domiciliada na Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., DIRCE PAIXÃO DA SILVA, divorciada desde 15/09/1993, fazendeira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-18.015.333-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 121.392.726-92, domiciliada na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, Zona Rural, Município de Paracatu-MG., JOSÉ ROGÉRIO RIBEIRO SILVA, fazendeiro, portador da CNH nº 01255019217-DETRAN/MG, onde consta a CI.nº M-7.586.915-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 001.820.626-35, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 18/05/2018 com NÚBIA BENEDITA GONÇALVES RIBEIRO, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.319.086-PC/MG,

inscrita no CPF sob nº 034.211.966-48, domiciliado na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, zona rural, Município de Paracatu-MG e CLEUZILENE RIBEIRO REIS, do lar, portadora da CNH nº 02686809655-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº MG-13.682.719-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 845.945.786-91, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 28/02/1992 com JOSÉ JOAQUIM ANTUNES DOS REIS, fazendeiro, portador da CNH nº 01030378750-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº M-4.499.701-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 473.987.016-91, domiciliados a Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., todos brasileiros, residentes no Município e Comarca de Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: cleuzileneribeiroreis@gmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF sob o nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 31 (Trinta e um) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.527, em 08/12/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 17,50,94has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Guariroba, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro sob nº 07 matrícula 13.691 Ficha 13.196 Livro 02 deste Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRFs: 8.344.256-1 -- 2.738.035-1 -- 8.344.158-1 e 8.344.044-5. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 404.080.020.451-4. Imóvel certificado no INCRA sob nº 3d894a4b-6334-4929-864b-4dca2dc988ad em data de 15/09/2021. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-687C.5419.DC8B.4DFF.83AD.4104.43DB.975C em data de 16/03/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agropecuária Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o nº 58882170691 - credenciado no INCRA sob o código BS4, consoante o TRT nº BR20210903803-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 03 de Janeiro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLEGARIO PEREIRA CAIXETA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.543, o requerimento pelo qual OLEGÁRIO PEREIRA CAIXETA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.838.894-PC/MG, inscrito no CPF sob nº 122.662.276-37, residente e domiciliado na Fazenda Aldeia de Cima, Zona Rural, Município de Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: iarazenobiab@gmail.com., representado por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68, Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail.com e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF sob o nº 108.542.996-29, , Endereço Eletrônico: luizfmadv@gmail.com., ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 32 (Trinta e dois) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.543, em 09/12/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 399,25,05has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Aldeia de Cima, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, sendo parte conforme AV-1 e AV-3 Matrícula nº 8.522 Ficha nº 7.887 e Matrícula nº 13.756 Ficha nº 13.264 Livro 02 deste Serviço

Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.514.632-7. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 951.048.700.860-6. Imóvel certificado no INCRA sob nº 92b02560-9bcd-4192-821b-28c5e6d6f785 em data de 18/10/2022. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-82E5.D4A1.66F3.4B7C.826D.A67B.2860.91B2 em data de 07/11/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil e Técnico em Agrimensura Leandro Carneiro Leão - inscrito no CREA/MG 194782/D, credenciado no INCRA sob o código G16, consoante a ART CREA/MG nº 20221550761. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 03 de Janeiro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOOJI SAKAZAKI, ERICA MAYUMI MURAOKA SAKAZAKI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 136.831, o requerimento pelo qual de YOOJI SAKAZAKI, agricultor, portador da carteira de identidade nº 2.137.476-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 433.823.719-87 e s/m ÉRICA MAYUMI MURAOKA SAKAZAKI, administradora de empresas, portadora da CNH nº 00520909900-DETRAN/MG, onde consta a CI.nº M-7.523.161-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 811.213.006-00, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão parcial de bens desde 07/02/1991, residentes e domiciliados na Rua Etelvina Eliza Rezende, nº 67, Bairro Arraial D'Angola, em Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: ericazaki@gmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF sob o nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 46 (Quarenta e seis) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 136.831, em 21/10/2022, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno sito a Rua Etelvina Eliza Resende, com a área de 376,00m2 e uma casa residencial nele edificada de nº 67 constituída de 09 cômodos, Bairro Arraial D'Angola, nesta Cidade e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Matrícula sob nº 163 ficha nº 31.607 Livro 02. Imóvel Cadastrado no Município de Paracatu-Mg sob o nº 2.030, com Inscrição Cadastral sob nº 01.16.009.0249.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo datado de 02/05/2022, elaborado pelo Técnico em Agrimensura Rene Humberto das Chagas -- CRT/MG 58882170691. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 26 de Dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS

COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.008, o requerimento pelo qual de ALBERTO DA SILVA NEIVA, fazendeiro, portador da carteira de identidade n.º MG-3.179.781-PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 095.319.476-00 e s/m MARIA TADEU BATISTA NEIVA, do lar, portadora da CI.nº MG-7.047.493-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 569.023.106-10, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de bens em 17/06/1965, residentes e domiciliados na Rua Floriano Costa nº 81, Centro, em Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: floriculturaparacatu55@hotmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 66 (Sessenta e seis) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.008, em 01/11/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 54,88,53has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Moreira, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Transcrição sob nº 7.138 Livro nº 3-U. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.550.169-0. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 951.099.768.154-2. Imóvel certificado no INCRA sob nº 275AFACA-1C9D-46D8-8594-516832CFC6BB em data de 29/09/2022. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-308B.1CD1.4849.4550.93FC.213C.F8C4.1972 em data de 21/10/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o n.º 58882170691 - credenciado no INCRA sob o código BS4, consoante o TRT n.º BR20210502470. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 26 de Dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.525, o requerimento pelo qual GENI RESENDE DA SILVA, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.263.667-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 967.365.936-20, domiciliada na Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., DIRCE PAIXÃO DA SILVA, divorciada desde 15/09/1993, fazendeira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.015.333-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 121.392.726-92, domiciliada na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, Zona Rural, Município de Paracatu-MG., JOSÉ ROGÉRIO RIBEIRO SILVA, fazendeiro, portador da CNH nº 01255019217-DETRAN/MG, onde consta a CI.nº M-7.586.915-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 001.820.626-35, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 18/05/2018 com NÚBIA BENEDITA GONÇALVES RIBEIRO, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.319.086-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 034.211.966-48, domiciliado na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, zona rural, Município de Paracatu-MG e CLEUZILENE RIBEIRO REIS, do lar, portadora da CNH nº 02686809655-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº MG-13.682.719-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 845.945.786-91, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 28/02/1992 com JOSÉ JOAQUIM ANTUNES DOS REIS, fazendeiro, portador da CNH nº 01030378750-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº M-4.499.701-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 473.987.016-91, domiciliados a

Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., todos brasileiros, residentes no Município e Comarca de Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: cleuzileneribeiroreis@gmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF sob o nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 31 (Trinta e um) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.525, em 08/12/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 9,41,64has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Guariroba, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro sob nº 07 matrícula 13.692 Ficha 13.197 Livro 02 deste Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRFs: 8.344.256-1 -- 2.738.035-1 -- 8.344.158-1 e 8.344.044-5. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 404.080.020.451-4. Imóvel certificado no INCRA sob nº 925ba5af-8fe5-4b2f-8959-fa94ed9567eb em data de 15/09/2021. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-5715.CE18.F7C3.4C64.80E6.C761.A546.3F57 em data de 31/05/2016. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agropecuária Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o nº 58882170691 - credenciado no INCRA sob o código BS4, consoante o TRT nº BR20210905709-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 03 de Janeiro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

COMARCA - PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52915905649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91475830610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Patrocínio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551853932-9, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 24.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 1266 SERRA NEGRA PATROCINIO MG 38745528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.132,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE SOUZA VALERIO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE SOUZA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38086976874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Pouso Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772105-7, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITOMBEIRA 520 APT 102 JARDIM JACARAN POUSO ALEGRE MG 37557591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.073,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SANTOS DE PAULA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11287803644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Pouso Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525366-3, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103704, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 290 BL.T4 AP 904 STA E - R D M POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.080,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HUMBERTO COUTINHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO CASCA - ESTADO DE MINAS GERAIS - Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel - Escrevente Substituto - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE - Na qualidade de Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de Rio Casca/MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 896 e 903 do Provimento Conjunto nº. 93/2020, vem NOTIFICAR o SR. HUMBERTO COUTINHO, inscrito no CPF nº 245.436.406-91, com endereço para notificação à Rua República Argentina, nº 211, Apto 701, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, em virtude de não ter sido encontrado, caracterizando estar em local incerto; na condição de confrontante do imóvel de propriedade do Espólio de Anthero Horta de Miranda, constituído pela área de terreno rural no lugar denominado Posse do Rio Doce e Barra Mansa", no distrito de Jurumirim, em Rio Casca/MG, que originalmente possuía a área de 112,18 ha, após levantamento topográfico passou a ter 130,2851 ha, registrado sob o nº de ordem 10.189, Livro 3 - Transcrição das Transmissões, sob o qual foi requerido averbação de Retificação de Área e Inserção de Medidas Perimetrais na forma estabelecida pelos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo como responsável técnico Rafael Dias Teixeira, CFT 0891632867-5, TRT BR20190275512, cujos documentos se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados sob protocolo 29.233; a manifestar-se, podendo, nos termos do § 2º, do artigo 213 da Lei 6.015/73 (LRP), impugnar fundamentadamente os citados trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do artigo 906 do Provimento 93/2020/CGJ/MG, será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Rio Casca, 10 de Janeiro de 2023. a.) Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05796681699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553397865-6, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PECANHA 341 APT102 BL03 LUXEMBURGO SANTA LUZIA MG 33171025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.257,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07601961680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770252051-2, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 601 BL B GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.293,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA SILVA SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09345492658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259747-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 AP404 BL16 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.405,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BATISTA SIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493789670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404685661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262976-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO RENE GIANETTI 230 AP201 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 52.867,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALTON MACIEL FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON MACIEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06946357663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445225-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41963, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.14 A204 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 29.398,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232882666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELVIS AGUILAR AREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112752651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816670002157-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 211 CASA 02 DAS BARONESAS SANTA LUZIA MG 33115220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.721,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON FELIPE GENEROSO, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON FELIPE GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10034111697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA SOARES DOMINGOS GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13018045688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326297-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47227, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 BL18 AP302 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.475,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZENIR DA SILVA FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZENIR DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04700001631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Luzia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551486450-0, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 402 BL 06 RES VIDA NOVA SANTA LUZIA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.198,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA DAS DORES SILVA GABRIEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL-REI Daniel Falcão Guimarães Oficial Interino Praça Duque de Caxias, nº 120 -- Centro São João del-Rei -- Minas Gerais Tel: (32) 3371-4387 E-mail: atendimento@registrodeimoveissjdr.com.br EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por LÚCIA DAS DORES SILVA GABRIEL, brasileira, do lar, inscrita sob o CPF nº 424.943.546-68, portadora da cédula de identidade MG-3.051.855 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Edmundo Loures, nº 53, Centro, Nazareno/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 15 (quinze) anos referente ao terreno urbano com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Dr. Edmundo Loures, nº 53, Centro Nazareno/MG, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, do vértice V001 até V002 medindo 12,00 m confrontando com Rua Doutor Edmundo Loures, pelo lado direito, do vértice V002 até V003 medindo 30,00 m confrontando com José Vieira de Carvalho Junior CPF:071.522.657-82, deste seguindo pelos fundos, medindo 12,00 m confrontando com, Maria Lenita de Carvalho CPF:010.694.316-21, Luiz Carlos de Carvalho CPF:881.632.537-20, Doralice Nazaré de Freitas Carvalho, CPF: 039.751.226-09, Maria de Nazaré Carvalho Teixeira CPF:674.299.476-20, Mauricio Soares Teixeira, CPF: 259.798.256-49, Edna Marcia Aparecida Carvalho, CPF: 144.710.458-73, Luan Resende de Carvalho CPF:016.083.846-08, Ozar Nestor de Carvalho Junior CPF:674.300.826-53, Margarete das Dores Resende Carvalho, CPF: 605.654.466-49 e Rilma Francisca de Carvalho CPF:037.677.096-19 deste pelo lado esquerdo do vértice V004 até V001 medindo 30,00 m, confrontando com Luiz Antônio Carvalho dos Santos CPF:329.529.966-87 e Conceição de Fátima Resende Santos, CPF: 488.408.236-20, fechando a poligonal com uma área de 360,00 m, não constando nenhum registro no

Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. São João del-Rei, 09 de janeiro de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO**

Julio Andrade Paulo, oficial do 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06328794673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Timoteo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300125-3, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 11514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACARANDUBA 361 LIMOEIRO TIMOTEO MG 35181544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 9.994,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAVISOM ROBERTO DE SA, ANA PAULA GOMES COSTA DE SA**

Julio Andrade Paulo, oficial do 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAVISOM ROBERTO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09715854664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA GOMES COSTA DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11047749688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Timoteo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442089842-6, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 6444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 93 CASA ANA MOURA TIMOTEO MG 35183278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 13.524,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE BRUNA MARINHO DA SILVA, FLAVIO LOURENCO DA SILVA

Julio Andrade Paulo, oficial do 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE BRUNA MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665249655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04346644643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Timoteo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440483169-0, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 1111, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC COSTA E SILVA 137 CS SAO JOSE TIMOTEO MG 35182062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 16.573,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BORGES DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10706147693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788197-5, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 79.294., a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Geraldo Formiga do Nascimento, n. 841, casa 271, quadra D, Condomínio Moradas Uberaba I, Uberaba-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.852,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDO NUNES BALDUINO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDO NUNES BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59519002634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440258010-1, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 59.321., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, PARTE DAS CHÁCARAS N. 02 E 03 DA QUADRA B, N. 576, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 8.036,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, MAGALI MARTA DE ANDRADE

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.653 e 340.655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24874345620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGALI MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75560283649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberaba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552296829-0, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.823 da matrícula 57.101 e transportada para AV.1 da matrícula 71.831., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 204, BLOCO 17, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 142.426,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGELICA DEL ROSARIO ALLENDE

DENISE TESTA PEREIRA, Substituta Legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de notificação pessoal do confrontante solicitada pelo Cartório 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Uberlândia, a requerimento de WV Empreendimentos Ltda, CNPJ 14.310.990.0001-79, proprietária de um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, na Fazenda Barro Branco ou Marimbondo, constituído pela Gleba 1A1, com área registrada de 391.904,98m², com área retificada para 393.815,38m², objeto da matrícula nº 203.784 desta Serventia, protocolado nesta Serventia sob nº 662.039, aos 14/11/2022, notifica-se por edital a confrontante, ANGÉLICA DEL ROSÁRIO ALLENDE, CPF 013.004.346-00, e/ou seus sucessores, proprietária de um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado Sítios Mansões Aeroporto, à Alameda Brasil, designado por sítio E-01 da Quadra E, matriculado sob o nº 60.368, e, contíguo àquele indicado acima, para que se manifeste por escrito a esta Serventia, situada nesta cidade, na Av. Cesário Alvim, nº. 356, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, acerca da retificação de área do imóvel urbano da matrícula supramencionada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, consoante prescreve a Lei nº. 6.015/73, art. 213 e §§, alterada pela Lei nº. 10.931/2004, sob pena de seu silêncio ausência de impugnação será considerado como anuência à retificação de registro do imóvel retro indicado. Uberlândia/MG, 09/01/2023. A Substituta Legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THATILA GUEDES MELO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THATILA GUEDES MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12619087678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881949-8, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 403, BLOCO 17, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.517,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ARAUJO BRITO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ARAUJO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11576053628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760716-0, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 404, BLOCO 14, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.263,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE APARECIDA SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11786294656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649551-2, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 401, BLOCO 12, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.190,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA LUIZA SOUSA OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA LUIZA SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70217827640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01864385677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452660-7, firmada em 10/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 401, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.915,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAS PAULO DOS SANTOS, PAULA MARTINS ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATAS PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10127495681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA MARTINS ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08156048660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490178-5, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 209788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 303, BLOCO 15, COND UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.072,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RODRIGUES FRANCA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RODRIGUES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12978808624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426507-2, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 261, AP. 102, RESIDENCIAL ALPHA GREEN, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA-MG, 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.492,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIS JUNIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12836876662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353736-2, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 385, AP. 201A, LADO A, RESIDENCIAL ALPHA PLUS, LOTEAMENTO PORTAL DO VALE II, UBERLÂNDIA-MG, 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.686,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERNANDES DA CRUZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FERNANDES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06482895670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770302651-1, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 179, AP. 803, RESIDENCIAL ACACIAS, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, UBERLÂNDIA-MG, 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 20.605,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO CARLOS DA SILVA, LAURA GONCALVES DE ANDRADE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11019451688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURA GONCALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10728638630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196595-2, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 598, AP. 14, BLOCO B, RESIDENCIAL RAINHA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.213,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS BARBOSA DA SILVA, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305127642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA SILVA SANT ANNA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01876089628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553982729-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 197998, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP. 303, BLOCO 12, RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.206,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, VAGNER SOARES PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUSA CAIXETA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225220681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95193430678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549523-7, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 64283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO CACHIMBO, Nº 1153, LOTEAMENTO SÃO JORGE, UBERLÂNDIA-MG, 38410376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.290,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24123692672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623298-1, firmada em 07/07/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 127167, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, LOTE 11 DA QUADRA 1, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.994,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE DOS SANTOS VALE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE DOS SANTOS VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07128524681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168243-8, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 188997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, BLOCO 16, AP 402, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D' ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.281,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE TOMAZ DE AQUINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE TOMAZ DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01554507600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398105-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204734, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP. 302, BLOCO 12, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.452,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIMAR PEREIRA SANTOS, DAIANE CRISTINA SOUZA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIMAR PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10172362679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE CRISTINA SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00614551218, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596156-0, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171823, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 304, BLOCO 2, RESIDENCIAL PARQUE UNI'ODO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.150,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALISSON RODRIGUES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALISSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05531294301, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798386-3, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 225285, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OCIDENTAL, Nº 306, AP 402, RESIDENCIAL COPACABANA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.695,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07288482600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857695-1, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula nº 223869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP. 1108, BLOCO 01, RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL LAGO AZUL, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.725,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE JESUS, ERICA DA SILVA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86391073511, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02104742625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886654-2, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62 COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP. 804, BLOCO 01, RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL LAGO AZUL, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2- RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.508,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS FERNANDA PEREIRA XAVIER FALCAO, EDIMILSON DO NASCIMENTO FALCAO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS FERNANDA PEREIRA XAVIER FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11810843693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIMILSON DO NASCIMENTO FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11271951665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928559-4, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 233576, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CATUABA, Nº 50, CASA 24, BAIRRO PANORAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38412597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.721,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANA DE OLIVEIRA REZENDE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILIANA DE OLIVEIRA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04901367617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947543-1, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 216874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 14, AP 402, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.464,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES RICHARD ARAUJO FREITAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES RICHARD ARAUJO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11901834638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811832-5, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 304, BLOCO 23, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.810,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS SILVA JUNIOR, LETICIA MARQUES FELISBERTO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10576267678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA MARQUES FELISBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12487972645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770539334-1, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 207958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, BLOCO 03 - LADO A, AP 902, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.411,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON XAVIER MEDEIROS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON XAVIER MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09807607639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536847-9, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 206884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 903, BLOCO 02, COND RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 23.137,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA HELENA FRANCISCA RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA HELENA FRANCISCA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08267547673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770523582-7, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 215602, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO B, AP 608, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.054,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN WILLIAM MARQUES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN WILLIAM MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12986936679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478837-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 213679, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA 80, COND JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.946,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPEDITA ELIANA DA SILVA COSTA, JOSE RONALDO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPEDITA ELIANA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00134553110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RONALDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88567109191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429035-2, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 187161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP. 706, TORRE 04, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA-MG, 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.359,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR BARTASSON DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR BARTASSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11560617683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321880-1, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11, na Matrícula nº 190326, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 104, BLOCO 14, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.596,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO MARTINS PARREIRA FILHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECIO MARTINS PARREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09275534659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553947876-0, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171817, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 202, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE UNID' ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.082,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO PAIXAO, MIRIAN APARECIDA SILVERIO PAIXAO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91083346687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN APARECIDA SILVERIO PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06870828628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441079268-4, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 92.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA CANDIDA DE JESUS, Nº 253, CASA, BAIRRO IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.048,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME REIS FARID

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME REIS FARID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01215185669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441019668-4, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 48315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Nº 343, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 29.382,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24123692672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440577312-1, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 127166, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, LOTE 10, QUADRA 01, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.569,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ELISIO DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº664880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ELISIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01367209609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07006723000126-9, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 - 153.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hematita, nº 100, ap. 101, Condomínio Residencial "Figueira II", no lugar denominado Lagoinha, Uberlândia/MG, CEP 38411-636.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 5.427,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENE CAMPOS DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENE CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78348714634, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552563224-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 104696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISMAEL C ESPINDOLA 60 AP-204 B-14 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414503. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.701,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAIR ABADIO PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR ABADIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52656403634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471729-2, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 285 A304 B10 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 41.702,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DE SOUZA MATOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE SOUZA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12623940665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963367-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131752, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.01 AP 204 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.131,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILUCE MARIA GOMES, GABRIEL GOMES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCE MARIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06302706432, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12238827480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771168491-3, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 AP 202 BL 16 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.291,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCELO ASSIS DE MELO, SONIA ELI RODRIGUES DE MELO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCELO ASSIS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26505509615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA ELI RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53335830644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553323627-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 102.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 0 A304 B02 CH TUBALINA UBERLANDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 81.011,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CRUVINEL GOMES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CRUVINEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01016001193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553513789-6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 500 A706 BC MARAVILHA UBERLÂNDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 19.244,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIVAN JOSE SOUSA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUDIVAN JOSE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07722004407, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770426431-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 118030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL4 AP104 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 32.000,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DOS SANTOS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06798295630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041450-5, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.8 AP204 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.859,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DA SILVA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07404305489, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467143-7, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 112615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL3 AP104 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.159,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14396638663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Varzea da Palma, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441078440-1, firmada em 03/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 10621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 95 CASA 03 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 17.442,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO CALDEIRA DOS ANJOS**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDO CALDEIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12789692688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Varzea da Palma, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440729834-8, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SEIS ESQUINA RU 33 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 17.455,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE DE FATIMA DOS S BARBOSA, EDNEI PEREIRA DE ARAUJO

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DE FATIMA DOS S BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08428202648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNEI PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03996960670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Varzea da Palma, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014782-7, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 10590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E OITO ESQUINA CO 57 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 21.513,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANA MOREIRA GONCALVES

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANA MOREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112097648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456214-0, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 304 BL 04 CENTRAL PARK/ VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 20.570,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ERICKSON MARQUES LIMA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 31 (TRINTA E UM), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.282, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ERICKSON MARQUES LIMA, CPF nº 004.441.091-37, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 36 (TRINTA E SEIS), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.287, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores SUZELEI BRAULIO CEBALHO, CPF nº 298.122.161-20 e s/m FRANCISCO REINALDO SOBRINHO, CPF nº 175.399.781-04, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.321, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 927.324.611-72, e s/m JULIA

FIORDA CHACHA, CPF nº 901.680.541-91, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 11 (ONZE), QUADRA 12 (DOZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.506, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores PEDRO WALLENSTEIN DE ARAUJO BARBOSA, CPF nº 012.991.291-37 e s/m MILENA VANESSA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA, CPF nº 077.845.944-61, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIA REGINA LAGO REIS FERREIRA**

MANOELA MARIA DE ALMEIDA, Oficial do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT PRENOTAÇÃO: 73453 FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a Senhora Márcia Regina Lago Reis Ferreira, inscrita no CPF 023.034.847-58, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Georreferenciamento/Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 355, constituído pelo Lote nº 116, situado no Projeto de Colonização Mutum - - 1ª Etapa, de propriedade de SIMONE DE MORAES, inscrita no CPF nº 571.676.991-87, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, e ainda da subseção IV, do Código das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular do imóvel confrontante, objeto da matrícula 1.630 deste Serviço Registral, situado neste Município, não constando sua anuência na planta e memorial descritivo apresentados pela requerente do georreferenciamento/retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, com horário de atendimento das 9 horas às 11:30 horas, e das 13 horas às 17 horas, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6015/73, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram neste cartório, no prazo legal de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do

georreferenciamento/retificação administrativa, nos termos dos artigos supramencionados. Nova Mutum-MT, 09 de janeiro de 2023. MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA OFICIAL REGISTRADORA

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCELINO MANOEL SICHIERI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado JAIRO JOSÉ DA SILVA, ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 15397, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Sichieri I, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 242,00 ha, matrícula nº 198, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Marcelino Manoel Sichieri e sua esposa Carine Stucchi Sichieri, os quais CONFRONTAM com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 06 de janeiro de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): N C
IMOVEIS LTDA, RODOLFO SAMUEL VIDOTTO

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA., NOTIFICA-SE o sr. RODOLFO SAMUEL VIDOTTO, inscrito no CPF n. 010.143.035-32, promissário comprador do lote n. 15 da quadra n. 01, frente para a rua Bahia, com 275,00 m², do loteamento denominado "JARDIM DA MATA II", matriculado sob n. 129.916, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e oito (28) de Dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 49459

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): N C
IMOVEIS LTDA, JOAO VITOR GARCIA XAVIER DUTRA

E D I T A L ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA., NOTIFICA-SE o sr. JOÃO VITOR GARCIA XAVIER DUTRA, inscrito no CPF n. 416.247.718-31, promissário comprador do lote n. 01 da quadra n. 04, frente para a rua Albina Salles, com 226,87 m², do loteamento denominado "JARDIM DU KITA", matriculado sob n. 132.639, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da

última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e sete (27) de Dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo. Selo Digital BVM 49488

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILMAR SELLEGRINI, GENILDA BEZERRA SILVA SELLEGRINI, MAURI WEIRICH, NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA WEIRICH**

Faz saber que, Wilmar Sellegrini e sua esposa Genilda Bezerra Silva Sellegrini, brasileiros, comerciantes, casados sob regime de comunhão parcial de bens, portadores respectivamente, da Cédula de identidade RG nº 975.772-SSP-PR e RG nº 1070.275-SSP-MT e devidamente inscritos no CPF/MF nº 238.984.709-97 e nº 236.977.769-91, residentes e domiciliados na Rua dos Cajueiros, nº 764, Setor Residencial Norte, em Sinop/MT, no ato representados pelo advogado Dr. Thiago dos Santos Richoppo, inscrito na OAB/MT sob número 21462/0, com escritório profissional situado na Avenida dos Ingás, nº 1008, Jardim Paraíso, na Cidade de Sinop -MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Datas 19 e 20, da Quadra 16, com a área de 1.360,00m² (um mil trezentos e sessenta metros quadrados), Setor Residencial Norte, no Loteamento denominado Cidade Sinop, no Município de Sinop-MT, registrado sob a Matrícula nº 35.285, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Mauri Weirichi inscrito no CPF nº 056.136.809-06 e Nelci Terezinha Dalla Vecchia Weirich, inscrita no CPF nº 689.812.951-15, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2010, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei 6015/73, fica INTIMADO o titular do imóvel, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 190546 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA SARMENTO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 123463 0407CONTROLE INTERNO Nº 152949 REQUERENTE: JOSE AUGUSTO SANTOS FERREIRA E ANAMARIA SARMENTO FERREIRA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Jose Augusto Santos Ferreira e Anamaria sarmento Ferreira,

inscritos no CPF/MF nº 029.750.332-49 e CPF/MF sob o nº 396.867.282-87, respectivamente, requereram a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 72.703, oriunda nesta Serventia, localizado Quadra J, nº 99, integrante do Conjunto Jardim Ananindeua, Bairro do Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital notificados: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á QUADRA J, ÂNGULO COM A RUA PRINCIPAL Nº 100, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ANANINDEUA, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE ELIENE RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 127.693.902-06, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 7673, DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PÁ. O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á QUADRA J, ÂNGULO COM A RUA PRINCIPAL Nº 98, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ANANINDEUA, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE PATRÍCIA DOS SANTOS MOUTINHO COELHO, DE BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 577.281.862-72, E SEU ESPOSO ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 667.008.922-87, CASADOS SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 11.529, DESTA SERVENTIA REGISTRAL. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á QUADRA J, ÂNGULO COM A RUA PRINCIPAL Nº 94, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ANANINDEUA, BAIRRO CENTRO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 018.612.984-04 E SUA ESPOSA LENIR CARDOSO DOS SANTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 8085, DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PÁ. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 06 de janeiro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANUEL DE PINHO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124104 CONTROLE INTERNO Nº 153590 APRESENTANTE: ANDRE DE JESUS COSTA FREITAS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que MANUEL DE PINHO SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 025.037.782-91, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 75.307 oriunda nesta Serventia, localizado à Alameda Paulo Maranhão, nº 815, Bairro Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM SETE DE SETEMBRO, Nº 226, BAIRRO DO CENTRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM SETE DE SETEMBRO, Nº 227, BAIRRO DO CENTRO, ANANINDEUA/PA O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM SETE DE SETEMBRO, Nº 229, BAIRRO DO CENTRO, ANANINDEUA/PA A quem possa interessar, do inteiro teor dos

trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 05 de janeiro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSUELO CONCEICAO DE LEAO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSUELO CONCEICAO DE LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56761422272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Aurora do Para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663512-0, firmada em 25/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 9999 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.622,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL PEREIRA DA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00590349201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de

Aurora do Para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122134-6, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO BATISTA 69 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.465,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON LEITE SCHNEIDER, CONSTRUTORA CONCRETA LTDA, MARILIA PARENTE SANTANA SCHNEIDER**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON LEITE SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51538776200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA CONCRETA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03338792000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA PARENTE SANTANA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00212478206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1246846900000027-86, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 ; na matrícula nº 27199, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMAO MARTINS 160 AP 302 3 ANDAR RES SHNEIDER - CAICARA - CASTANHAL/PA - CEP: 68.740-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 433.324,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNI WILKER DE SOUZA MENDES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNI WILKER DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00290129290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864904-5, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES NECO DA SILVA 0 CASA 39 APEU CASTANHAL PA 68740438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.659,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR DA SILVA E SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46331930230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551343065-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5,6 , na matrícula nº 16.457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IX 1094 QD 8 FONTE BOA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.786,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32850719234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846931-6, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 20.882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRO II 383 CAICARA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 5.487,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, LAURIMAR FERREIRA DE JESUS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61624144268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURIMAR FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42341612253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625028-7, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 24.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIA DE ALMEIDA LUSTO 226 LOTE 23 QUA IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.501,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANNE LORENA SANTOS SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANNE LORENA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86940520244, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440537344-0, firmada em 09/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 25.256, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R PROJETADA H 407 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.209,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA AMORIM DE SOUZA, VALDECI FERREIRA AMORIM DE SOUSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA AMORIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92308562234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI FERREIRA AMORIM DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41054121249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437192-3, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23581, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAPIM 144 ACESSO AV H SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.446,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINANILDE SOUZA MONTEIRO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINANILDE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51829754220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199713-9, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 19.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LIRIOS 34 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.217,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELANE GADELHA COSTA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELANE GADELHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65626940278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184702-1, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 19.625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GIRASSOL 4 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.961,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURUCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS RAUL MODESTO DA SILVA

Denis da Silva Brito, oficial do Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS RAUL MODESTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83515321268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Curuca, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441851055-6, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 1438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 77 UMARIZAL CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.254,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON ANDRADE AMARAL**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON ANDRADE AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57251118220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552745834-4, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 35 A 403 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 118.172,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIA VALERIA FERREIRA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELICIA VALERIA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80273491253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552721392-9, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 4.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B DAS AGUAS CD SOURE 0 AP108 T02 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 18.920,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE SOUSA FERREIRA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88827992200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552693721-4, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 1.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 09 AP 305 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 163.564,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESCLEY LUIZ FARIAS SILVA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEY LUIZ FARIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81237065291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567175-2, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 19 A 403 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.915,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FÁTIMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FÁTIMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21804095249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552302997-1, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2602, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 16 AP 102 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 57.532,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO ANDRÉ LOBATO VASCONCELOS, LORENA AVELINO VEIGA MELO VASCONCEL

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO ANDRÉ LOBATO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52423913249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA AVELINO VEIGA MELO VASCONCEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00828205205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552440077-9, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 29 AP 403 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 69.577,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUSA DA SILVA CORDOVIL

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUSA DA SILVA CORDOVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03873668220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552169816-5, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 09 AP 104 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 96.628,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDIR COSTA FREITAS JUNIOR

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANDIR COSTA FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02189073200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552305529-6, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 A BL 16 AP 104 - RESIDENCIAL CITTA MARIS URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 23.406,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILENE DE ALBUQUERQUE PELAES

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILENE DE ALBUQUERQUE PELAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59003278253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552149585-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 21 A 201 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2021, correspondentes a R\$ 49.748,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85790699200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552122924-6, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 20 A 202 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes a R\$ 91.158,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE NUNES DOS SANTOS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE JOSE NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00814537286, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Paragominas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832129-7, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 17.982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TROPICALIA 0 LT 6B QD 10 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 1.967,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUCE RIBEIRO LIMA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº83892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUCE RIBEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70718903234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Paragominas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08201020-7, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18963/Registro da alienação fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Fontenelle nº 485, Lote 24-C, QD 43, Bairro Jardim Atlântico, PARAGOMINAS/PA, CEP 68627-432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 12.393,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO, ANTONIO LINO VITORIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍÃO

-- AUTOS Nº 93/2022. REQUERENTES: GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO e ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO. REQUERIDO: ANTONIO LINO VITORIANO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Mendonça Furtado, ângulo com a Travessa Turiano Meira, nºs 913, 913 altos, 334 A, B e C, bairro Santa Clara. Possuindo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Avenida Mendonça Furtado, medindo 25,00m; ao Sul, com Zila da Silva Pisa, medindo 25,00m; a Leste, com Travessa Turiano Meira, medindo 27,00m; e, a Oeste, com Emeterio Pereira, medindo 27,00m, com área total de 675,00m²"; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 4.593, do Livro 3-H, Folhas 041, constando como titular o Sr. Antônio Nilo Vitoriano. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ANTONIO LINO VITORIANO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CLAUDIO SEVERO ALEXANDRE, CHRISTIANE DANTAS VICENTE ALEXANDRE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33714, em 23/12/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): JOSE CLAUDIO SEVERO ALEXANDRE, portador da CI RG No. 40192-SDS/PMPE e inscrito no CPF/MF No. 591.586.624-72, brasileiro, aposentado, casado os 25/11/2013, sob o regime da comunhão parcial de bens com CHRISTIANE DANTAS VICENTE ALEXANDRE, portadora da CI RG No. 5.647.481-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. 021.982.384-70, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Leandro Gomes, No. 29, Centro, CEP 55.305-000, Terezinha/PE; IMÓVEL: Imóvel Urbano localizado na Rua Professora Ilda Pereira Cavalcante, nº 06, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 215,20m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 16/11/2022, de responsabilidade do Técnico em edificações Pedro Oliveira Urquiza Filho, inscrito no CFT nº 14314277483, conforme TRT No. CFT2202233755; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 20 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIQUEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA**

Edital de Notificação de Titulares de Direitos Reais e Confrontantes de Usucapião Extrajudicial. A Oficiala Registradora do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia, em 08/09/2022 (oito de setembro de dois mil e vinte e dois), o requerimento pelo qual SIQUEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, subscritos através de seu advogado Arkimenes Torres, OAB/PE nº 15.289, autuado sob nº 10/2022 em 20/10/2021, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.071 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL COMERCIAL constituído de um TERRENO URBANO localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 111 (cento e onze), Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 19,35m (dezenove metros e trinta e cinco centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Avenida Presidente Kennedy; FUNDOS: medindo 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) de largura (em 03 seguimentos: 10,55 + 1,75 + 9,20m), confrontando-se com o imóvel comercial de nº 41 da Avenida Euclides Dourado; LADO DIREITO: medindo 28,25m (vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel comercial nº 61, da Avenida Euclides Dourado; LADO ESQUERDO: medindo 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel comercial S/N da Avenida Presidente Kennedy; Área Total: 528,95m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e cinco centímetros de metro quadrado); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Valdir Barros Calado Junior, CREA/PE nº 181628581-1 D/PE, ART OBRA/SERVIÇO nº PE20210621076; Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0011.001.02.0301.0001.8. Sequencial nº 10059725. O imóvel antes descrito não possui matrícula/transcrição neste Registro de Imóveis, estando encravado nos lotes 04, 05, 06 e 07 da Quadra D do Loteamento Jardim Paulista, transcritos sob nº 746, fls.30, Livro 3C em 16/11/1929. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os herdeiros de Francisco Gouveia Moura, nos termos do art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 284.482.274-68, e ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF nº 024.834.624-56, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$24.422,71 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte dois reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 144440138907-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/10/2012 e registrado sob o nº R-7, da Matrícula nº 9.034, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Avenida Thompson, nº

88, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP -- 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DE ANDRADE ARAUJO, MARINALVA CASTOR DE ANDRADE

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARINALVA CASTOR ANDRADE, CPF nº 826.083.004-30, e SANDRO DE ANDRADE ARAUJO, CPF nº 869.287.914-20, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.678,43 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 800520001899-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 14/07/2009 e registrado sob o nº R-5, da Matrícula nº 16.808, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Ivaldo de Almeida, nº 21, Casa S, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP -- 55293-970, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Garanhuns/PE, 28 de dezembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PACHELLI PACHECO, PAULO DE TARSO OLIVEIRA SILVESTRE FILHO

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ANA PAULA PACHELLI PACHECO, CPF nº 011.644.394-48, e PAULO DE TARSO OLIVEIRA SILVESTRE FILHO, CPF nº 020.403.494-99, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$8.389,54 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 144440711709-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/09/2014 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 21.956, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Eunice Faustino da Silva, nº 20, Lote 20-R, Loteamento Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP -- 55291-859, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança

incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN EVANGELISTA DE MELO**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, CHRISTIAN EVANGELISTA DE MELO, CPF nº 046.475.094-60, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.893,05 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 05/09/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 855553386385-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 24/04/2015 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 23.168, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua Projetada 29, nº 235, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55297-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA GUIMARAES**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, LEANDRO DA SILVA GUIMARAES, CPF nº 083.857.154-95, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.321,85 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 878770246280-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 18/12/2017 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 26.817, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como, situado na Rua José Antônio da S Gomes, nº 161, Quadra 45, Lote 24, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da

credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC BARROS NETA NASCIMENTO**

PAULA LUZ PARENTE, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOANA DARC BARROS NETA NASCIMENTO, CPF nº 745.415.604-53, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$5.299,73 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais, setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, nº 844442087263-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 17/05/2019 e registrado sob o nº R-3, da Matrícula nº 28.471, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 001, situado na Rua Waldomiro Gomes, nº 170, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, CEP -- 55291-840, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO DE LIMA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. FELIPE AUGUSTO DE LIMA, CPF 085.310.974-52, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 482.652,69, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/10/2013 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 17867, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno próprio nº 13 da quadra "B-11", integrante do Loteamento "CATUAMA DE CIMA 2ª ETAPA", distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m (doze metros) de frente, confrontando-se com uma Rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 27; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 12 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 14, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais

imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e do 1º Registro de Títulos e Documentos do Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUÇOES LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 01/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 2391, em 10/01/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 22 anos, formulado por HUAN ANDRÉ G COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.***.***0001-02, com sede na Rodovia PE-180, Km 5, s/n, Sala 01, Alto Limpo, na Cidade de Belo Jardim/PE, CEP: 55.152-835, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "TERRENO URBANO localizado na Rua Armando Bezerra de Melo, s/n, Lotes 08 e 09 -- Quadra H, Loteamento Santa Izabel, Bairro Agrovila I deste Município de Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, com dados atualizados para Setor 04, Quadra 35 e Lote 234.", o imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Wêdja Santos Alves, Rodrigo Canuto de Gois, João Batista Silva Junior, Paulo Gomes da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de Janeiro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim/PE

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEITON ALVES DE OLIVEIRA, JOAMA JOSEFA ARRUDA DE OLIVEIRA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON ALVES DE OLIVEIRA e JOAMA JOSEFA ARRUDA DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu

Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) CLEITON ALVES DE OLIVEIRA e JOAMA JOSEFA ARRUDA DE OLIVEIRA, inscritos(a) no CPF/MF sob os nºs 042.665.034-40 e 105.252.584-93, com suas qualificações constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440520073-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 10 de março de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14.052, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA FERREIRA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA FERREIRA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) SANDRA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 892.774.224-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440892498-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de abril de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.967, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO MELO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 887.536.974-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442072860-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de abril de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.283, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

COMARCA - PANEAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELITON JOSE SARAIVA, VIVIANE CIBELE DE CARVALHO SARAIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/01/2023 o requerimento pelo qual WELITON JOSE SARAIVA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº: 3841239 SSP-PE, inscrito no CPF/MF nº 889.842.304-72, casado com a Sr.ª Viviane Cibele de Carvalho Saraiva, brasileira, professora, portadora do RG nº: 4.598.802 SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 021.737.504-96, conforme certidão de casamento apresentada, lavrada sob as fls. 119, livro "B" 02, nº 479, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paneas-PE, onde adotaram o regime da comunhão parcial de bens em 30 de novembro de 1993, residentes e domiciliados na Rua Padre Cicero, nº 07, Vila de São Lazaro, Paneas-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de uma propriedade rural, localizada no Sítio Feijão, Zona rural, Paneas-PE. Medindo 12,0035 hectares. Limites: frente e fundos com a propriedade do referido comprador; lado direito com a propriedade do Sr. Manoel Mendes Saraiva e lado esquerdo com a propriedade Sr. Eugenio Manoel da Silva. Conforme Registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº: PE-2610202-7F8C.D7C7.72DC.4F0C.A725.97A8.62BE.55B8. Latitude nº: 08º41'16,91''S Módulos fiscais: 0,3430, longitude: 36º04'39,48''O, com Código de Protocolo: PE-2610202-26C0.D06B.BFBC.EF54.2272.0E90.77A3.9A41., Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paneas/PE, 10 de janeiro de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paneas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): COSME DA PAIXAO DIAS NOVAES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 853, §11º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO COSME DA PAIXÃO DIAS NOVAIS -- CPF: 919.614.835-72, para efetuar no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas o pagamento integral do valor atualizado de R\$ 1.634.810,25. Débito oriundo da Cessão de Propriedade firmada em 20 de setembro de 2021, conforme Cláusula Terceira do referido instrumento. Por oportuno, informamos que, a ausência do pagamento, dentro do prazo acima descrito, acarretará a imediata rescisão da Cessão de Propriedade. Notificação registrada nesta serventia sob nº 46.386. O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO DO VALE CORREA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MAURO DO VALE CORRÊA, inscrito no CPF nº 606.545.201-78, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 0202230684, emitida em 11.04.2022 e registrada sob nº 11, da matrícula nº 22.866, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Moreira Leal, nº 290, apartamento 404, do Edifício Boa Vista, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JOSE MELO LINS, ANA ELIZABETH CHAVES DA CUNHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº EDUARDO JOSE MELO LINS, CPF 922.786.124-68 e a Sraº ANA ELIZABETH CHAVES DA CUNHA, CPF 043.300.074-01, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 5.953,40 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03 de novembro de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de março de 2006, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 11.445, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 303, Edifício Bolivar, Rua Raul Pompeia, nº 25, bairro do Arruda, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações

procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 06/01/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO VICTOR FERNANDES DE ANDRADE SANTIAGO, EVELYN CATARINE DE OLIVEIRA ROCHA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204- 7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ALVARO VICTOR FERNANDES DE ANDRADE SANTIAGO, CPF: 108.371.124-51, e a Sraº EVELYN CATARINE DE OLIVEIRA ROCHA, CPF: 088.980.824-44, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.900,90 (dois mil, novecentos reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 6 de setembro de 2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 15 de fevereiro de 2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.204, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 102, Bloco 6, Estrada da Mumbeca, Bairro da Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 09/01/2023(LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA COSTA SOBRAL, ELIZA MARIA RIBEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204- 7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº JEFFERSON DA COSTA SOBRAL, CPF: 071.280.474-92 e a Sraº ELIZA MARIA RIBEIRO, CPF: 111.641.984-08, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 26.062,66 (vinte e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14 de fevereiro de 2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de dezembro de 2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.791, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 301, Bloco 8, Estrada da Mumbeca, Bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das

despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05/01/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER ALLUANO URTIGA DA NOBREGA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 22.686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER ALLUANO URTIGA DA NOBREGA, CPF 013.071.154-38 e sua cônjuge KALINE NASCIMENTO SANTOS NOBREGA, CPF 067.316.184-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 823460001140-3, firmada em 19/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 42.965 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº8116 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Pavuna, nº 20, Jardim Botânico Residence I, BLOCO - E, APT0 - 203, no Bairro do Curado, RECIFE-PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO, JACILENE DA SILVA SOUZA, PIRATININGA PARTICIPACOES LTDA**

O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000004.044369.2022.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n. 2.962.765 e do CPF/MF n. 462.532.974-49, vereador, empresário, endereço eletrônico (E-mail): mangabarros@hotmail.com -- WhatsApp 81 9 8707-0004, casado com JACILENE DA SILVA SOUZA, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n. 3.770.605 e do CPF/MF n. 653.784.314-68, pelo regime da comunhão parcial de bens, no dia 10/01/1991, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), 1º Distrito Sede, da Comarca e Município de Bom Jardim/PE, posteriormente ao advento da Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, n. 375 -- Rodovia 05-PE -- bairro Tiúma, CEP 54737-200, na cidade de São

Lourenço da Mata/PE, representado pela advogada, Dra. Elina Lopes Carneiro, inscrita na OAB/PE n. 55.370, endereço eletrônico (E-mail): elinacarneiroadv@gmail.com -- WhatsApp 81 9 9917-8564, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973; dos Provimentos n. 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); n. 14, de 28/06/2016; e n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XIX-A -- DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- artigos 1.354-A e seguintes) -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, especialmente os titulares e/ou seus sucessores dos imóveis das Matrículas n. 14.891 (Engenho General) e/ou 14.955 (Engenho Quizanga II), ambas de propriedade matricial da empresa PIRATININGA PARTICIPAÇÕES LTDA, (CNPJ/MF n. 10.782.464/0001-50), apesar de ter sido notificada regularmente e com manifestação apresentando anuência com o pleito desde que seja destacada a área usucapienda do Engenho Quizanga II (Matrícula n. 14.955), com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto a área de 390,78m² (trezentos e noventa metros e setenta e oito centímetros quadrados), com o perímetro de 88,20m (oitenta e oito metros e vinte centímetros), composta pelo lote denominado de n. 3, da quadra A, do Parque Residencial -- Centro Comercial Tiúma -- (loteamento irregular), situado na Avenida Duque de Caxias, n. 375, no bairro Tiúma, CEP 54737-110, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, com as edificações: (i) na parte inferior (térreo): 01 (um) salão, 03 (três) lojas, 03 (três) acessos para a parte superior, 01 (uma) garagem, 04 (quatro) WC e 01 (um) corredor; e (ii) na parte superior (1º andar): 01 (uma) área frontal, 02 (duas) áreas laterais, 02 (duas) áreas de serviço, 03 (três) salas, 05 (cinco) quartos, sendo 03 (três) suítes, 02 (dois) WC, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) lavadeira e 03 (três) acessos para a parte inferior, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extrajudicial vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 12 de setembro de 2022, no Livro n. 06-E, f. 137/140v, devidamente cadastrados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE com os n. 2.2225.038.01.0645.001 e Sequencial n. 50.800, n. 2.2225.038.01.0645.002 e Sequencial n. 50.801, n. 2.2225.038.01.0645.005 e Sequencial n. 50.804, n. 2.2225.038.01.0645.006 e Sequencial n. 50.805 e n. 2.2225.038.01.0645.007 e Sequencial n. 50.806, assim como o Memorial Descritivo e o Mapa da propriedade, elaborados pelo engenheiro civil, Jocélio Miranda, Crea/PE n. 1819007154. O requerente alegou, conforme consta da ata notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre o imóvel em questão desde o ano de 2000, portanto, há mais de 21 (vinte e um) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital para, querendo o interessado respectivo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial, na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quatro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, § 4º, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e 1.364-A, do Provimento n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJPE), online no Diário do Sistema de Registros de Imóveis Eletrônico (Dsrei) é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil -- Irib para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico -- ORN, na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 10/01/2023, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador. WhatsApp (81) 9 81882-6060. E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH APARECIDA SOUSA COUTO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH APARECIDA SOUSA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13557660796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Araruama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441292131-9, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 16451, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOVO HORIZONTE 550 CENTRO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANNY RIBEIRO GUIMARAES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANNY RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14795169705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Araruama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554332-3, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CAMPOS 373 LOTE 41-A UNIDADE 103 RIO DO LIMA O ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA CRISTIANE COSTA DA SILVA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº55728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CRISTIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16067271761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029067-8, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.561 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avineira, nº 715, Rasa, Cep. 28957- 410, Armação dos Búzios/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA CORDEIRO DA SILVA RANGEL, VALTER DA SILVA RANGEL**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº227264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA CORDEIRO DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28774930753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTER DA SILVA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04936280704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27122007-0, firmada em 27/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio residencial, situado na Rua Amélia G. Conceição, nº 36, e seu respectivo terreno, constituído pelo Lote nº 11 da Quadra L, do loteamento Jardim Caiçara II. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR, DANIELE PEREIRA DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº226567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655886723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13977378759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146649802-00, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60181 R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezesesseis nº 58, Condomínio Guriri I, Casa 02, Loteamento Vila do Pero, Bairro: Reserva do Però, Cabo Frio/RJ, CEP- 28921-675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO RENATO SARMENTO ALVES

Flavia Mattos da Rocha, oficial do Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO RENATO SARMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14117377760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442001133-2, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 7650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 0 QD

23 LT A CASA 05 P. RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA CONCEICAO OLIVEIRA, MARCOS CONCEICAO DE OLIVEIRA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10652278760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07358889738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551373093-4, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 5.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCELINA QUINTANILHA 2 QUADRA 1 CONDOMINIO PORTO SEGURO CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ **13º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA ROSANEA DA COSTA B RANGEL, GERRY ADRIANY RANGEL

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do Alberto Torres 281, , Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA ROSANEA DA COSTA B RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03068240786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERRY ADRIANY RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08282425770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440640575-2, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 1.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO AMARO 43 DISTRITO SANTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS MONTEIRO VENANCIO, NEIDE MARIA GOMES MARTINS VENANCIO

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do Alberto Torres 281, , Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MONTEIRO VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00708822746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIDE MARIA GOMES MARTINS VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03950019782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441149709-2, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU VIANA D GLORIA 47 FAROL D S THO CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS CABRAL MORGADE NETO

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CABRAL MORGADE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14959563770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7º

Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441093510-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 13201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PELINCA 311 APTO 501 PARQUE TAMAND CAMPOS DOS GOYT RJ 28035053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA DE LIMA HERMIDA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA DE LIMA HERMIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10218439709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440725964-4, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3, Nº 18, QUADRA 07 - LOTEAMENTO SANTA ISABEL - ITABORAI/RJ 24867-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO MARTINS DE PAULA FILHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MARTINS DE PAULA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12823087699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735378-9, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52563, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 33 DA QUADRA G DO CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPES I, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Área AD-4 (Lote4), Venda das Pedras, primeiro distrito de Itaboraí / RJ CEP 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ROSEIRO DI FAZIO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ROSEIRO DI FAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14367312755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553871500-9, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49141, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 202 BLOCO Nº 21 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1265, Areal, Itaboraí, RJ CEP 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA VALESCA DO NASCIMENTO MELQUIADES DA SILVA, MARCELINO MADUREZA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA VALESCA DO NASCIMENTO MELQUIADES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 05333769710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELINO MADUREZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06248264732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208805-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49652, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 203 BLOCO Nº 06 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS HELERSON FARIA DE OLIVEIRA, ERIKA GROSSI ALVAREZ FARIA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 106938. EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49836, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de : CARLOS HELERSON FARIA DE OLIVEIRA e ÉRIKA GROSSI ALVAREZ FARIA, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação fiduciária e outras Avenças firmado em 17 de abril de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18713, sob o R2, a qual diz respeito do Lote de terreno nº.: 149 (cento e quarenta e nove), da quadra 08 (oito), do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 28 de outubro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA APARECIDA GOMES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 106952. EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49835,

procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: MARIA APARECIDA GOMES, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação Fiduciária e outras Avenças firmado em 18 de junho de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20148, sob o R2, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 473 (quatrocentos e setenta e três), da quadra 22 (vinte e dois) do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 28 de outubro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - NITERÓI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATHRICE WALLACE CORREA MAIA, MICHELLE VICENTE DE SOUZA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 ENDEREÇO: Pç Alfredo Egydio de Souza Aranha, prenotado sob nº90408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATHRICE WALLACE CORREA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10255824700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE VICENTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12432941756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 14º Ofício de Justiça de Niterói, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10133595208-01, firmada em 03/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.444 R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda São Boaventura, 890 - Conjunto Residencial, Bl 1, Ap 504 - Fonseca, Niterói/RJ - CEP 24120-192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **JOSE SOARES DE AZEVEDO FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do

Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento da solicitante, ANA LUCIA CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.503.797-16, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 116.211, proposto pela solicitante supramencionada, cuja Ata Notarial fora lavrada em 25 de fevereiro de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1363, às folhas 170-171, Ato nº 074 e Escritura de Aditamento lavrada em 08 de agosto de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1384, às folhas 070-071, Ato nº 035, concernente ao apartamento nº. 102, situado na Rua Paulo Alves nº. 55, no Ingá, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 13,49m de largura na frente, confrontando com a Rua Paulo Alves; 7,00m no lado esquerdo divisa com o número 61 da mesma rua; 13,49m de fundos, confrontando com o nº 195 da Rua Presidente Pedreira e 7,00m confrontando com a circulação do condomínio em frente a unidade 101, devidamente transcrito sob o nº. 421, do livro 3-0, folhas 143, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação possui a finalidade de cientificar JOSÉ SOARES DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, divorciado, operador de guindaste, portador da carteira de identidade nº 061488110, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 737.247.267-91 e seus herdeiros, os quais terão o prazo de 15 dias para manifestação (art. 23 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 16 do Provimento CNJ Nº 65/2017). Após, não havendo impugnação, registrar-se-á mencionada escritura.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA LIMA COSTA

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15134948720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Ofício de Justiça de Niteroi, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440184173-4, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 16.803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TAVORA 122 BL 02 APT 901 ICARAI NITEROI RJ 24230540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO ALVES DA COSTA FILHO, MARLUCE BUSQUET COSTA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) ARACY ANTONIO BAPTISTA; 2) JOSÉ ANTONIO BAPTISTA, 3) MARIO ANTONIO BAPTISTA; 4) JORGE ANTONIO BAPTISTA; 5) DIVA ANTONIO BAPTISTA; 6) PEDRO ANTONIO BAPTISTA; 7) ANTONIO BAPTISTA; 8) JOÃO ANTONIO BAPTISTA, e 9) LYDIA ANTONIO BAPTISTA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ORLANDO ALVES DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 366.128.047-34 e CNH nº 00312214900, expedida pelo DETRAN-RJ em 24/05/2018; e MARLUCE BUSQUET COSTA, brasileira, CPF nº 641.001.037-00 e identidade nº 43280247, expedida pelo IFP/RJ em 15/09/1981, ambos residentes na Rua Izelino Maduro, 363, Chácara do Paraíso, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel com área de terras, onde os requerentes estabeleceram suas residências e mantém árvores frutíferas, hortas, bananeiras localizado na Rua Izelino Maduro, nº 363, ÁREA A, oriunda do desmembramento da área n° 09, situado na Chácara do Paraíso, no 1º Distrito deste Município, medindo 6.829,10m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 06 de Janeiro de 2023. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANA DE FREITAS MINEIRO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ANTONIO TAVARES DUARTE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 186.118.349/68, cuja residência e domicílio, são desconhecidos pela parte requerente, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JOANA DE FREITAS MINEIRO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade, Registro Geral nº 24.767.815-4, emitida pelo DETRAN/RJ em 22/08/2006, inscrita no CPF sob o nº 134.345.707/64, residente e domiciliada na Rua Parati, nº 81, Casa nº 03, Rio Grande de Cima, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por uma área de terras próprias e sem benfeitorias, situada à Rua Paraty, nº 81, em Rio Grande de Cima, no 1º Distrito deste Município, com a área total 3.000,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 06 de Janeiro de 2023. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE PINTO, CECILIA DA COSTA PINTO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a HORST GARLIPP, inscrito no CPF sob o nº 081.114.647/20 e ELIZABETH GARLIPP, inscrita no CPF sob o nº 814.034.707/82, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, FERNANDO JOSÉ PINTO, brasileiro, advogado, portador da identidade nº 12.882.200-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 10/04/2019 e CPF nº 080.985.227/68, casado com CECÍLIA DA COSTA PINTO, brasileira, do lar, portadora da identidade nº 90.001.995-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/04/2019 e CPF nº 036.725.377/13, residentes na Rua Maria Francelina Barroso, nº 353, Cônego, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no

artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por um terreno próprio, situado no lugar denominado "Macaé de Cima", no 5º Distrito deste Município, com a superfície de 1.796.500,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 09 de Janeiro de 2023. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, TATIANA CORREA DA ROCHA OLIVEIRA

Marcelo Braune, oficial do Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02667111702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA CORREA DA ROCHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881113707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Ofício de Justiça de Nova Friburgo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550873570-2, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO ORLANDO 206 LT 01 QD 22 CAMPO COELHO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILLY CRISTINE MARTINS GALLO, JEFFERSON DE CARVALHO MACHADO

Marcelo Braune, oficial do Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY CRISTINE MARTINS GALLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05392483712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DE CARVALHO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05158833796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Ofício de Justiça de Nova Friburgo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441480295-1, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS 58 LT 6 QD B SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE SOUZA**

Delma Guimarães Marques, oficial do Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64705102720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553448770-2, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ SILVESTRE 100 AP104 BL01 CERAMICA PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraiba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MARIANO SANTOS DA SILVA, ALINE CRISTO BARBOSA MARIANO**

Delma Guimarães Marques, oficial do Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MARIANO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05694554728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CRISTO BARBOSA MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09729132704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552991499-1, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ SILVESTRE 100 AP401 BL02 CERAMICA PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DE PAULA SANTOS ELMOR, ROSEANA SANTOS ELMOR MAINCZYK, RONALDO SANTOS ELMOR**

Patrícia Baranda, oficial do União e Indústria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE PAULA SANTOS ELMOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19988877749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEANA SANTOS ELMOR MAINCZYK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48307050782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO SANTOS ELMOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51355469791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 10º Ofício de Justiça de Petropolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73413340030000615-93, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 1670, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 9 CASA 100 LOTEAMENTO CLUBES DE REPOUSO - ITAIPAVA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DE OLIVEIRA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97306185772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Ofício de Justiça de Queimados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440581522-1, firmada em 17/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 7.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBACENA Nº 46 CS 1, PARQUE SANTA EUGÊNIA, QUEIMADOS RJ CEP: 26313180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN FERNANDA SILVA DE O JESUS, ALEX SANDRO DE JESUS CORREA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN FERNANDA SILVA DE O JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13767333740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SANDRO DE JESUS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05471623754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Ofício de Justiça de Resende, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440426790-5, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 24.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ULISSES GUIMARAES, 584, LOT. JARDIM BEIRA RIO, RESENDE RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETE DE JESUS CARVALHO, MILTON COUTINHO JUNIOR

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante MARIA ELIZABETE DE JESUS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07507782700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON COUTINHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96125209768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Ofício de Justiça de Resende, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801897003216-8, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 33079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, Nº 102, LOT. MORADA DA MONTANHA - RESENDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): L C COUTO HORTIFRUTI, (Nome Fantasia: Sacolão Resende)

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº111690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L C COUTO HORTIFRUTI, (Nome Fantasia: Sacolão Resende), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28902991000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Ofício de Justiça de Resende, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C07930124-6, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33847, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 09, Quadra 13, do Loteamento Bela Vista, Rua 15, município de Resende/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERNANDES MOREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a

requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº100331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08609303780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550302732-9, firmada em 22/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 11850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA CANAL, Nº 70, CS 7, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28893255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA, PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER VIEIRA GRANTHOM COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08120128796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA GRANTHOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10912315750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552005490-6, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 123 BL5APT0104 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLVIO ATAIDE FONSECA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIO ATAIDE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07372591759, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551686402-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 14.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 0 BL15APT0301 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SKURY OCTAVIANO, MONICA DA SILVA SANTOS OCTAVIANO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SKURY OCTAVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08179099741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA SANTOS OCTAVIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08076058759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441377710-4, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO DE TUBARAO 34 CASA 01 PORTO SEGURO E RIO DAS OSTRAS RJ 28896244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIAN JANDRE DE SOUZA, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIAN JANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89488466715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA REGINA HARDOIM CURVELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01079596747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440896557-9, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 941 APT 301 JARDIM BELA VI RIO DAS OSTRAS RJ 28895535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA PEREIRA DA SILVA CALAZANS, DENNIS OLIVEIRA CALAZANS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PEREIRA DA SILVA CALAZANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69650977520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENNIS OLIVEIRA CALAZANS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65426290504, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553150238-9, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 0 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER VOLOTAO DE SOUZA, MONICA PESSANHA FERNANDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER VOLOTAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96924870759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PESSANHA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07020322719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550178265-0, firmada em 06/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 11.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CHAGAS FILHO 127 CS 02 ENS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLE GUILHERME SUARHS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE GUILHERME SUARHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05334514775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440171042-5, firmada em 01/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Neves da Fontoura nº85, Apto nº 104, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras, RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIERES FERREIRA MIRANDA JUNIOR**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIERES FERREIRA MIRANDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14096067750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553310699-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1135, BL 1A APT0 403 - RESIDENCIAL PARQUE SANTA CRUZ - JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE JESUS MACEDO, LEONAN CORREA MACHARETH

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE JESUS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13912328790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONAN CORREA MACHARETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13221506724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553237344-2, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.861, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 1135 BL7B AP402 PQ STA CRUZ - JD MARILEA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO SANTIAGO MADUREIRA, REGINA COELY DA SILVA MADUREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SANTIAGO MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80846181720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA COELY DA SILVA MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90073932787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552656171-2, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRACEMA C/5 575 QD 6 LT 8 JD MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANUARIO FERREIRA FILHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANUARIO FERREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87152770700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552066430-7, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 17.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PALMEIRAS, Nº 270, CASA 2, VERDES MARES, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR NELSON MOREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12518147780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440751367-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA, LOTE 13, QUADRA 14, APARTAMENTO 302 - LOTEAMENTO TERRA FIRME - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.897-024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APRIGIO FERNANDES REYES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APRIGIO FERNANDES REYES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58353283891, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038365-1, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7411, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON COND GREEN VILLAGE 0 Q1 L13 GREEN VILLAGE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDA ARAUJO CARDOSO COELHO, FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA COELHO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº93859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDA ARAUJO CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43665136253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DAS CHAGAS GAMA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22462490230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550000783-1, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na matrícula nº 11.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO DE MARLIN 95 CS 02 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE CARVALHO DA CRUZ LIMA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE CARVALHO DA CRUZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005719752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553192117-9, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27794, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 247, Apto 104, Bloco 14-A, Residencial Parque Santiago, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28895880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GOMES DA SILVA, MILENA SILVA RAMOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15313451740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15023244741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442174498-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aurélio Buarque de Holanda nº 487, Apto. 302, Condomínio Residencial Alvorada, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras, RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CONCEICAO DE SOUSA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CONCEICAO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07718211746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199734-3, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 02, na Matrícula nº 21035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO PAULO, Nº 263 - CASA 01 LOTE 10 QUADRA 13 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS / RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS MONTEIRO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419360741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553390891-9, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371, BLOCO 2B, APTO 302, LOTE G4A - LOTEAMENTO FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA - RESIDENCIAL PARQUE BALI - CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDER JOSE SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDER JOSE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94276170630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550425173-5, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 12.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO Nº 363, CASA RESIDENCIAL Nº 04, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS, RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SILVA DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875605797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553217846-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27959, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 247, Apto 403, Bloco 07-B, Residencial Parque Santiago, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28895880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOIZIO DE JESUS OLIVEIRA, SONIA MARIA ANTERIO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOIZIO DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59028572791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA ANTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79975267734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 127380000528-0, firmada em 02/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 9.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ, Nº 48, CASA RESIDENCIAL Nº 04, LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILZA ZOPELARIO DA MOTTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILZA ZOPELARIO DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87243148700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440470460-6, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 24.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO GOULART 605, CASA 4, CIDADE BEIRA MAR, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP28890188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA GUIDO, ROGER DE ANDRADE CARDOSO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GUIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12903435782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER DE ANDRADE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12288778741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440880513-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 28.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA FLORESTA, Nº 268, QUADRA F, LOTE 12, CASA 3, LOTEAMENTO PRAIA NOVA, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28898-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA RANGEL

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05484683700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553149988-4, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 1.135, Apto 204, Bloco 5-A, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28896232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CORREIA DAVID, FILIPPE SOARES CIRILO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CORREIA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12943602728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPPE SOARES CIRILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07646220647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553389557-4, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 28.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 371, Apto 404, Bloco 06-B, Residencial Parque Bali, Jardim Marilea, Rio das Ostras, RJ 28896227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYGOR GONCALVES BARCELOS DA SILVA, THAIS DE LUCENA WAROL

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYGOR GONCALVES BARCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12289179736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DE LUCENA WAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14127358742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553549122-5, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada nº 371, Apto 202, Bloco 8-B, Fazenda Reunidas Atlântica, Rio das Ostras, RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK JOHNSON LOPES BARBOSA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK JOHNSON LOPES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14039388739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441739465-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 33055, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua XLVI nº77, Casa nº 06, Loteamento Extensão do Serramar, Rio das Ostras, RJ 28.891-006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11359915702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550158318-6, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1-2, na matrícula nº 11.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM JARDIM 561 BL 2 AP201 JDM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO MATIAS BELMONTE, LUIZ HENRIQUE DO DESTERRO BELMONTE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO MATIAS BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02623012709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE DO DESTERRO BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00895986795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552339194-8, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 123 BL07AP403 JD MARILEIA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DO CARMO DE DEUS, FERNANDO BARROSO DE DEUS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DO CARMO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10478843720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO BARROSO DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477745723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440857388-3, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR CASTILHO 167 APT0 101 COSTAZUL RIO DAS OSTRAS RJ 28895230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO EDUARDO DE ANDRADE, LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EDUARDO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67573070659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SOARES DOS SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95299033672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000230-5, firmada em 17/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 7.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 842 CASA 02 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS R

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS R, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09544530770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441249303-1, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGO BARROS 103 AP 101 FLORESTA D GA RIO DAS OSTRAS RJ 28897331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ROGERIO RIBEIRO FERNANDES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ROGERIO RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87826089700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440289752-9, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA XV, Nº 518, APTO 103, EXTENSAO DO SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP: 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO RODRIGUES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04471812629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285823-2, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E DOIS 166 AP 202 EXTENSAO SERRA RIO DAS OSTRAS RJ 28890866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE MELLO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09892955757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442353648-7, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 371 BL.5B AP.303 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGLEY LOPES DUARTE, REGINA DE SOUZA PERES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGLEY LOPES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02541233760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA DE SOUZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04423388723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553149384-3, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 1135 BL14A AP302 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86381059753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86099540725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815870-3, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 28.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 1386 L13 Q20 LOTEAMENTO JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28893361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS MACHADO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº101579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09795801708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015976670-9, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.688 Registro da Alienação Fiduciária R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO, Nº 576, CASA 01, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENNY EDUARDO HOMERO DE BERNARDES, MARIA GERALDA CAMPOS DE BERNARDES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62883, a requerimento de BENNY EDUARDO HOMERO DE BERNARDES, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº 036889780 IFPRJ e no CPF/MF nº 014.796.917-47, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA GERALDA CAMPOS DE BERNARDES, brasileira, costureira autônoma, inscrita no RG sob o nº 031245814 DETRAN RJ e no CPF/MF sob o nº 000.534.427-17, que alegam exercer há aproximadamente 37 (trinta e sete) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Soldado Basílio de Almeida, nº 58 e respectivo terreno descrito como lote 16, quadra 42, na antiga Rua Wenceslau Salinas, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis transcrito no Lº 8 e 8-A, nº 41 e 88, Fls 83 e 152, em nome de Companhia Palmares de Terrenos do Distrito Federal, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12320193723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089192-3, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CORDEIRO VALENTIM DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CORDEIRO VALENTIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17163954700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771054628-2, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA MACHADINHO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA MACHADINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10552890707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032433-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO SOARES FILHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SOARES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05211233727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de

Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025786-8, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN ARRUDA NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN ARRUDA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13376319731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976136-1, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12052577726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILLENA CHRISTINE DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17568515737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877515-6, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42484, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANE SANTOS SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14279721769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863660-1, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42436, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA RIBEIRO GOMES DE BARROS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA RIBEIRO GOMES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15195585709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863659-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42363, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307344703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847871-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO WILLIAM MATOS DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO WILLIAM MATOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12299481710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737849-8, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MARCIO DE BRITO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MARCIO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02208155777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737595-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36649, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.13 AP508 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VINICIUS SANTOS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13508232794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723241-8, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 29395, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.7 A402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RIBEIRO JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10603052754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666854-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GINO MONTEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GINO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12159184705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413372-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 BL.2 A303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO PEDRO DA PAIXAO JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO PEDRO DA PAIXAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16003932767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374022-2, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP401 BL23 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAUDOMIR ALVES DE MIRANDA NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAUDOMIR ALVES DE MIRANDA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11791751741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227417-1, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDÓIRAS 305 B1 A501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILIPPE MUNIZ SERRAO, JESSICA ALVES MARIANO SERRAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE MUNIZ SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12407668740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA ALVES MARIANO SERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14894354764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202401-9, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 16865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 BL 12 APT 208 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES, PRISCILA REGINA FREITAS FREIRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16471213700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA REGINA FREITAS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11930340788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114572-6, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 13470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 307 B3 A506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEREMIAS DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09339761782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06198731758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636450-0, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 442 AP304 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILANE DE MENEZES TEIXEIRA, MICHEL ANDRADE PACHECO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILANE DE MENEZES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15764873770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL ANDRADE PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661745675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553595745-1, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP502 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERLICE VIEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09064471789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685183-6, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16186, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT 206 BL BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SACRAMENTO COSTA, KATIA RODRIGUES NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07641533744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09020201700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161259-0, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 10542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROTARI 294 CASA 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINEIA COSTA DE ALBUQUERQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINEIA COSTA DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02593655720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501198-1, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 191.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORANGA 155 BL 8, APT 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NEVES BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NEVES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186221700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770110029-5, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 16273, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 8275 BL.4 CASA 105 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO DA SILVA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06603851717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770106534-1, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.6 AP210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON EDER ROQUE BRANDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON EDER ROQUE BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01689456736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102091001311-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 21.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUTEMBERG 177 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CALEGARI VIRTUOSO

Geraldo Mendonça, oficial do Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CALEGARI VIRTUOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07950641797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329327-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 104127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD 374 AP306 BL2 ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 705897, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 09/12/2021, o requerimento pelo qual Humberto Faria de Souza Filho, Brasileiro, engenheiro civil, C.P.F sob o nº138.668.667-04, carteira de identidade sob o nº26.279.411-8 expedida pelo Detran-RJ, solteiro, maior, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro I, nº120 apartamento 403 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23510-010, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do Prédio nº22, da Rua Lopes de Moura, (sem habite-se), e seu respectivo terreno, com área de duzentos e sete metros quadrados e sessenta centésimos de metros quadrados (207,60m²), distando sessenta e três metros e vinte e cinco centímetros (63,25m) da Rua Álvaro Alberto; de frente medindo seis metros(6,00m), com rumo magnético 12º 40' 55" SE, confrontando com a rua Lopes de Moura antes do prédio nº24; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, medindo trinta e quatro metros e sessenta centímetros (34,60 m), com rumo magnético 77º 26' 4" SW, confrontando com o prédio nº24 (registrado sob a transcrição do livro 3-CF sob o nº54177 às fls.114) da Rua Lopes de Moura, pertencente ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA; de fundo medindo seis metros (6,00 m), com rumo magnético 12º 40' 55" NW confrontando com o prédio nº25 (registrado sob a transcrição do livro 3-MM sob nº9913 às fls.29), pertencente ao espólio de Manoel Gonçalves Vianna ou sucessores; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, medindo trinta e quatro metros e sessenta centímetros (34,60 m), com rumo magnético 77º 26' 4" NE, confrontando com o lote nº14 (matrícula 73.760)

(prédio nº 20) da Rua Lopes de Moura pertencente a Antônio Fernandes da Silva. E, por meio do presente edital, dar ciência a AMÉLIA ROSA VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 09/12/2021 sob o nº705897, o requerimento pelo qual Humberto Faria de Souza Filho, Brasileiro, engenheiro civil, C.P.F sob o nº138.668.667-04, carteira de identidade sob o nº26.279.411-8 expedida pelo Detran-RJ, solteiro, maior, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro I, nº120 apartamento 403 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23510-010, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do Prédio nº22, da Rua Lopes de Moura, (sem habite-se), e seu respectivo terreno, com área de duzentos e sete metros quadrados e sessenta centésimos de metros quadrados (207,60m²), distando sessenta e três metros e vinte e cinco centímetros (63,25m) da Rua Álvaro Alberto; de frente medindo seis metros (6,00m), com rumo magnético 12º 40' 55" SE, confrontando com a rua Lopes de Moura antes do prédio nº24; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, medindo trinta e quatro metros e sessenta centímetros (34,60 m), com rumo magnético 77º 26' 4" SW, confrontando com o prédio nº24 (registrado sob a transcrição do livro 3-CF sob o nº54177 às fls.114) da Rua Lopes de Moura, pertencente ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA; de fundo medindo seis metros (6,00 m), com rumo magnético 12º 40' 55" NW confrontando com o prédio nº25 (registrado sob a transcrição do livro 3-MM sob nº9913 às fls.29), pertencente ao espólio de Manoel Gonçalves Vianna ou sucessores; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, medindo trinta e quatro metros e sessenta centímetros (34,60 m), com rumo magnético 77º 26' 4" NE, confrontando com o lote nº14 (matricula 73.760) (prédio nº 20) da Rua Lopes de Moura pertencente a Antônio Fernandes da Silva. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Wwv.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO EMILIO NUNES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02615951726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440775486-8, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 165.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PRE 1380 BL14 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DAYANE DA SILVA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DAYANE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17480836783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798823-0, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 239.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UPATININGA 345 103 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23068050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 713039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87428822734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000177-8, firmada em 22/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na matrícula nº 164.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

ARARI 621 APTO 504 RIO DE JANEIRO RJ 21575260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DE SANTANA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68079168768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550043396-0, firmada em 23/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 192311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAFRÃO 81 AP 308 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE VIRGULINO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74958887334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862241-0, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 219.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL4 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LUIZ SODRE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIZ SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01363790790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767736-3, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 257433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.11 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA LOPES DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13752164735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829463-8, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.4 AP405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO DE LIMA PAULA NEVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO DE LIMA PAULA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05632933733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934620-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.4 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO/RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA DE ALMEIDA CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA DE ALMEIDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62588982700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553153895-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 240.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 APT 511 BLOCO 01 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MARTINS RIBEIRO, KESSIA CABRAL MOTA RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MARTINS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12117998755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESSIA CABRAL MOTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965810780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552637447-3, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 320 APT 403 DO BLOCO 05 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ARLON MARQUES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ARLON MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453351778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553193644-1, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na matrícula nº 234.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 260 APT 410 DO BLOCO 6 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14333667704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552773313-2, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 233.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 380 APTº 504 BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALBUQUERQUE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08344605725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736439-0, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 320 APT 304 DO BLOCO 9 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON ARAUJO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12309503703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551823643-1, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 221.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 209 DO BLOC010 - Honório Gurgel - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DE PAULA, MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01247106705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO SOCORRO PEREIRA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25675762825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441046658-2, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 227569, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE Nº 70 APTº 802 DO BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA ROSALINA DE SOUZA ESTEVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA ROSALINA DE SOUZA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94102902791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550598193-1, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 211206, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FREI MIGUEL Nº 197, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21755080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASTRIEL CORREIA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASTRIEL CORREIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89983211734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440293712-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na matrícula nº 210.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSÁRIO OESTE 535 BL 1 AP 504 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR RANGEL MOURAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR RANGEL MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11684523761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553352428-2, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 235.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 06 APARTAMENTO 508 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO / RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SOBRAL DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SOBRAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10940795701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553776698-0, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APTº 311 DO BLOCO 06 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA MOURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05640923717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553247462-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 BL1 AP306 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS BATISTA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36222704700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000667-2, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 88.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA RESENDE 81 BL1 APT 302 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GOMES GARCIA 3 G SERVICES TELECOMUNICACOES LTDA, LUCIANE SOUZA GOMES, LUIZ FERNANDO GARCIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GOMES GARCIA 3 G SERVICES TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06278757000128, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE SOUZA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27120985876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12297979800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1916246060000156-09, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 77245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA GERALDO ROCHA 750 QD15 LT26 - JD AMERICA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.240-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10969824718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA ELAINE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13960864710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552874376-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 231.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 APTº 405 BLOCO 03 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEURUXA FIGUEIREDO MARCELLO SILVA, NELSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEURUXA FIGUEIREDO MARCELLO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11145172750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10630500738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440870406-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 151.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRMINO FRAGOSO, 170 CASA 2 - MADUREIRA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.351-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84951133768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552070269-1, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 14, na Matrícula nº 208066, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALADIM, Nº 88 APTº 204 BLOCO 04, VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21300100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE APARECIDA BARRETO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE APARECIDA BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08568698727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000464-5, firmada em 07/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 90290-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES PEREIRA Nº 190 APTº 603 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALI SANTOS FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALI SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05639804785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552826925-1, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 231.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 APTº 402 DO BLOCO 06 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON DA SILVA DOMINGUES, ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON DA SILVA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08395002700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANNY CARVALHO DE ASSIS DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11877940747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441693600-9, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 245997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 AP1608 BL 2 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO THADEU DA CRUZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08764266745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460101-7, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO PARANAGUÁ Nº 230 APT 407 DO BLOCO 02 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, ALDEMIR DA SILVA FARIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA SILVA OLIVEIRA COSTA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11402536704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDEMIR DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10343427702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552313026-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 221.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA Nº 30 AP 308 BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CAETANO DA SILVA, ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11633868710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACACIA LUZIER DA COSTA ROCHA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14247653741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553517703-0, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 241.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 207 BL01 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA MORAES DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MORAES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05606440784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799058-4, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 242104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 122, APTº 110 DO BLOCO 01 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BOMFIM DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BOMFIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12175204731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441834343-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 320 AP203 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03758564395, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FABIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05947249707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287741-5, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 239.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORA LOBO, Nº 94, APARTAMENTO 106, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.210-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05321548781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840867000188-5, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 1.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAPIUNA 194 AP301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDA DA SILVA CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº871955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDA DA SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03564866728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262484-2, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 223.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOCÁDIO FIGUEIREDO, 140 BLOCO 01 APTO 204 - GUADALUPE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.675-090.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS ALMEIDA JAQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS ALMEIDA JAQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90126645787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 8ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805887000472-2, firmada em 05/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85520-A sob o nº R9, na matrícula nº 85.520 -A, sob o nº R9, na Matrícula nº 85.520-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGUES PEREIRA Nº 190 APTº 901 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, AILTON JOSE DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096759-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA NATAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15851000724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722182793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557112-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 449994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA 154 BL.1 A403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, MARIA DE LOURDES MAGALHÃES FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. , prenotado sob nº2081215 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13421908826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE LOURDES MAGALHÃES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39620921372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000741420-P-0, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 MATRÍCULA 380.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Comandante Rubens Silva nº 292, na freguesia de Jacarepaguá SALA 416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA LUCIA SOUTO NIGRO DEPRA, JOSE EDUARDO SOUTO NIGRO DEPRA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089639-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LUCIA SOUTO NIGRO DEPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751607790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDUARDO SOUTO NIGRO DEPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06925613741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440318109-0, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.09, na Matrícula nº 199.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BENICIO 1600 B10 AP202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PERES MARTINS DE FIGUEIREDO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 136564. Esta publicação é uma retificação do Edital número 136564. Esta publicação é uma retificação do Edital número 136564. Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2087268-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PERES MARTINS DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97405540759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440477058-7, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 296495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIA POZZANO, Nº 3003, BLOCO 4, APTO 105, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22790671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MURILO CAULA, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096752 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MURILO CAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87449005700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00102392781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129562007038-7, firmada em 12/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 291.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 3, DO PAA 11932, Nº 12 BLOCO 3, APARTAMENTO 606, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22753830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UMBERTO PAPER FILHO, ROVANA MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096730 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UMBERTO PAPER FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07219994761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROVANA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00970632746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550396778-0, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 270781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF DULCIDIO CARDOSO 3230 BL7 AP303 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22631054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91634164768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743236-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 10265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAISSANDU 287 APT 208 FLAMENGO - FRE RIO DE JANEIRO RJ 22210080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MELO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15971532731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303158-2, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 444522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP406 BL5 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Andre Luiz de Figueiredo Villar

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº2091655 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andre Luiz de Figueiredo Villar, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01445344793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7601025-00, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.593/R15- R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Gabriel de Piza, 337, Bloco 5 Apartamento 304 Bairro: Pechincha Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ CEP: 22770-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZHENG YANRONG

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2095407 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZHENG YANRONG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12765101795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16595-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382183 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA ? - SALA 209 DO BLOCO 1 - SETOR C - CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ -. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO FREITAS LUSTOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2088513 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO FREITAS LUSTOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10335681719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0746182300110340-0, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 413085 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 805 BLOCO 9, SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 PAL 19170 Nº 1965, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BITTENCOURT PIMENTEL

Adilson Alves Mendes, oficial do Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2082005-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BITTENCOURT PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11854631780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 9ª Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010213163-0, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 439773 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 312 DO BLOCO 1, SITUADO NA RUA PROJETADA 4, Nº 1000, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RAMOS DA COSTA ANCHIETA, OZEAS ROSA ANCHIETA

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE RAMOS DA COSTA ANCHIETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03729069748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZEAS ROSA ANCHIETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01224869788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156994-1, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B 0 AP503 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DA CONCEICAO CALHEIROS DE LI, DAVI COUTINHO DE LIMA

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA CONCEICAO CALHEIROS DE LI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06966448788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI COUTINHO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07496782750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551232341-3, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 12.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTENOR NUNES NETO 188 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOELSON CASTRO SANTOS, SUZANA MARIA TEIXEIRA CASTRO SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOELSON CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07671485764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANA MARIA TEIXEIRA CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07081882730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550365234-5, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 2478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAINT' CLAIR ORNELLAS, Nº 181-A no 4º DISTRITO DE SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE MARIA DA CONCEICAO

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE MARIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08921702717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550299869-8, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na matrícula nº 21.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1207 AP1202 B3 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA SODRE

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12570644790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442308094-7, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 46794, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SILVA E SOUZA 127 CASA 01 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA JENIFER GONZAGA DA SILVA, MARIANA JOSE DE ANDRADE

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA JENIFER GONZAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16614812726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA JOSE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15396778776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382902-3, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 40857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 334 CS 01 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA COSTA DA SILVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA COSTA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747458744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440264902-0, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV MACEDO SOARES E SILV 1085 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH DE SOUZA OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11681882701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820750-0, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 69097, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 5559 BL C AP1305 RIO DO OURO D SAO GONCALO RJ 24756151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA SOUZA DE OLIVEIRA, FRANCISCO MARDENILDO ARAUJO OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52519716304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO MARDENILDO ARAUJO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00140371303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651618-1, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 181, na Matrícula nº 61.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL13 AP203 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ASTHANY GLAYCE F DA S IMACULADA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ASTHANY GLAYCE F DA S IMACULADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16441333775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442362837-3, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 74918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 638 CASA 06 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYLON DE OLIVEIRA MONSORES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYLON DE OLIVEIRA MONSORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17249474782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950081-3, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 63 CS 02 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SANTOS MARTINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16123416758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441944230-9, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SERRADO 262 CASA 08 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA SILVA ROCHA, RAFAEL BARBOSA ROCHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08869821706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL BARBOSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10713844736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015614-1, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI AGOSTINHO 738 CASA 1 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIO RAMOS SALVADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIO RAMOS SALVADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10449242765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969348-1, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 43035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAKAR 2021 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24752565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ESTACIO DA SILVA, PAULA MARIA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ESTACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02637793783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09637287760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440949842-5, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 4057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE VIEIRA QUADRA 2438 LT18 QD161 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715167. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLYNE DOS SANTOS CARDOSO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLYNE DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15680718766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440798218-4, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 58.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 665 CASA 05 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MARQUES DOS REIS, JORGIANE FREIRE SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MARQUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03704907707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGIANE FREIRE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10031690742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440708517-4, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 56860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILTON BERRIEL 993 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA XAVIER FERREIRA, WESCLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA XAVIER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12652050788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESCLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10760094764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440513455-0, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 42600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH CORREIA CARVALHO 48 JOCKEY CLUB SAO GONCALO RJ 24743790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MARTINS DE ARAUJO I SILVA, BRUNO IBRAHIN SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MARTINS DE ARAUJO I SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11629260746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO IBRAHIN SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11115473786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440106427-2, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 55503, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELITO COSTA, 281, CASA 03, APTO 201, ALCÂNTARA - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.711-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA LETICIA FERREIRA DA SILVA, ISAIAS AUGUSTO BORGES BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA LETICIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434010758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS AUGUSTO BORGES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10198218761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440047149-4, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 55234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMIRA NINHO 919 CS 5 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24710440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS BARBOSA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12768027731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440737092-8, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 33871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR LOURENCO 106 APT0 201 LT JARDIM ALCANTA SAO GONCALO RJ 24710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO COSTA DA MOTTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO COSTA DA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09416592757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365610-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 57.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE HERVAL 86 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24472070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON MENDES VASCONCELLOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON MENDES VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10767515714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552288189-5, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 56.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOAQUIM SEABRA 42 AP 207 BL 4 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24.455-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA MOREIRA GABRIEL DA SILVA, CARLOS ROSEMBERG DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MOREIRA GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01906051704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROSEMBERG DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02536265790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551606698-9, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 , na matrícula nº 19.715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DE NORONHA 111 BL 14 A 204 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 11067200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA MARTINS ESTEVES BRITO FAL, RONEY LOPES FALBO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA MARTINS ESTEVES BRITO FAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05664562730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONEY LOPES FALBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08095307750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411234-7, firmada em 25/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 55.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLAVIO MONTEIRO DE BARRO 1217, CASA 2, PORTO DO ROSA, SAO GONCALO RJ CEP 24470001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO COUTINHO CUNHA, ALMERY MORAES DE SOUZA CUNHA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO COUTINHO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30040086704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMERY MORAES DE SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91240042787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551322174-6, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 55.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PE BELCHIOR P OLIVEIRA 121 LT 8 QD 10 PQ. INDEPENDEN SAO GONCALO RJ 24440470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CAVALCANTE MELO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CAVALCANTE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14616843740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440798806-9, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua BENTO FELIPE 111 CASA 3 LUIZ CACADOR SAO GONCALO RJ 24474375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE SILVA REIS BRITO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE SILVA REIS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10671378740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440643963-0, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na matrícula nº 19.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARCILIO NORONHA, Nº 70, APT 403, BLOCO 05, JARDIM FLUMINENSE, SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24451835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON SILVA SANTOS, RAIMUNDA CLEMENTE PEREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11792982763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA CLEMENTE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03795171750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440088677-5, firmada em 08/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 56.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BENTO FELIPE 103 QUADRA 04 LOTE 06 ITAUNA SAO GONCALO RJ CEP 24474375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERIO GOMES DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERIO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09248621732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000057-4, firmada em 14/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 48.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO GUILHERME 162 CS 01 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24472150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR SOUTO DUARTE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR SOUTO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17629193700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441699557-0, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 64095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUTRA 171 CASA 02 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BENTO DE ASSIS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BENTO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05483092724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294798-6, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 12.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUTRA 97 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR WILKON MARQUES, NILCENI NASCIMENTO MATOS WILKON MARQUES**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 85102, no L. 1-F, fl. 009, de 11/08/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante JAIR WILKON MARQUES, comerciante, e sua mulher NILCENI NASCIMENTO MATOS WILKON MARQUES, professores, brasileiros, casados em 25/01/2003, sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 14/11/2002, L. 120, fl. 097, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Notas de Bacaxá, Comarca de Saquarema, RJ, registrada sob o nº 557, portadores da carteira nacional de habilitação nº 03115029750, e da carteira de identidade nº 08494601-1, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 12/08/16 e 13/08/07, inscritos no CPF sob os nºs 891.175.650-49 e 017.893.407-05, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua 11, lote 101, nº 1612, unidade 05, Bela Vista, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 12/09/2022, pelo Cartório do RTD, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 03/11/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 15 (quinze) da quadra 17 (dezessete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 27.781,41 posicionado em 09/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 27569, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 82984 CDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERREIRA RUBIM, AMANDA FERREIRA ARAUJO RUBIM**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82.767, no L. 1-E, fl. 180, de 22/12/2021, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante TIAGO FERREIRA RUBIM, advogado, e sua mulher AMANDA FERREIRA ARAUJO RUBIM, pedagoga, brasileiros, casados em 16/07/2016, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 187202 e 284822251, expedidas pela OAB-RJ e DETRAN-RJ, em 30/04/2014 e 06/09/2017, inscritos no CPF sob os nºs 094.077.247-78 e 116.822.557-43, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Marechal Juarez Távora, nº 310, São João, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 04/03/2022, pelo Cartório do RTD, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/10/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 19 (dezenove) da quadra 10 (dez), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de

R\$ 42.025,27, posicionado em 09/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28543, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 82992 IJK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LOBO DE SOUZA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83985, no L. 1-E, fl. 195, de 02/05/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante THIAGO LOBO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 048300, expedida pelo CREF-RJ, em 05/09/2017, inscrito no CPF sob o nº 112.472.207-61, residente e domiciliado na Rua Francisco Paranhos, nº 406, aptº 301, Vila Nova, Cabo Frio, RJ, que se encontra em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 05/08/2022, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 13/05/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 18 (dezoito) da quadra 03 (três), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 7.663,60, posicionado em 09/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28554, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 82996 JKL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERREIRA RUBIM, AMANDA FERREIRA ARAUJO RUBIM**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 82940, no L. 1-E, fl. 182, de 12/01/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante TIAGO FERREIRA RUBIM, advogado, e sua mulher AMANDA FERREIRA ARAUJO RUBIM, pedagoga, brasileiros, casados em 16/07/2016, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 187202 e 284822251, expedidas pela OAB-RJ e DETRAN-RJ, em 30/04/2014 e 06/09/2017, inscritos no CPF sob os nºs 094.077.247-78 e 116.822.557-43, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Marechal Juarez Távora, nº 310, São João, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 04/03/2022, pelo Cartório do RTD, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 30/11/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra 12 (dois), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba

"E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 56.009,88, posicionado em 09/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28613, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 82967 MNO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DA COSTA DOS SANTOS GUIA, FILLIPE PORTO GUIA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84106, no L. 1-E, fl. 196, de 11/05/2021, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante NATÁLIA DA COSTA DOS SANTOS GUIA e seu marido FILLIPE PORTO GUIA, brasileiros, casados em 20/05/2016, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, empresários, portadores da carteira de identidade nº 21.552.126-1, e da carteira nacional de habilitação nº 02500229724, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 21/12/2011 e 16/03/2017, inscritos no CPF sob os nºs 131.303.017-12 e 057.120.017-64, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Santos Moura, nº 18, Poço Fundo, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 13/07/2022, pelo Cartório do RTD, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 04/10/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 16 (dezesseis) da quadra 10 (dez), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 25.792,76, posicionado em 09/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28637, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 82998 JKL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA NEVES FERREIRA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84109, no L. 1-E, fl. 196, de 11/05/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em NATALIA NEVES FERREIRA, brasileira, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade nº 04831660871, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/09/2017, inscrita no CPF sob o nº 112.798.307-51, residente e domiciliada na Travessa Aranio Pessoa, nº 07, Praia Grande, Arraial do Cabo, RJ, que se encontra em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 09/11/2022, pelo Cartório do Ofício Único de Arraial do

Cabo, RJ, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 27/07/2022, infrutífera, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra 13 (treze), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 16.324,38, posicionado em 09/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28773, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 82963 XZY

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO FERDINANDO FERREIRA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO FERDINANDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64762742287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Saquarema, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441326921-6, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58280, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ATERRADO 1111 CASA 06 ATERRADO (BAC SAQUAREMA RJ 28994273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal -

CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13352138729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11443817708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Vassouras, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027084-1, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEITOR LEAL, LOTE 08 0 LT0217 QD21 CAMPO LIMPO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX VIEIRA BORGES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235.800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VIEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03261419016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920770-6, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.18, na Matrícula nº 58.498 ,sob o nº R.18, na Matrícula nº 58.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO CAMERIN, Nº 519, APARTAMENTO 604, BOX ESTACIONAMENTO 222, TORRE 03, CONDOMÍNIO VIDEIRAS, BAIRRO SAO ROQUE, BENTO GONCALVES/RS, CEP 95708.590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.708,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVEDOR JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, CPF: 609074280-53 Solteiro,

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235.797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR JB COMERCIO DE TUBULACOES INDUSTRIAIS na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) ROSALIA ISOLINA MASKOSKI, CPF: 609074280-53 Solteiro,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15498765000170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552908102-9, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 26470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVALHEIRO JOSE FARINA 0 0 LICORSUL BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 59.824,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SILVA REIS DA SILVA, DANIEL BUENO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SILVA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00468110011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91880050030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007188-2, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO 464 QDF11LT21 MRDS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 10.871,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA FEITOSA ARAUJO, EMANUEL EUGENIO ALENCAR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA FEITOSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05678756362, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL EUGENIO ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00858759020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440845297-0, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BACOPARI 92 SOBRADO 01 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94960575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.474,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CELIBERTO BARCELLOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CELIBERTO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00548484074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864798-5, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONSUCESSO 425 CASA 1 RES PARQUE MATRIZ I, CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 9.152,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS PIEDADE DE OLIVEIRA, VANESSA D SANTOS GRESPAN DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS PIEDADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01854943073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA D SANTOS GRESPAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03835555073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441004576-7, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 41001 e 40649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES 360 AP 806 TORRE 5B- CAMPOS DA INVERNADA VL VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94.945-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes a R\$ 21.777,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SZINWELSKI, DIEGO RODRIGO LAYDNER DE MOURA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SZINWELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527091081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO RODRIGO LAYDNER DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00840111061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804510045951-3, firmada em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 42.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONELO MAFASSIOLI, 397, CASA 01- MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 1.514,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSE MATTOS PEREIRA, LUCIANA SOARES JUNQUEIRA PEREIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSE MATTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77829395004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SOARES JUNQUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95829474034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170686-0, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 24106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 603 AP: 205 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.509,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR DE MELLO BITTENCOURT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02343091056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552239816-5, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAPISTRANOS 685 AP 327 BL G-LOT JD DOS ESTADOS-C R PARA JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.395,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRICILA DA SILVA PEREIRA, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01322007080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60035811072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441677049-6, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CARVALHO 1366 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 6.217,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRY KLEIN DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRY KLEIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01071202081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440874814-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAHAO LINCOLN 504 SOBRADO 02, C R LIANE I, LOT VILA VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94945010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.874,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, ALINE TIBA GOMES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON NEI DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00410990019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TIBA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320576036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440163898-8, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 28.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA 197 APT0 03 VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.403,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURICELIO COSTA MOTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURICELIO COSTA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00843548010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441309824-0, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 60.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JOSE ANTONIO LUTZENBERGER, 133, CASA 02, moradas do bosque, em Cachoeirinha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.213,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON SIMM**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03511587905, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440801109-3, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA 310 AP 03 BX 03 PQ MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 12.331,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELI PAZ GOMES, DIEGO CASTRO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELI PAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87767848000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02963168063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862371-7, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO DOS SANTOS 1190 CASA 104 - GRANJA ESPERANÇA I SETOR II - CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.955,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CARDOSO MORALES, VANILDA TORRES DE SOUZA MORALES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO CARDOSO MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80443346020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANILDA TORRES DE SOUZA MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95518673000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104332048663-9, firmada em 24/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACATUBA 95 PRQ DA MATRIZ CACHOEIRINHA RS 94950520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 4.370,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEI GOMES DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEI GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99433257049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371807-5, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 51.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua MANOEL INACIO NUNES, 659, sobrado 04, nova cachoeirinha, em Cachoeirinha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.974,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MADRUGA DE BARROS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MADRUGA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02144165009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441224296-7, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 58.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 685, APTO 215, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARÁ, JARDIM DOS ESTADOS, CACHOEIRINHA/RS CEP 94970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023,

correspondentes a R\$ 5.606,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MENDES DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01621347036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441329389-1, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 60.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ANTONIO LUTZENBERGER, 107, CASA 01, moradas do bosque, em Cachoeirinha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.586,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA TORRES JUSTO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA TORRES JUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02538619009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552086590-4, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 34349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPAJOS 249 AP 806 BL A CONJ ATLANTA LOT VL CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.764,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RAMOS LOPES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RAMOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42111200000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484402-1, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV07, na Matrícula nº 63637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDELABRO 287 CASA 08 RES CACH II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.400,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRA DA SILVA CORDEIRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02076443061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917759-7, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 81 684 BL.QH1 LT49 CASA 2 FAZENDA ESPER CACHOEIRINHA RS 94971290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.961,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE XAVIER PASCAL, NIVIA ROCHA SILVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE XAVIER PASCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52779386053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVIA ROCHA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74784102000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551155984-7, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AMARO 205 - UNIDADE PRIVATIVA CASA 01 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 543 - CACHOEIRINHA RS 94960854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 12.971,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA VIEIRA SILVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VIEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03267438047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Cachoeirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552574291-6, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 50.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOCA DE LEAO 65 CASA 04 CH ROSAS CACHOEIRINHA RS 94967465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.772,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA DA SILVA MACHADO, JOSE BRENO SCHROEDER JUNIOR**

Nº 12/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR aos Srs. LUIZA DA SILVA MACHADO e JOSE BRENO SCHROEDER JUNIOR, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 18.626, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Camisão, Lote nº 08, da Quadra V, da Vila Harmonia, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERNO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**

Nº 56/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. SERNO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 37.458, deste Serviço Registral, referente a um terreno, com área superficial de 19.993,386m², sem número, localizado no lado sul da testada da Travessa 13, distante 61,46m do alinhamento da rua Alexandre de Gusmão, situado na Estância Velha, na zona urbana da cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL PACHECO BISCH**

Nº 06/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ISABEL PACHECO BISCH, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 103.271, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 413, do Bloco D, do "Condomínio Residencial Punta Arenas", situado na Avenida do Nazário, nº 302, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO EDUARDO DE SOUZA**

Nº 13/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. FLAVIO EDUARDO DE SOUZA, que se encontra em local

ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 117.737, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 255, do tipo A3, do "Condomínio Residencial Alameda das Magnólias", situado na Rua 05, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DA SILVA SANTANA RIFFEL**

Nº 08/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CAROLINE DA SILVA SANTANA RIFFEL, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.261, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, do Bloco 22, do "Condomínio Residencial Porto Ametista", situado na Rua Guaruja, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON VIEIRA**

Nº 10/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JEFERSON VIEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.012, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 9, do "Condomínio Residencial Porto Ametista", situado na Rua Guaruja, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICOM RIBEIRO FLORES**

Nº 09/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MAICOM RIBEIRO FLORES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.106, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, Bloco 5, do Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE DEUS RODRIGUES

Nº 04/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. THIAGO DE DEUS RODRIGUES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.011, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 304, do Bloco 20, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLEN NUNES FERREIRA

Nº 03/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. MICHELLEN NUNES FERREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 146.715 e 146.797, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 301, do Bloco C, e Espaço Estacionamento Descoberto nº 283, do "Condomínio Residencial Villa Di Cremona", situado na Rua Joaquim Caetano nº 660, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS PINTO CAVALHEIRO

Nº 05/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. NICOLAS PINTO CAVALHEIRO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 156.072, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 10, do "Condomínio Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON ALESSANDRO FATTURI

Nº 02/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. EVERTON ALESSANDRO FATTURI, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo

improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, transportada na matrícula nº 174.090 (antiga matrícula nº 45.607), deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, do Bloco A, do "Condomínio Residencial Barcelona", situado na Rua Camboatás, nº 545 (antiga Rua 2, Lote Urbano nº 13, da Quadra 3, do Loteamento Igara III) na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRYAN RODRIGUES MARTINS**

Nº 14/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BRYAN RODRIGUES MARTINS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 163.191, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 404, do Bloco 12, do "Condomínio Porto San Diego", situado na Rua das Violetas, nº 724, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL KAMPFF DA SILVEIRA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, para se manifestarem, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 017/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 01 de agosto de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual GABRIEL KAMPFF DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de João Batista Franklin da Silveira e Vera Lúcia Kampff da Silveira, portador da Carteira de identidade nº 2084006432, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.095.860-27, o qual declara não possuir união estável, residente e domiciliado na Rua Cauby Aracauna Nunes da Silveira, n.º 990 - Bairro Centro - Cidreira/RS - CEP: 95595-000, arianasilveira.adv@gmail.com e diegodiasdossantosadv@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 94722 de 01 de agosto de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, situado neste município, na Praia da Cidreira, constituído do lote 07 da Quadra 50-C, medindo 12,00m de frente, ao oeste, no alinhamento da Rua 12, tendo nos fundos, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote 18 de propriedade de Laiz Rejane Colmeiers Fernandes, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao norte com a Casa 01 do lote 08 de propriedade de Joel Benetti Bonaro e Camila Rammisch de Souza e pelo outro lado ao sul, com o lote 06 de propriedade de Maria Luiza Silveira dos Santos, perfazendo a área superficial de 300,00m² da esquina com o Parque VIII. Quarteirão formado pelas Ruas 11, 12, 36 e Parque VIII. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CAU A 58183-6 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT n.º 10928730. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo

que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE VASCONCELOS RODRIGUES**

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE VASCONCELOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99062623034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253002-8, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 11.629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 51 Q181 LOTE22 VILA PARAISO ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.846,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encruzilhada do Sul-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR COSTI, ODETE BONAFIN COSTI**

Erik Esswein Müller, oficial do Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº292914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR COSTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81642784915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODETE BONAFIN COSTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64693163015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Erechim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804700025716-8, firmada em 19/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CHIOCHETTA 155 . JABOTICABAL ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 5.733,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GELINSKI CROSSI, JOAO ANTONIO ROSADO CROSSI

Erik Esswein Müller, oficial do Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº292915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GELINSKI CROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436246033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO ANTONIO ROSADO CROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01436047080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Erechim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550370941-0, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 30286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BORDIGNON 47 .0000000000 AEROPORTO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 5.403,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN VINICIUS FERNANDES

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) WILLIAN VINICIUS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.XXX.XXX-03, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441062653-9, firmada em 22/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.899, sob o número onze (11), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO Nº 109, localizado no 1º pavimento do Bloco C da quadra dois (02), do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2255, composto de sala, dois (02) dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área

privativa real de divisão não proporcional de 55,96m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 29,19m² e nas área real de uso comum de divisão proporcional, a área real de 8,3485m², totalizando uma área de 93,4985m², e no terreno, uma quota de 51,661841m², correspondendo a fração ideal de 0,001481.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 6.127,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, MARIA ANDRESA DA SILVA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) JOSE OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.XXX.XXX-02, e MARIA ANDRESA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 036.XXX.XXX-52, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325137-4, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.464, sob o número sete (7), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO Nº 405, localizado no 4º pavimento do Bloco "B" da quadra 2, do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2255, composto de sala, um dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo uma área privativa de divisão não proporcional de 42,32m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 22,075m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 6,3143m², totalizando uma área real de 70,7093m², e no terreno, uma quota de 39,069049m², corresponde a fração ideal de 0,001120.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 6.706,14 (seis mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON DA SILVA, MARIA COLESIANA TIBURCIO DA SILVA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) JOSE ADILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 076.XXX.XXX-14, e MARIA COLESIANA TIBURCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.XXX.XXX-31, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e

Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440856293-6, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.436, sob o número quatorze (14), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO Nº 406, localizado no 4º pavimento do Bloco C da quadra 01, do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta Cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2255, composto de sala, um dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área privativa de divisão não proporcional de 42,32m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 22,075m² e nas áreas de uso comum divisão proporcional, a área real de 6,3143m², totalizando uma área real de 70,7093m², e no terreno, uma quota de 39,069049m², correspondente a fração ideal de 0,001120.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 24.565,55 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL GOMES POLLA, ANELISE BASTOS ORESTE POLLA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 144028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) ISMAEL GOMES POLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 848.XXX.XXX-49, e ANELISE BASTOS ORESTE POLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.XXX.XXX-94, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440126829-3, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.288 e 13.545, sob o número dez (10), a qual diz respeito ao imóvel situado na "O APARTAMENTO Nº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco "B", da quadra três (3), do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2255, composto de sala, dois (2) dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo a área privativa de divisão não proporcional de 55,96 m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 29,19m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 8,3485m², totalizando uma área real de 93,4985m², e no terreno, uma quota de 51,66841m², correspondente a fração ideal de 0,001481.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 6.917,83 (seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY JESSICLEIDA DE LIMA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 144029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) Kelly Jessicleida de Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 968.XXX.XXX-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441524676-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.379, sob o número nove (9), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 238, do Residencial Vitória Régia, sito nesta Cidade, localizado no Bloco J, Segundo Pavimento, sendo o segundo à direita de quem adentrar ao edifício pela entrada principal; Composto de dois (2) dormitórios, banho, sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço; com uma área real privativa de 39,05m², área de uso comum de 10,333m², área real total de 49,383m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002496". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 5.687,53 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER AVERO CARAVACA

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) JADER AVERO CARAVACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 659.XXX.XXX-20, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720039778-8, firmada em 06/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.587, sob o número três (3), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO 506, do Residencial Vitória Régia, sito nesta Cidade, localizado no Bloco B, Quinto Pavimento, sendo o segundo à direita de quem adentrar ao edifício pela entrada principal; Composto de dois (2) dormitórios, banho, sala de estar e jantar, cozinha e área de serviço; com uma área real privativa de 39,05m², área de uso comum de 10,333m², área real total de 49,383m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002496". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 15.128,90 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a)

ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA SOUZA**

alzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) **EDUARDO DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 021.XXX.XXX-67, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552648347-7, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.333, sob o número Três (3), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UNIDADE PRIVATIVA NÚMERO DOIS (02) do "Condomínio Verdes Campos 133", casa A, nº 337, situado na rua A, nesta Cidade, localizada à esquerda de quem olha o condomínio de frente pela rua "A", onde terá entrada, com a área real total privativa de quarenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados (43,87m²), sem área real de uso comum construída.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 5.446,02 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINO CESAR PIMENTEL**

alzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) **DINO CESAR PIMENTEL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 971.XXX.XXX-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442402843-4, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.130, sob o número treze (13), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO Nº 506 -- Bloco 2, do Residencial Santana, o qual possui o número 597 da rua Santana, localizado no quinto pavimento, o segundo a esquerda de quem olha o bloco postado à sua frente, com as seguintes áreas individuais: área privativa de cinquenta e um metros, trinta e nove decímetros e noventa e dois centímetros quadrados (51,3992m²), área de uso comum de seis metros, sessenta e quatro decímetros e trinta e nove centímetros quadrados (6,6439m²), área total de cinquenta e oito metros, quatro decímetros e trinta e um centímetros quadrados (58,0431m²), área equivalente de construção de cinquenta e oito metros, quatro decímetros e trinta e um centímetros quadrados (58,0431m²), área ideal de terreno de cinquenta metros e vinte e nove decímetros quadrados (50,29m²) e percentual do terreno e das coisas de uso comum de 0,0100, sendo que está vinculada a

este apartamento a vaga de estacionamento descoberta nº 70, localizada perpendicularmente à rua Santana paralela à entrada da torre 01 do arruamento interno, de quem olha o condomínio postado à sua frente pela testada do terreno, com a área privativa de doze metros quadrados (12,00m²)". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 3.363,31 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANIR DE BASTIANI SCOLARI**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Registrador de Imóveis de Frederico Westphalen RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216 A da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e atendendo o requerimento de IVANIR DE BASTIANI SCOLARI, procede-se a presente NOTIFICAÇÃO de ALEIXO SCOLARI, AMABILE RIVA SCOLARI, DAVID FRANCISCO SCOLARI, LUIZ SCOLARI, EVALDO DECIAN, IVO DOMINGOS TATTO, qualificados na matrícula 3.716, ou seus herdeiros e sucessores indicados como sendo titulares de direitos reais existentes sobre a fração de terras com a superfície de 96.783,13m² (noventa e seis mil setecentos e oitenta e três metros e treze decímetros quadrados), correspondente ao lote rural nº 233-B da 5ª seção Fortaleza, localizado na Linha Ponte do Pardo, Município de Vista Alegre-RS, sem matrícula no Serviço de Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, Que ocorre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Rui Barbosa nº 650, centro no horário de 8:00 hs às 11:30 hs e tarde das 13:00 hs às 17:00 hs, pedido de Reconhecimento de direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO pleiteada sob a modalidade extraordinária, requerido pelo Sr. IVANIR DE BASTIANI SCOLARI, representada por sua advogada Dra. Tatiana da Silva Saldanha OAB/RS sob o nº 104207, autuado sob o nº 89.608, em data de 30/12/2022, o tempo e a posse alegado pelo requerente é mais de quinze (15) anos. Sendo confinantes: Josemar Stona, Evaldo Decian, Ivanir Debastiani Scolari, Edson Scolari, Gustavo Stona, não consta sob o imóvel nenhum ônus. O imóvel não possui matrícula, assim se descreve e caracteriza: Dados do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras de agricultura com área superficial de 96.783,13m² (noventa e seis mil setecentos e oitenta e três metros e treze decímetros quadrados), do lote rural nº 233-B da 5ª seção Fortaleza, situado na Linha ponte do Pardo, Município de Vista Alegre-RS, com as seguintes confrontações: a NOROESTE, com o lajeado Joao da Luz; ao NORDESTE, com terras do lote rural nº 233-A; ao SUDOESTE, por linha seca com terras do lote rural nº 233; ao SUDESTE, por linha seca com terras do mesmo lote rural nº 213; e a LESTE, por linha seca com terras do lote rural nº 234. Toda a documentação encontra-se a disposição de qualquer interessado na serventia. Pelo presente edital, ficam notificados proprietários registrais, seus herdeiros ou sucessores e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo, a que refere), perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste edital, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos contados, após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, o que não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Tiago Luersen Piaia-CREA:SC sob o nº 995595. Dado e passado neste Município de Frederico Westphalen RS, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Serviço de Registro de Imóveis aos nove dias de dezembro de 2023. Eu, João

Miguel dos Santos, Registrador digitei e assino. BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS REGISTRADOR DESIGNADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN RS

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA ROCHA, DEBORA GUERREIRO DA ROCHA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74768530087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA GUERREIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69046131068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440217257-7, firmada em 14/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 60.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON CIDADE DE SOUZA 19 QUADRA 5 LOTEAMENTO JAR GRAVATAI RS 94015550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 12.015,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO PASTRO DE QUEIROZ, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO PASTRO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69498229015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELA DE CASSIA CAMPOS DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63811804049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440836768-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 103491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R S 584 SOBRADO 04 BARNABE GRAVATAI RS 94150460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 13.833,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHIEVERSON MARTINS DA SILVA, PATRICIA FREDO CORREA

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHIEVERSON MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83811834053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA FREDO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01884294090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553078590-3, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 108099 e 108440 (vaga-estacionamento 212), a qual diz respeito ao imóvel situado na TV HERBERT 32 AP 403 BL 06, PASSO DAS PEDRAS - GRAVATAI RS 94.035-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 4.643,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIMMY RAFAEL HAUPT DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81033010006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440149791-8, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 70.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B (ATUAL DR BARROS CASSAL) 55 CASA 19 PQ PIONEIRO GRAVATAI RS 94100490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 4.337,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AUGUSTIN, ALINE COUTO DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00436092018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE COUTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01795939001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440281021-0, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 85036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TUPIS 365 AP 302 BL 0 BARNABE GRAVATAI RS 94150430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 16.411,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00974363057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442064401-7, firmada em 06/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 77140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME SCHMITZ 2450 AP 308 BL 01 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 11.825,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO FERRAO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02078482030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442262068-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 117309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SALLES 60 CASA 01 VAGA 04 NOSSA CHACARA GRAVATAI RS 94050260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 3.364,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DERVANOSKI DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DERVANOSKI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93703490063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550335295-3, firmada em 12/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG3, na Matrícula nº 83.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BINA 118 CASA 01 MOR DO SOBRADO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 79.839,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN SILVA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLEN SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02858042004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de

Gravatái, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431657-2, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 115319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 BL.1 A502 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 8.499,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatái-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON PESSINA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatái RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON PESSINA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239181035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatái, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423009-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 115339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 BL.2 A502 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 22.354,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatái-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON RIBAS KERCHER**

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatái RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELTON RIBAS KERCHER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01017631077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatái, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086395-1, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 110621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA 185 AP204 BL6 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 28.820,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA JARDIM BORGES

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA JARDIM BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82752605072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033361-8, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 106.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO GOMES 0 AP403 BL5 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.499,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MARQUES DA SILVA CHERUTTI, ANDERSON LUIS CHERUTTI

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARQUES DA SILVA CHERUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02238405054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIS CHERUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82780188049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441245795-7, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 115146, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANITA GARIBALDI 1838 AP 202 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94085190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.512,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL D AVILA PINTO

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL D AVILA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81148747087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441246364-7, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 21575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR TEOTONIO VILELA 959 PARQUE FLORIDO GRAVATAI RS 94075000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 14.100,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILNEI DIOZEMIR DE DEUS

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILNEI DIOZEMIR DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96486643072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615525-2, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 112524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURQUIA 85 APT0 302 VILA CENTRAL GRAVATAI RS 94065402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.561,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES GONCALVES BERNARDONI MEURA, ISRAEL DO CARMO MEURA

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES GONCALVES BERNARDONI MEURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84894989034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISRAEL DO CARMO MEURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03072848084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441698354-6, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 112.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B (ATUAL VIDAL BRASIL) 725 CASA 15 - NOVO MUNDO - GRAVATAI - RS - 94075-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.154,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAIAN DA ROSA MUZYKANT

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAIAN DA ROSA MUZYKANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01325021008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263825-6, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 91.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO COMERCIO 278 CS 04 RES IBIZA GRAVATAI RS 94120212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.853,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTELA ALMEIDA DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01914453042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441150798-5, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 67841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA LEOPOLDINA 75 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 11.542,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL BITENCOURT, TALES MOTOLA GAMBIM

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº391287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94925984004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALES MOTOLA GAMBIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91658071034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravatai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8830997-6, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.953 e 86.111 / Registro da alienação fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua I, APT0 613, Torre B, Residencial Jardins do Shopping, Loteamento Passos das pedras, Lotes 1 a 16, Quadra H, Bairro Sítio de Lazer El Condoro (Morungava), GRAVATAÍ/RS, CEP 94250-366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 17.670,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ, MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, DANIELA LETÍCIA KUPKA DORR

Antonio Vicente Polito, oficial do Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº392825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERRAZ DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74735411020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERCADO MARTINS & CRUZ LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17332908000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA LETÍCIA KUPKA DORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03883223069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gravataí, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C02620429-7, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote n.º 14 da quadra n.º 48, Vila Bom Princípio, distrito de Barnabé, Gravataí/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$ 53.169,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE GOULART DA SILVA, ROCHELY KOWALSKI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, CNPJ 92.702.067/0001-96 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA ALEXANDRE GOULART DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CPF nº. 895.675.950-20 e ROCHELY KOWALSKI, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF nº. 002.106.960-36, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.551,38 posicionada na data de 05/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/05/2015 e registrado sob nº. R.8/82166 e R.8/82358 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Coronel Fonseca, nº. 181, Apto 606, Bloco A, Box 78, Bairro Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, acima qualificado.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BARKFELD

Valter Müller Gomes, oficial do 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BARKFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02222767032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Guaíba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441631794-5, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 60323, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR JOSE CARLOS FERREIRA 1355 CASA 06 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.375,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO RODRIGUES FILHO

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FRANCISCO RODRIGUES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03260255028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itaquí, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442023607-5, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BORJA 0 LOTE 03 QD 20 CAFIFAS ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 6.039,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAREM GABRIELLE LUCAS GOMES, CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Independência, 1264, Predio Centro Itaqui RS CEP 97650-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº119788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAREM GABRIELLE LUCAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04495367005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03627737008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itaqui, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02716000-2, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.982/Registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frei Caneca nº 3414, Parte do terreno nº 12, Quadra nº 23, Bairro Chácara, ITAQUI/RS, CEP 97650- 000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 42.845,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaqui-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR IVO KAUER

Mercia Biotto Dagnese, oficial do David Canabarro, 30, Concórdia Ivoti RS CEP 93900-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR IVO KAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56085818068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Ivoti, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440996735-4, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE ALOYSIO BOCKORN 304 VISTA ALEGRE IVOTI RS 93900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.518,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ivoti-RS. Mercia Biotto Dagnese, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO GONCALVES DE SOUZA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426.754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00344404021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Passo Fundo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830630000510-7, firmada em 28/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 23.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MURILO FERREIRA DA SILVA 361 JARDIM AMERICA PASSO FUNDO RS 99036450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.273,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS CRISTIANO GAIDA ROSA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de LUIS CRISTIANO GAIDA ROSA, inscrito no CPF nº 667.982.990-91, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 19/12/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2012, e registrado em 19/07/2012, na matrícula nº 78.504. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.181,21, posicionado em 30/12/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALDIR ALVES DE OLIVEIRA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 898.989.400-00, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 14/12/2022 e 15/12/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/05/2014, e registrado em 21/05/2014, na matrícula nº 109.069. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.948,57, posicionado em 30/12/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOUISE DA SILVA PEREIRA ALVES

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de LOUISE DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº 031.789.820-51, em virtude da frustração da tentativa efetuada na data de 16/12/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/04/2020, e registrado em 19/06/2020, na matrícula nº 132.851. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, Centro, em Passo Fundo-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.601,21, posicionado em 30/12/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal-CEF.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAIANE OLIVEIRA FARIAS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHAIANE OLIVEIRA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03136555023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770205632-8, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86.389, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 424 LT 17 Q 4 AREAL PELOTAS RS 96087110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 9.298,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANILDA MARIA MARTINS OLIVEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANILDA MARIA MARTINS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98339958020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440074074-8, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 69.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUB 1962 AP 104 BLD AREAL PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 12.957,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK MEDEIROS FAGUNDES, CRISLAINE GARCIA FURTADO FAGUNDES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MEDEIROS FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02342012071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISLAINE GARCIA FURTADO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495656071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614798-5, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 86.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOTONIO VILELA 561 OBELISCO AREAL PELOTAS RS 96085290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 52.766,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CHOLLET COSTA TRAPAGA, VIVIANE BELEM COSTA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº336.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes FELIPE CHOLLET COSTA TRAPAGA, brasileiro, corretor de imóveis, CNH nº 005.596.033-02-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.038.300-91, e sua cônjuge VIVIANE BELEM COSTA, brasileira, professora de ensino de primeiro e segundo graus, RG nº 3056724606-SJS/RS, CPF nº 904.951.600-91, casados no regime de comunhão parcial de bens, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440298533-0, firmado em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.824, sob o R.5-56.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santos Dumont, nº 608, Apartamento 301, Centro, Residencial Marieta, Pelotas/RS, CEP: 96020-380. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$78.606,69 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DE OLIVEIRA SIMAS, DIRCE HELENA ARISTIMUNHA PEREIRA SIMAS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº336.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes HELIO DE OLIVEIRA SIMAS, brasileiro, servidor público, CNH nº 01677458647-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.720.070-04, casado no regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DIRCE HELENA ARISTIMUNHA PEREIRA SIMAS, brasileira, advogada, RG nº 1032480921-SSP/RS, CPF nº 448.703.700-00, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440598085-2, firmado em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.917, sob o R.8-73.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Cotegipe, nº 312, Apartamento 133, Bloco 09, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96075-030. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$100.464,89 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº336.807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 15/02/1960, aposentado, RG nº 1024643676-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.587.030-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855552493541-9, firmado em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.529, sob o R.3-83.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Jacob Bainy, nº 401, Apartamento 533, Bloco 09, Residencial Granada, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96065-340. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$6.014,52 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MESQUITA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº336.044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO MESQUITA DA SILVA, brasileiro, motorista, maior, solteiro, nascido em 22/02/1996, RG nº 7122951341-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 040.016.920-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770163848-0, firmado em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.402, sob o R.4-104.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2750, Apartamento 503, Bloco I, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$8154,05 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BIAVATI PEREIRA, ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS

João Pedro Lamana Paiva, oficial do Traversa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº961252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BIAVATI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27973042172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXEI WELLAUSEN MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74976575004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440360306-7, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 80167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALEGRETE 455 AP 302 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90460100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 140.361,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESMAEL DE OLIVEIRA GODOY

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMAEL DE OLIVEIRA GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01216567050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282009067-0, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132673, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE O REMIAO 6700 AP 380 BL 7 L PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 2.078,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01657816028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 8.412,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99649047034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007735-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI 1430 AP 458 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 2.395,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA DELA FAVERA GARCIA, FILIPE MOREIRA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA DELA FAVERA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105362095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01080073086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552199828-2, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 164.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 PEDROSO 560 AP 203 BL 9 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 4.906,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON ROBERTO ALVES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON ROBERTO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01679676067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360414-0, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 191995, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA ESPORTE CLUBE CRUZEIRO 200 AP706 BL3 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 8.706,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

97539724072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050137-6, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 97755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 90 AP108 BL42 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 2.769,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ROBERTO ROSA MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699.322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERTO ROSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63437767020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050175-9, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 97.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 70 AP 306 BLOCO 26 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 2.014,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JONATAS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº703.008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JONATAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00894786067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550778792-0, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11,

na Matrícula nº 97.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL 255 302 BL 21 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.418,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CORREA LOBO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CORREA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03596720001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928448-2, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.15 AP302 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.822,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PORTO PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PORTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81344678068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194283-3, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 96.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 270 AP 412 BL 4 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.973,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ROSIAK

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 701.895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ROSIAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02484449054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770040735-2, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 187.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 7091 151 AP303 BL9 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 68.007,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PRESTES RAMOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 116720. 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154475/2022 Protocolo nº: 900861 Pedido nº: 310080 Destinatário(s): VINICIUS PRESTES RAMOS CPF: 849.997.800-20 Endereço(s): R 8828 Nº 233 QD C RES 44 (Residencial Winter Park) RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790000 / AV JOAO ANTONIO SILVEIRA 190 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790612 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3º. Contrato: 878770180858-0 Data do contrato: 14/09/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 191273. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6133.73 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OTO PEDRO HENGIST

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO A TERCEIROS - PROCESSO: D 2022 01 00974 Deivis Ricardo da Cunha Rocha, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, atendendo ao requerimento de OTO PEDRO HENGIST, CPF nº 007.955.340-00, brasileiro, viúvo, datado de 27.01.2022, protocolado sob nº 818890, em 27.01.2022, venho pela presente relativo, dar conhecimento a terceiros acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária do imóvel a seguir descrito: apartamento nº 104, do Edifício Santo Amaro, sito à Rua Doutor Deoclécio Pereira, nº 120, Bairro Vila Floresta, Quarteirão 18, localizado no segundo pavimento, à direita de quem da Rua olha o prédio, de frente, para a Rua Dr. Deoclécio Pereira, constituído de sala de estar com sacada, banheiro, passadiço, dois dormitórios, cozinha e área de serviço, com a área real privativa de 59,7475m², área real de uso comum de divisão proporcional de 37,6181m² e área real total de 97,3656m², correspondendo-lhe, ainda, uma fração ideal equivalente a 0,04035, no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício Santo Amaro, matriculado sob nº 60550 nesta Serventia. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Gil Rodrigues Pereira, CPF nº 004.105.780-55 e sua esposa, Dalva Duranti Pereira, e Caixa Econômica Federal. Tempo de posse alegado: há mais de 35 (trinta e cinco) anos. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Registro, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, e não sendo representada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei. Porto Alegre, 9 de janeiro de 2023. Deivis Ricardo da Cunha Rocha Registrador Substituto

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIO FERNANDES MARTINS, NEUSA MARIA MAKOWSKI MARTINS, ANDREA MAKOWSKI MARTINS

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A aos 28/10/2022 via plataforma www.registrodeimoveis.org.br ONR pedido nº 319219/2022-Rama Advogados Associados, recebido aos 28/10/2022, protocolado sob nº 129.318, para notificação e intimação de ANDREA MAKOWSKI MARTINS, CPF 608.607.310/49, FLÁVIO FERNANDES MARTINS, CPF 070.380.890/72, e s/m NEUSA MARIA MAKOWSKI MARTINS, CPF 526.610.320/53, enquanto partes emitente e garantidoras na cédula de crédito bancário empréstimo com alienação fiduciária nº 073527230012278 firmada com o credor e fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A aos 21/10/2015, a pagarem o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 82 a 86 da referida cédula de crédito bancário, prestações vencidas e inadimplidas no período 21/08/2022 a 21/12/2022, mais o valor das despesas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, por este edital notifico e intimo ANDREA MAKOWSKI MARTINS, CPF 608.607.310/49, FLÁVIO FERNANDES MARTINS, CPF 070.380.890/72, e s/m NEUSA MARIA MAKOWSKI MARTINS, CPF 526.610.320/53, a pagarem, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 19.681,06, sendo R\$ 19.531,06 referentes ao débito principal reclamado corrigido e atualizado até 24/12/2022, sendo R\$ 150,00 referentes às despesas havidas com os procedimentos de notificação e

intimação em curso, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento; notifico que o pagamento do valor total em consideração pode ser realizado diretamente na agência credora do Banco Santander (Brasil) S/A, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Padre Cacique, nº 3026, apartamento nº 207, objeto da matrícula nº 7.911-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANECI MARIA PILOTI

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma www.registrodeimoveis.org.br pedido nº 316801/2022-CESAV/BU datado de 13/10/2022, recebido aos 14/10/2022, protocolado sob nº 129.112, para notificação e intimação de ANECI MARIA PILOTI, CPF 560.559.190/87, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 155550587960-8 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 28/09/2010, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 139 a 145 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 15/05/2022 a 15/11/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas com os procedimentos de notificação e intimação realizados, por este edital notifico e intimo ANECI MARIA PILOTI, CPF 560.559.190/87, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 7.358,74, sendo R\$ 7.208,74 referentes ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 08/12/2022, sendo R\$ 150,00 referentes às despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, e mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento; que o pagamento do valor total em consideração pode ser realizado diretamente na agência Otávio Rocha, RS, da Caixa Econômica Federal, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Rua José de Alencar, nº 546, apartamento nº 7, objeto da matrícula nº 9.454-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; que o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor LEONARDO FRANCO, brasileiro, solteiro, industrial, CPF 986.522.810-68, residente e domiciliado na rua Adelino Ferreira Jardim, nº 170, apartamento 301, C1, núcleo 5, Rubem Berta, CEP 91.250-310, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto

Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 14/11/2022, 21/11/2022 e 25/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/05/2009 e registrado em 17/06/2009, cuja compra e venda consta do R-8-17.522, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.919,52 (Seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-17.522, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/05/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 17.522, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIS BARCELOS RODRIGUES, ANGELINA BEATRIZ CARDOSO NEVES RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora ANGELINA BEATRIZ CARDOSO NEVES RODRIGUES, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 827.390.800-34, e seu esposo ROBSON LUIS BARCELOS RODRIGUES, auxiliar de serviços gerais, CPF 825.619.900-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Adelino Ferreira Jardim, nº 570, apartamento 302, bloco A, Rubem Berta, CEP 91.170-530; E/OU rua Mario Santana, nº 72, CEP 97.571-230, em Santana do Livramento/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 28/11/2022, 06/12/2022 e 26/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência avenida Carlos Gomes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/03/2010 e registrado em 31/03/2010, cuja compra e venda consta do R-3-39.392, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.463,94 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-18.067, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/03/2010 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 18.067, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURICI LUIS CORREA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor AURICI LUIS CORREA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro,

vigilante, CPF 005.343.420-00, residente e domiciliado na rua Vinte e Quatro, nº 80, apartamento 307, núcleo 24, bloco B, Rubem Berta, CEP 91.250-580, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 12/12/2022, 16/12/2022 e 19/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/11/2022 à 16/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/04/2016 e registrado em 17/05/2016, cuja compra e venda consta do R-12-19.864, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.358,31 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-19.864, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/04/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 19.864, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GUALTER DE JESUS, TAMIRES CAMPOS MEDINA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora TAMIRES CAMPOS MEDINA GUALTER, brasileira, estudante, CPF nº 024.992.130-86, e seu esposo ANTONIO GUALTER DE JESUS, brasileiro, proprietário de microempresa, CPF nº 015.714.393-74, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Assis Brasil, nº 1643, Passo da Areia, CEP 91.010-001; E/OU rua Jairo Gondim da Silva, nº 60, quadra S1, lote 50, Sarandi, CEP 91.150-291, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 27/12/2022 e 28/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuarem o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 12/12/2022 à 09/02/2023, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/07/2013, e registrado em 28/08/2013, cuja compra e venda consta do R-12-22.718, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$13.807,53 (Treze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-22.718, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/07/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 22.718, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PINTO MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, INTIMADO pelo presente, o senhor LUCIANO PINTO MORAES, brasileiro, solteiro, auxiliar de pintor, CPF nº 936.428.060-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Golda Meir, nº 135, apartamento 402, bloco B-5, Dona Leopoldina, CEP 91.240-080, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 21/11/2022, 25/11/2022 e 01/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Açorianos, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/09/2006 e registrado em 26/09/2006, cuja compra e venda consta do R-4-30.883, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.387,48 (Seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-30.883, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/09/2006 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 30.883, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS SOARES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, INTIMADO pelo presente, o senhor JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CPF nº 316.867.610-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Paulo Renato Ketzer de Souza, nº 100, apartamento 104, bloco D, CEP 91.250-554, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 30/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Lupicínio Rodrigues, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/05/2008 e registrado em 13/06/2008, cuja compra e venda consta do R-1-35.463, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 133.404,07 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-35.463, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/05/2008 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 35.463, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO KRAEMER MOMBACH**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CRISTIANO KRAEMER MOMBACH, brasileiro, solteiro, vigilante, CPF nº 586.542.830-68, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Três Mil Cento e Trinta, nº 100, apartamento 408 B, CEP 91.250-552; E/OU rua José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 408, bloco J, Alto Petrópolis, CEP 91.250-552, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/12/2022, 19/12/2022 e 28/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Coronel Bordini, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/11/2022 à 06/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/12/2014 e registrado em 26/02/2015, cuja compra e venda consta do R-8-36.685, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.107,21 (Cinco mil, cento e sete reais e vinte e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-36.685, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/12/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.685, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LEAO EBLING, SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING, auxiliar de escritório, CPF nº 006.615.140-64, e seu esposo LEANDRO LEÃO EBLING, mecânico externo, CPF 006.615.130-92, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 340, apartamento 104, bloco L, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 22/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 07/12/2022 à 04/02/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/12/2012 e registrado em 28/02/2013, cuja compra e venda consta do R-3-39.392, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.460,52 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-39.392, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e

última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/12/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.392, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO MACHADO SOARES FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor MAURO MACHADO SOARES FILHO, brasileiro, divorciado, vigilante, CPF nº 021.166.940-78, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alberto Nepomuceno, nº 80, apartamento 05, Jardim Carvalho, CEP 91.440-120; E/OU avenida Edu Las-Casas, nº 790, apartamento 111, bloco C, Rubem Berta, CEP 91.180-550, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 15/09/2022 e 28/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/06/2022 à 06/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/08/2012 e registrado em 17/12/2012, cuja compra e venda consta do R-1-47.370, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.001,53 (Oito mil, um real e cinquenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-47.370, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/08/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.370, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO SUMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora SILVIO SUMA DA SILVA, brasileira, divorciado, empresário sócio de empresa, CPF nº 180.012.008-76, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Luiz Fontoura Júnior, nº 230, apartamento 305, bloco A, CEP 91.215-095; E/OU avenida Dos Cascais, nº 99, apartamento 1203, torre B, Vila Inga, condomínio residencial Morada de Cascais, nº 505, Manoel Elias, CEP 91240-260, que a BANCO BRADESCO, com sede em Osasco-SP, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, representada por sua procuradora: AUREO OLIVEIRA NETO, CPF 038.356.836-67, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/12/2022 e 30/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Banco Bradesco S/A, em Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/12/2022 à 30/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 15/07/2020 e registrado em 21/08/2020, cuja compra e venda consta do R-8-52.370, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 13.407,85 (Treze mil, quatrocentos e

sete reais e oitenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-52.370, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 15/07/2020, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 52.370, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DA SILVA LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor WILLIAM DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, ajudante de entregas, CPF nº 828.677.040-49, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Vinte e Cinco de Outubro, nº 51, Sarandi, CEP 91.140-500; E/OU avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 303, bloco 17, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/10/2022, 20/12/2022 e 28/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/05/2018 e registrado em 07/12/2018, cuja compra e venda consta do R-4-57.312, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.846,48 (Doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.312, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/05/2018 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.312, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM EDUARDO FAY GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor WILLIAM EDUARDO FAY GOMES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 029.112.440-28, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Bonifácio Calderon, nº 82, CEP 91.230-170; E/OU rua Irmã Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 104, torre 04, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 19/12/2022, 20/12/2022 e 28/12/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto,

na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/11/2022 à 22/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/08/2017, e registrado em 28/09/2017, cuja compra e venda consta do R-6-58.720, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 38.360,62 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-58.720, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/08/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.720, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENA DA SILVA FAGUNDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ROSELENA DA SILVA FAGUNDES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CPF nº 608.216.630-20, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 195, apartamento 504, Torre 1, Protásio Alves, CEP 91.240-470; E/OU rua Nove de Junho, nº 874, casa 900, São José, CEP 91.520-610, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 21/11/2022, 25/11/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 07/07/2017 e registrado em 21/09/2017, cuja compra e venda consta do R-2-58.816, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.228,15 (Oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-58.816, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 07/07/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.816, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVSON DOUGLAS SOUZA SCHARDOSIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor DEIVSON DOUGLAS SOUZA SCHARDOSIM, brasileiro, solteiro, frentista, CPF nº 016.509.880-52, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Farrapos, nº 2099, Floresta, CEP 90.220-006; E/OU , que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Gravataí/RS, certificando da não localização de Vossa

Senhoria, no(s) endereço(s), em 08/11/2022, 07/12/2022 e 08/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/05/2017 e registrado em 30/08/2017, cuja compra e venda consta do R-2-58.874, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 46.088,69 (Quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-58.874, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.874, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EUCLIDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS EUCLIDES, brasileira, solteira, recepcionista, CPF nº 803.299.850-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 335, apartamento 402, bloco 5, CEP 91.240-470; E/OU rua Flor de Lis, nº 47, Lomba do Pinheiro, CEP 91.540-302, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 19/09/2022, 15/12/2022 e 20/12/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, em Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 13/06/2022 à 11/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/08/2017 e registrado em 02/10/2017, cuja compra e venda consta do R-2-60.113, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.246,17 (Seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-60.113, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/08/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 60.113, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MENDES ARANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ROBSON MENDES ARANDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 017.507.310-45, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 335, apartamento 102, torre 8, Protásio Alves, CEP 91.240-470; E/OU rua Frederico

Kniestedt, nº 450, Rubem Bertam, CEP 91.150-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/12/2022, 28/12/2022 e 02/01/2023, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/11/2022 à 22/01/2023, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11/09/2017, e registrado em 06/12/2017, cuja compra e venda consta do R-6-60.161, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 52.295,87 (Cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-60.161, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11/09/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.161, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI BRAUN CAMACHO, JONI BRAUN CAMACHO**

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-5-18.890 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua José Alves de Oliveira, nº 252, bairro Morada da Colina, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Ofício, a devedora IVANI BRAUN CAMACHO, CPF. 965.570.010-00 e o devedor JONI BRAUN CAMACHO, CPF. 027.647.630-18-- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09/01/2023, corresponde à R\$ 5.039,39 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, nº 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 09 de Janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE SOUZA CARDOZO, RAFAEL MACHADO TORRES**

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-3-35.355 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Romildo Antonio Strapason, nº 43, bairro Parque dos Ipês Carajá, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por

este Ofício, a devedora MARCIA DE SOUZA CARDOZO, CPF. 833.406.100-53 e o devedor RAFAEL MACHADO TORRES, CPF. 013.870.630-14-- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09/01/2023, corresponde à R\$ 2.873,24 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, nº 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 09 de Janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA

EDITAL - Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos, Substituta da Oficial de Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato Habitacional garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº R-2-35.721 do Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel situado à rua Agustin Peniza, nº 286, bairro Umbu, em Santana do Livramento-RS, fica cientificado por este Ofício, o devedor PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA, CPF. 542.434.400-34-- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09/01/2023, corresponde à R\$ 3.282,27 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Silveira Martins, nº 897, Sant'Ana do Livramento-RS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santana do Livramento, 09 de Janeiro de 2023.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ASSIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZULMIRA PEREIRA RODRIGUES

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - Prazo de 15 dias - CLAUDETE PAGEL -- Oficiala do Registro de Imóveis desta cidade de São Francisco de Assis, faz saber aos interessados que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Zulmira Pereira Rodrigues, brasileira, viúva, trabalhadora rural, inscrita no CPF nº 674.400-., portadora da carteira de identidade nº 806.40., residente e domiciliada na Rua Irmãos Kaminsk, nº 71, nesta cidade, protocolado sob nº 101.348, fls. 52, do Lº 1-AB, aos 16.11.2022, sobre o imóvel rural constituído de UMA FRAÇÃO DE CAMPOS, com a área de 20ha.31a.51ca.40dm²., situada no 2º distrito deste município, lugar denominado "Itapuã", tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico Agrícola Adão Vanderlei de Almeida, inscrito no CREA/RS nº 059909, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 9449594, cujas medidas e confrontações podem ser consultadas junto a esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua

discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA ANDREA DOS SANTOS JORGE**

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 95.739 em 12/12/2022, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 01 de dezembro de 2011, devidamente registrado no R-3, na matrícula número 28.156, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar CELIA ANDREA DOS SANTOS JORGE, inscrita no CPF sob número 603.198.790-20, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/01/2023, em R\$ 2.514,76 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na agência de São Sebastião do Caí-RS, OU, no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, situado na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora fiduciante encontrar-se em local incerto ou não sabido, uma vez que não encontrada no endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato) quando procurada. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS DUTRA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441302402-5, firmado em 08/08/2016, registrado sob R-11/28.285 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 203, bloco 15, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "FÁBIO LUÍS DUTRA", com CPF sob nº 010.***.***-95, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 69 a 75, vencidos em 05/05/2022 a 05/11/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$5.243,61 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e

última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO BRUM DIAS COSTA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551046308-0, firmado em 05/04/2011, registrado sob R-3/28.398 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32H32-1181, nº 417, apto 504, bloco 20, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JAIRO BRUM DIAS COSTA", com CPF sob nº 631.***.***-59, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 124 a 129, vencidos em 05/06/2022 a 05/11/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$3.526,97 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR LEAL JOB, SEDENI LUCIANE COSTA DA SILVA DA GAMA JOB

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855550287899-4, firmado em 22/06/2010, registrado sob R-4/29.194 e sob R-4/29.295 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Justino Camboim, nº 1.889, apto 44, bloco B, vaga de estacionamento descoberta nº 53, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "PAULO CÉSAR LEAL JOB", com CPF sob nº 962.***.***-04 e "SEDENI LUCIANE COSTA DA SILVA DA GAMA JOB", com CPF sob nº 910.***.***-49, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 100 a 137, vencidos em 22/11/2019 a 22/12/2022, respectivamente, atualizados até 09/01/2023, que importam em R\$22.144,80 (vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, TATIANE DA SILVA GARCIA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551422284-3, firmado em 29/07/2011, registrado sob R-3/31.616 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Canguçu, nº 990, Bairro Carioca, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "TATIANE DA SILVA GARCIA", com CPF sob nº 849.***.***-91 e "DEVANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA", com CPF sob nº 891.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 128, vencidos em 09/04/2012 a 29/11/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$171.436,75 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ALVES GONCALVES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441555950-3, firmado em 23/05/2017, registrado sob R-8/31.941 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Matheus Ribeiro, apto 406, bloco 9, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DÉBORA ALVES GONÇALVES", com CPF sob nº 016.***.***-77, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 61 a 65, vencidos em 25/06/2022 a 25/10/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$3.573,58 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LOLATTO DA SILVA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97,

atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440021816-0, firmado em 12/03/2012, registrado sob R-2/35.236 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Almiro Apolinário Nascimento, nº 124, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "FABIANO LOLATTO DA SILVA", com CPF sob nº 811.***.***-53, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 123 a 127, vencidos em 12/06/2022 a 12/10/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$5.573,89 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 144441444410-0, firmado em 28/01/2021, registrado sob R-6/39.596, registrado sob R-6/39.572 e registrado sob R-6/39.580 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Euclides Correa Machado, nº 114, apto 503, box de estacionamento nº 1 e nº 9, Bairro São José, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CLÁUDIA JANAINA LOPES DOS SANTOS", com CPF sob nº 980.***.***-72, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 16 a 21, vencidos em 25/05/2022 a 25/10/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$19.141,15 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN MEDEIROS CORREA, ANA VERONICA BOENO SCHIMELFENIG**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770731197-0, firmado em 17/12/2019, registrado sob R-9/45.963 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Pejuçara, nº 36, bloco A, apto 108, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RENAN MEDEIROS CORRÊA", com CPF sob nº 857.***.***-20 e "ANA VERÔNICA BOENO SCHIMELFENIG", com CPF sob nº 029.***.***-19, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 30 a 34, vencidos em 25/06/2022 a 25/10/2022, respectivamente, atualizados até 04/01/2023, que importam em R\$1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha, situado à Rua Bernardo Aguiar, 100, sala A, centro, Barra Velha -- SC, faz saber: a Sra. Mirian Lucia Munhoz, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do CPF nº 020.197.239-56, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos de Barra Velha/SC, que em decorrência do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, Mútuo e alienação fiduciária, nº 8.4444.0769019-1, datado de 16/12/2014, referente ao imóvel situado na Rua Avenida das Rosas, com frente e acesso pela Rua Coimbra, nº 30, Casa nº 03, do Condomínio Residencial Atlântico I, Bairro Quinta dos Açorianos, nesta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 28.452, deste Ofício, tendo como credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, que fica INTIMADA a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço acima declinado, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente que importam atualmente no valor de R\$ 11.250,83 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e emolumentos do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos. Barra Velha (SC), 09 de Janeiro de 2023 - Oficial Registrador -- Daniel Boabaid

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN LUCIA MUNHOZ**

Daniel Boabaid, oficial do Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN LUCIA MUNHOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02019723956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Barra Velha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769019-1, firmada em 16/12/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COIMBRA 30 CONDOM NIO QUINTA DOS A O BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$ 8.943,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SILVA DE LACERDA**

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de FABRICIO SILVA DE LACERDA, inscrito na C.I. sob nº 6.667.789 SSP/SC, portador do CPF nº 096.839.209-18, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de instalador, filho de Jose Alberto Silva de Lacerda e Cristiane de Lima Damacena, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 05.01.2023 importavam em R\$ 11.607,62 (onze mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa minha casa, minha vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0784229-1, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nr.4.380/64 e Lei nº 11.977/09, datado de 07.04.2020, Instrumento particular de Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação, datado de 17.07.2020, Instrumento particular de Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação, datado de 29.09.2020 e 2º Termo de Aditamento, Retificação, datado de 19.11.2020, averbado sob AV.1/68.169, em 20.09.2022, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023. Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HAIDE ROSWITA SCHUMANN, NORMELIA CARMEM SCHUMANN

Nair Viali, Delegatária da Serventia de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que HAIDE ROSITA SCHUMANN, brasileira, separada, balconista, domiciliada e residente à Rua Mario Carlos Menegat, nº 38, São Cristóvão, na cidade de Concórdia-SC, portador(a) da C.I. nº 11/R 937.520, inscrito(a) no CPF sob nº 594.143.839-72, e NORMELIA CARMEN SCHUMANN, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua Governador Colombo Machado Salles, nº 461, na cidade de Ipira-SC, portador(a) da C.I. nº 1.072.241 SSP-SC, inscrito(a) no CPF sob nº 134.008.609-30, depositaram neste Ofício de Registro os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 26.833, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba urbana, sem denominação, com área superficial de 13.170,49m² (treze mil, cento e setenta vírgula quarenta e nove metros quadrados), situada à Rua 7 de Janeiro, Quadra nº 22 (vinte e dois), Centro, na cidade de Ipira-SC. O empreendimento visa a formação de 06 (seis) lotes, designados lote 01 (398,20m²), lote 02 (418,14m²), lote 03 (450,69m²) lote 04 (483,19m²), lote 05 (515,46m²) e lote 06 (566,00m²), com área remanescente de 10.338,81m². A aprovação municipal se deu via Lei nº 1.420, de 07/11/2022. O licenciamento ambiental foi dispensado, conforme DAC nº 632327/2022, de 15/12/2022, do IMA. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA FRANCESCHINI, JADIEL FRANCESCHINI, MILTON VERGILIO FRANCESCHINI, ADILLES MARGARIDA FRANCESCHINI

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEI 13.105/2015; 13.465/2015 e LRP Art. 216-A e Art. 25 do Provimento CNJ 65/2017 NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 83.789 Guia nº 29.707 Foi protocolado neste Ofício, pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, tendo como objeto a parcela do imóvel objeto da matrícula nº 11.865, fls. 01 do Livro 2 "AZ" deste Cartório, localizado no Bairro Vila Jacob Biezu, nesta Cidade de Concórdia, SC, com a área de 439,078m². Requerente: UMARI VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 14/R 1.142.809, CPF nº 477.064.739-53, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 215, Bairro Vila Jacob Biezu, nesta Cidade de Concórdia, SC. Notificados: JOANA FRANCESCHINI, CPF nº 057.639.999-08; JADIEL FRANCESCHINI, CPF nº 058.577.139-19; MILTON VERGILIO FRANCESCHINI, CPF nº 104.666.149-34 - e -- ADILLES MARGARIDA FRANCESCHINI, CPF nº 648.372.709-72, ambos com endereço incerto e não sabido, proprietários e usufrutuários do imóvel objeto da matrícula nº 2.226, fl. 01 do Livro 2 "H", deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de usucapião de registro envolvendo uma parcela do imóvel objeto da matrícula nº 11.865, fl. 01 do Livro 2 "AZ", deste Registro Imobiliário, com a área de 439,078m². Tendo em vista que a parcela do imóvel usucapiendo confronta com imóvel, do qual os notificados são proprietários e usufrutuários e, portanto, titulares de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nas Leis anteriormente mencionadas, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Concórdia, SC, 04 de janeiro de 2023.

Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - CORREIA PINTO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA LOPES DA SILVA, JEFFERSON KUSZERA**

Endrigo Wilson Cenzi, oficial do Tancredo Neves, 890, Centro Correia Pinto SC CEP 88535-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00468918973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON KUSZERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03256909957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Correia Pinto, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551073866-7, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENEZUELA 132 SAO JOAO CORREIA PINTO SC 88535000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 1.959,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Correia Pinto-SC. Endrigo Wilson Cenzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX LOPES FRANCISCO, DILCEIA TOME DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX LOPES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03511663946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DILCEIA TOME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04255111979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Criciuma, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552907360-1, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 90.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGILIO CONTI 0 AP 107 BL02 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.636,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DE CANDIDO GONCALVES, KARINE RODRIGUES

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DE CANDIDO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09805985911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09630954982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Criciúma, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441543690-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINTINO DAL PONT 0 LT 4 QD A ARCHIMEDES NA CRICIUMA SC 88810800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 6.303,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANE CAROLINI CORDEIRO GRACIANO, EVANDRO PEREIRA LEAL

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE CAROLINI CORDEIRO GRACIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12344789944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO PEREIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09720331909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Criciúma, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770780159-5, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 134905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1721 0 BL.E AP 301 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.565,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMFLOTUR PARTICIPACOES LTDA, ARLETE MARIA ROCHA**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianopolis SC CEP 88015-100, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMFLOTUR PARTICIPACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22398873000137, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLETE MARIA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34509437900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Florianopolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2004096900000088-03, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 E R5 ; nas matrículas nºs 81432 e 81411, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTISTA BITTENCOURT 211, APTO 601, VAGA GARAGEM 31 - CENTRO - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88.020-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 549.271,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianopolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELI FERREIRA BAEZ**

Jordan Fabrício Martins, oficial do Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELI FERREIRA BAEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00472391070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786809-8, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FELIX CARDOSO 76 BL B AP 03 ABRAAO FLORIANOPOLIS SC 88085250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 8.210,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR SCHULTZ, TATIANA MARILI DESCHAMPS SCHULTZ

Renato Luís Benucci, oficial do São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº77712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR SCHULTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94035865915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA MARILI DESCHAMPS SCHULTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00374328935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gaspar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000673797-8, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 5070, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL E RESPECTIVO LOTE Nº 03, NA RUA ARNOLDO KOCH E NEREU RAMOS, Nº 86, GASPAR/SC - CEP: 89110-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 12.896,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA SCHAFFER, DIRCEU FERMINO DA SILVA

Renato Luís Benucci, oficial do São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA SCHAFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204481912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRCEU FERMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67530010930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Gaspar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552362954-3, firmada em 17/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO ALBERTO SCHRAMM 0 AP 104 BL F GASPARINHO GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 2.830,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSNI ULLMANN, ERVINO ULLMANN

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, FAZ SABER que OSNI ULLMANN, CI Nº 2.448.174-2-SSP/SC, CPF Nº 855.104.679-91, brasileiro, nascido em 23/04/1972, comerciante, casado com Adriane Simone Piske Ullmann, , CI Nº 2.988.854-9-SSP/SC, CPF Nº 970.412.039-72, brasileira, nascido em 11/09/1976, cabeleireira, residentes e domiciliados na Rua 138 -- Rudolfo Aquilino Buzzi, nº 81, Bairro Avaí, em Guaramirim-SC, na qualidade de inventariante do espólio de ERVINO ULLMANN, CI Nº 1.005.900-8-SSP/SC, CPF Nº 181.513.969-20, era brasileiro, nascido em 24/03/1950, casado, aposentado, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 331 do livro nº 2 do Registro Geral, deste Ofício de Registro de Guaramirim-SC, situado no município de Guaramirim-SC, desta Comarca de Guaramirim-SC, localizado na Estrada 400 -- Quati, na localidade Quati, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de Matrícula nº 2.615, fica LUIZ BERTOLDI, CPF nº 310.532.979-04, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Guaramirim, 27 de dezembro de 2022. André Luiz Gonçalves Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAIOPOLIS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADEMAR CIDRAL DA COSTA

Maria da Conceição Ferreira Peres, oficial do José Ribovski N. 80, 80, Sala 02 Centro Itaiopolis SC CEP 89340-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o

(a) devedor(a) fiduciante ADEMAR CIDRAL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08499525903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itaiópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441749745-9, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERY CORDEIRO 30 CASA 02 NOVA BRASILIA ITAIOPOLIS SC 89340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 23.265,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaiópolis-SC. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA HENRIQUE NAZARIO DE MELO PEREIRA, RICARDO JOSE DE MELO PEREIRA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA HENRIQUE NAZARIO DE MELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05041760993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO JOSE DE MELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04147128971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310170-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.041, o apartamento, na Matrícula nº 50.114, a vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CURT HERING, Nº 27, APARTAMENTO 808, BLOCO B, E VAGA DE GARAGEM Nº 82, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRA GARDEN, BARRA DO RIO, ITAJAI/SC 88305-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes a R\$ 352.258,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GERALDO FREITAS NETO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº197451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GERALDO FREITAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00161345085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922143-1, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MARQUES RAMPELOTTI 78 APTO 02 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.473,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIR FRANCISCO CAPISTRANO FERREIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JAIR FRANCISCO CAPISTRANO FERREIRA, CPF: 691.027.169-68, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área 01: 2.518,62 m²; Área 02: 6.499,38 m². Do terreno situado na Rua João Raitz, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 27.423 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 632645/2022. Ituporanga, 10.01.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DALCIM, endereço eletrônico: rodrigo.446@hotmail.com, telefone/WhatsApp nº: (47) 98915-6792**

Bianca Castellar de Faria, oficial do Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº371979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DALCIM, endereço eletrônico: rodrigo.446@hotmail.com, telefone/WhatsApp nº: (47) 98915-6792, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08685384931, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Joinville, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010040060-00, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168192, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rolando Gurske, nº157, apartamento nº501, Residencial Vogue, bairro Vila Nova, em Joinville-SC, CEP: 89237-505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.543,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELIO ROHREGGER, ELENIR MARIA DA ROSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 134682. Notificado: Srs. Ezael Luiz do Amaral, CPF 041.116.879-70, e Joyce Ozeanir da Graça Amaral, CPF 037.885.919-60. Endereço: rua Professor Clemens Schmidt, nº 380, bairro Floresta, Joinville/SC. Interessados: Célio Rohregger e Elenir Maria Rohregger. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 17.256,00 m², registrado na transcrição sob nº 22.880, fls. 100 do Livro 3/R, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 17.961,30 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARI CASTELAIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Ari Castelain, CPF 004.206.909-09, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Sra. Maria Moraes Furlan, relativa ao terreno do mesmo, com 853,09 metros quadrados, localizado a Rua Max Hille, bairro Itinga, constante da matrícula n.º 10.220 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é herdeiro de um dos confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância

com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI ROBERTO DO ROSARIO**

Sandra Mara de Braga, oficial do Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI ROBERTO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65804503987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Registro de Imóveis de Joinville, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553316054-8, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 41.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANAGUAMIRIM 1335 306 BL04 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 42.533,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISABETE ROOTT MACHADO**

Sandra Mara de Braga, oficial do Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE ROOTT MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63468930097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Registro de Imóveis de Joinville, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552810064-8, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 38.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 350 402 BL 14 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 13.837,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA REGINA BODNER**

Sandra Mara de Braga, oficial do Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA BODNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07291158958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Joinville, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553078508-3, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 39.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AULO ABRAHAO FRANCISCO 0 404 BL04 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 10.131,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07563030956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Joinville, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552514887-9, firmada em 23/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD 1835 AP 202 BOEHMERWALD JOINVILLE SC 89232485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 22.699,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO PEREIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10406561966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de

Joinville, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442241485-0, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERPETUA BORGES CUNHA 415 APT0 442 BLOCO 04 TIPO 1 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 13.142,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ANACLETO, GABRIELA ALVES MACHADO

Sandra Mara de Braga, oficial do Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ANACLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09342616950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09798051980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Joinville, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441400008-1, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELISA SOPHIA KOHLER SALF 60 APT0202 BOX JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.236,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, SANDRA MARI CORREA

Sandra Mara de Braga, oficial do Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88640248320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06032848922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Joinville, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511749-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 42973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 BL.08 AP103 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 31.521,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DE CARVALHO

Sandra Mara de Braga, oficial do Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04939399974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Joinville, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553853606-6, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP404 BL15 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 26.093,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE DE FREITAS, DANIEL PICKLER PEREZ

Terezinha Blömer Conradi, oficial do João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04576940929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PICKLER PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05153616908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Lages, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550500745-5, firmada em 09/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

10710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 2219 CASA SANTA HELENA LAGES SC 88504450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.431,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEUSA ZAPAROLLI CLAUMANN, ARNOLDO CLAUMANN NETO, MOACIR LUIS ZAPAROLLI

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que ARNOLDO CLAUMANN NETO, brasileiro, nascido em **/11/19**, filho de Osmar Claumann e de Paulina de Souza Claumann, inscrito no CPF n. 2**.***.3**-49, portador da Carteira de Nacional de Habilitação n. 0**9***8*80 expedido pelo DETRAN/SC em **/03/20**, separado judicialmente, que declara não conviver em união estável, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Setembrino Martins de Oliveira, n. 323, Bairro Caravágio, Lages/SC; NEUSA ZAPAROLLI CLAUMANN, brasileira, nascida em **/06/19**, filha de Damor Zaparolli e de Ancila Copatti Zaparolli, inscrita no CPF n. 8**.***.7**-34, portadora da Carteira de Identidade RG n. 1.**8.*9* expedida pela SSP/SC em **/07/202*, separada judicialmente, que declara não conviver em união estável, do lar, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, n. 97, Bairro Caravágio, Lages/SC; MOACIR LUIS ZAPAROLLI, brasileiro, nascido em **/06/19**, filho de Damor Zaparolli e de Ancila Copatti Zaparolli, inscrito no CPF n. **6.*4*.***-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 04**0*0*6** expedida pelo DETRAN/SC em 03/04/2019, solteiro, que declara não conviver em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n. 105, Bairro Caravágio, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 13.193 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 2.440,00 m² (dois mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Joaquim Nabuco, n. 97, distante 60,00 metros da esquina com a Avenida Primeiro de Maio, Bairro Caravágio, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 72197, o qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: Área "A" com área de 680,00 m², Área "B" com área de 1.150,00 m², e Área "C" com área de 610,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 19.336/2021 datado de 22/09/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAKSON ALENCAR STEFEN

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAKSON ALENCAR STEFEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04409548948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis de Lages, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125339-6, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIA DE PASSEIO 12 599 C MORADAS GUARUJA LAGES SC 88521000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 5.067,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSI LIMA

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSI LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80895921987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4º Registro de Imóveis de Lages, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552165412-5, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ PONTE GRANDE 0 CASA 161 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.687,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSA DE ANDRADE DE BRITO, ALCEU FERREIRA DE BRITO

Sibele Alves de Souza, oficial do Vinícius de Moraes, n. 135, 0 Pinheiros Otacilio Costa SC CEP 88540-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSA DE ANDRADE DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02002087997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCEU FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63644789991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Otacilio Costa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551552162-3, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA BAGGIO FOLCHINI 48 LOTE JOAO RODRIGUES OTACILIO COSTA SC 88540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.032,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Otacilio Costa-SC. Sibeles Alves de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SUSTENTÁVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob número 15.356.282/0001-31 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42600588429, com sede a Rua XV de Novembro, nº 45, Sala 101, Bairro Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 350, esquina com a Rua Nazira Terezinha de Melo, bairro Albertina, matriculado sob número 65.714, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 812,47m², 3.476,92m², 2.952,45m², 2.903,33m², 738,88m², 600,00m², 46.898,52m², 700,63m², 487,59m², 411,37m² e 19.656,19m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano -- Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão Silva - CREA/SC 054.967-8 -- ART nº 8249736-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUELLIN APARECIDA LOURENCO CASTRO, EVERALDO CASTRO

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUELLIN APARECIDA LOURENCO CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04210051900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO CASTRO, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 03907806930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de São Bento do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394369-9, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 6.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 191 SERRA ALTA SAO BENTO DO SU SC 89292060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.774,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSEFINA MARIA CIPRIANI CIM

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.523 de 07/04/2022, Guia 29.132, em que Josefina Maria Cipriani, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 920.835 - SESPDC/SC e inscrita no CPF sob nº 043.792.669-90, casada pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Alnaudo Augusto Cim, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 971.149 - SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 381.127.879-72, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribeirão da Velha, em Nova Trento/SC, e outros. Requerem o Desmembramento de quatro áreas: a Área 1 com 456,66 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados), a Área 2 com 478,59 m² (quatrocentos e setenta e oito metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), a Área 3 com 470,34 m² (quatrocentos e setenta metros e trinta e quatro centímetros quadrados) e a Área 4 com 74.160,81 m² (setenta e quatro mil cento e sessenta metros e oitenta e um centímetros quadrados), ficando duas áreas renascente, sendo a área A de 22.334,03 m² (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro metros e três centímetros quadrados) e a área B de 1.557,39 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados), referente ao imóvel situado na Rua Felipe Schmidt, Bairro Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, de matrícula nº 23.386. Conforme Levantamento Topográfico do Engenheiro Agrônomo Anderson Dalsenter, CREA-SC 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA REGINA WOLFF SERPA

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA

o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA REGINA WOLFF SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404659982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251267-6, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP401BL26 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 39.650,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DOS SANTOS ORTEGA, EVELYN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA ORT**

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS ORTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04357580129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA ORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03717620142, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187742-5, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP101BL33 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 4.695,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDI BURIN**

CELI LAIRE DE BONA, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ

PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário EDI BURIN, foi apresentado para registro o projeto de LOTEAMENTO URBANO, do imóvel denominado Parte do Lote Rural nº 78-A, com a área de 2.198,02m², sito em 1º Perímetro, Secção Guamerim, Linha Limeira, município de São Miguel do Oeste -- SC, e Parte do lote Rural nº 112, com a área de 17.052,34m², sito em 2º Perímetro, Secção Veado, Linha Limeira, município de São Miguel do Oeste -- SC, num total de 19.250,36m², sem construções; Matrícula nº 47.443, aprovado pela Lei Municipal nº 8.051/2022 de 21 de novembro de 2022, cuja planta foi elaborada por Giseli Tania Dzevielevski, Arquiteta e Urbanista (RRT nº 8016863), tendo sido apresentada Licença Ambiental Prévia - LAP Nº 1350/2019, Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 1317/2021 e LAO Nº 2008/2022. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital; ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício, durante horário de expediente. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC, localizado na Rua Marcílio Dias, 1583 -- Centro, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC -- Fone (49) 3622-0635, em dias úteis, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ADAO PEREIRA, FRANCIELI RODRIGUES DE MELLO PEREIRA

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ADAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07394124932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI RODRIGUES DE MELLO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01227058900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Tubarão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440966813-6, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADOLFO CORREA, nº 3545, APT0 202, COND RESID SAO CLEMENTE, PASSO DO GADO, TUBARAO SC, CEP 88706201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 9.540,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Brescel Empreendimentos e Construções Ltda Epp na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) VALDEMAR BRESCIANI FILHO, CPF: 493733079-91 Separado judicialmente,

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa

Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Brescel Empreendimentos e Construções Ltda Epp na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) VALDEMAR BRESCIANI FILHO, CPF: 493733079-91 Separado judicialmente,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76820281000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Tubarão, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552112391-1, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 1 LOTE MORROTES TUBARAO SC 88704040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 29.036,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE TIMBÉ DO SUL**

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade do MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (2.000,00m²), sito na cidade de Timbé do Sul, SC, sendo o lote 272, da quadra 04, setor 01, com formato retangular, distando (59,50) metros da esquina da Rua Aristides José Bom, medindo (40,00) metros de frente com (50,00) metros de frente a fundos, confrontando: frente ao Norte com a Rua Zelindo Savi; fundos ao Sul com o lote 277 de Cleusa Regina Pittigliani Pietsch; extrema ao Leste com o lote 277 de Cleusa Regina Pittigliani Pietsch e ao Oeste com Valmor e Aroldo Dal Pont e Cleusa Regina Pittigliani Pietsch, MATRICULADO sob n. 13.788, Lº 2 RG, com formato irregular, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração de atividade não constante n. 615109/2022 de 31.05.2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VANDERLEI GOES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1/2023 -- GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC, faz saber a quem possa interessar, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/09/2022 o requerimento pelo qual, o possessor JOSÉ VANDERLEI GOES, brasileiro, divorciado, comerciante,

portador da cédula de identidade nº 1300542-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 497.721.559-15, nascido em 23/09/1965, residente e domiciliado na Rua João Zardo, nº 1.428, Bairro Vila Verde, em Videira/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973 c/c Provimento nº 65 do CNJ, autuado sob protocolo 116.989 de 30/09/2022, do imóvel urbano constante de: um terreno urbano, não edificado, com a área de 214,74m² (duzentos e quatorze metros e setenta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua João Zardo e Rua Sonia Kroeff Antunes, formando esquina, Bairro Vila Verde, nesta Município e Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do marco 00, confrontando-se com a Rua João Zardo com azimute 140º38'40'' e distância de 20,36m até o marco 01; deste segue confrontando com a Rua Sonia Kroeff Antunes, com azimute 239º31'00'' e a distância de 7,60m até o marco 02; deste segue confrontando com José Vanderlei Goes (matrícula 7.511) com azimute 304º37'59'' e distância de 22,10 até o marco 03; deste segue confrontando com Gustavo Schenato (Matrícula 3.520) com azimute 59º13'58'' e distância de 13,76m até o marco 00; ponto inicial da descrição do perímetro, sem registro imobiliário identificado. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Geomensura Alexandre Luiz Padilha, inscrito no CRT 04 sob nº 01837845964, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20211173782. A modalidade de usucapião requerida pelos interessados é a extraordinária, com tempo de posse alegado de aproximadamente 22 (vinte e dois) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar do decurso do prazo do edital publicado, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONEIDE MENDES DA ROSA, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONEIDE MENDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42278406000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERONDINA SIQUEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93830459068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Videira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440149660-1, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEODORO TURKOT 67 CASA 04 CIDADE ALTA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.569,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIVALDO MENEZES DOS SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600001327, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 11.608, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Loteamento Vila Bela, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) FABIO OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 00038340500, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 737,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GUILHERME GUENZE**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551140470, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 5, na Matrícula 12.923, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua G, nº 40, Conjunto Antônio Carlos Valadares, bairro Cidade Nova, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) DIEGO GUILHERME GUENZE, CPF nº 06476743945, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 2.557,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS REIS SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553202582, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 14.229, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua São José, Bloco 9, aptº. 303, bairro Santa Cruz, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) REGINALDO DOS REIS SANTOS, CPF nº 00805712550, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 2.427,75, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para

comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553202582, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 3, na Matrícula 15.282, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Residencial Mariota Mesquita, Quadra P, Lote 27P, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) MARCIO DOS SANTOS, CPF nº 92336272504, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 5.914,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO OLIVEIRA RODRIGUES**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441390208, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 5, na Matrícula 16.270, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, Loteamento Jardim Alecrim, nº 115, Lote 13, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) FABIO OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 00038340500, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 2.921,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIDE ALMEIDA SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770530068, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 2, na Matrícula 18.889, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Engenheiro Mesquita, Bloco 2, Lote 27, bairro

Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) ROSILEIDE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 01322476586, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 11 de agosto de 2022, corresponde a R\$ 5.914,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, em virtude e na Forma da Lei 9.514/97 O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ADRIANA PRUDENCIO DA SILVA, inscrita sob o CPF/MF de nº 077.309.624-89 a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 352.739,66 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) em 28/11/2022, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440393926, firmado em 29/08/2013, registrado sob o nº R 2 e R3, na matrícula nº 5436, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 40, lote 01, Quadra 45, no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 09 de janeiro de 2023, Tiago Siqueira Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AGUAS DE LINDOIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS DE LINDOIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ACHILES DE GODOY MANTOVANI**

EDITAL Nº 002/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: ESPÓLIO DE ACHILES DE GODOY MANTOVANI PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº 23.433 MATRÍCULA Nº 34.703 do Oficial de Registros de Imóveis de Serra Negra. IMÓVEL: LOTE 10 DA QUADRA H do loteamento NOVA LINDOIA RESIDENCE. Nome do titular de direitos reais registrado na matrícula: Nova Lindoia Hoteis e Turismo S.A Nome dos confinantes tabulares e de fato: - CRISTIANE TOME COSTA e RICARDO PAES. - MARIA

THEREZA ORIENTE FRANCIULLI. - NOVA LINDOIA HOTEIS E TURISMO S.A. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, Bel. Gilberto Ezequiel de Pontes, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, tendo por objeto o imóvel situados à Rua Albertina Franco de Godoy, consistente no lote 10 (dez) da quadra H do loteamento "Nova Lindóia Residence", neste Município e Comarca de Águas de Lindóia. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel desde o ano de 2003, somando portanto 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Advirto que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brasil, nº 382, Centro, Águas de Lindoia, no horário de 09:00 hrs às 16:00 hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil - Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (registrodeimoveis.org.br) , pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Águas de Lindóia, Gilberto Ezequiel de Pontes. Dado e passado nesta cidade de Águas de Lindoia, aos 06 de janeiro de 2023. GILBERTO EZEQUIEL DE PONTES Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DE ASSUMPCAO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ADRIANA DE ASSUMPCÃO, brasileira, cabeleireiro, portador do RG/SSP/SP nº 34.010.***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 270.901.***-43 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Angelo Ortolan, nº 150, Apto. 101, Bloco 03, Parque Industrial Machadinho, em Americana-SP, CEP 13478-710; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Diadema, nº 368, Jardim Esmeralda, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-025, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 121.560 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 101, localizado no térreo do Bloco 03, integrante do "Condomínio Residencial Parque Asteca", à Rua Angelo Ortolan, nº 150, situado no loteamento denominado "Parque Industrial Machadinho", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 02/10/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MARCELINO VENTURA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ROGÉRIO MARCELINO VENTURA, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG/SSP/SP nº 19.572.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 105.513.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 307, Bloco 31, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Palmas, nº 154, Apto. 11, Cidade Jardim, em Americana-SP, CEP 13466-640, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Domingos Denucci, nº 158, Morada do Sol, Americana-SP, CEP 13470-290, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 136.430 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 307, localizado no 2º pavimento do Bloco "31", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 20/06/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GOMES DE SOUZA

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, THIAGO GOMES DE SOUZA, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do RG/SSP/SP nº 56.628.***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 237.044.***-01 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Rio Canindé, nº 55, Apto. 24, Bloco H, Bairro da Balsa, em Americana-SP, CEP 13470-698; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Paulo Setubal, nº 200, Vila Santa Inês, em Americana-SP, CEP 13469-050, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua da Tijuca, nº 260, Jardim Guanabara, Americana-SP, CEP 13471-390, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.843 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 24, localizado no 2º pavimento do Bloco "H", integrante do Condomínio Residencial Tainá, à Rua Rio Canindé, nº 55, Bairro da Balsa, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 10/09/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SALVIDIO NATAL, MARIA ESTHER MORAES NATAL, ELSIO NATAL, CARIN BOHMANN NATAL, MARTHA SIMAS
NATAL**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por REIZO ASANUMA, protocolo 380.817, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado no bairro do Mato Dentro, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 10.396, os senhores SALVIDIO NATAL e sua mulher MARIA ESTHER MORAES NATAL, proprietários do QUINHÃO 05, matriculado sob nº 55.231; ELSIO NATAL e sua mulher CARIN BOHMANN NATAL proprietários do QUINHÃO 02, matriculado sob nº 55.225; e, MARTHA SIMAS NATAL, proprietária da GLEBA A-1, matriculada sob nº 50.022. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 10.396, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 09 de janeiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, HALLINE ALVES DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, vendedor, RG. nº 42.932.562-9-SSP/SP, CPF/MF nº 323.755.478-29 e sua mulher HALLINE ALVES DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, RG. nº 47.048.446-9-SSP/SP, CPF/MF nº 385.513.328-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marginal Direita, nº 588, Jardim Paulista, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 09/11/2016, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 12 na Matrícula nº 108.131, deste Oficial de Registro de Imóveis,

referente as parcelas de nºs 68 até 72, vencidas em 09/07/2022 até 09/11/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 05/12/2022 o valor de R\$7.403,95, sendo atualizado em 02/01/2023, no valor de R\$8.945,92, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 558.065), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BRONSTEIN LANDSBERG**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante CLAUDIO BRONSTEIN LANDSBERG, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresas, inscrito no CPF/MF. nº 004.063.407-81, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 4.446, Apartamento nº 44, Bloco 01, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 25/08/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 08 na Matrícula nº 143.224, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 127 até 135, vencidas em 25/03/2022 até 25/11/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 08/12/2022 o valor de R\$34.691,63, sendo atualizado em 02/01/2023, no valor de R\$38.737,64, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 558.070), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE ASSIS FREITAS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante MARCOS ANTONIO DE ASSIS FREITAS, brasileiro, divorciado, músico DJ, RG. nº 11.118.215-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 093.346.488-64, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 116 L 11, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a

contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 26/12/2011, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 04 na Matrícula nº 154.616, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/07/2022 até 10/10/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 19/10/2022 o valor de R\$8.250,17, sendo atualizado em 03/01/2023, no valor de R\$18.882,19, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 554.921), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA GARCIA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.701.190/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante ROSANGELA GARCIA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 28.828.168-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 266.399.438-32, residente e domiciliada na Rua Reverendo Joaquim Augusto Machado, nº 52, Jardim Jandira, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, sob o nº 10132411902, datado de 27/03/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 05 na Matrícula nº 180.005, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 89 até 91, vencidas em 27/08/2022 até 27/10/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 01/11/2022 o valor de R\$5.200,23, sendo atualizado em 29/12/2022, no valor de R\$8.809,33, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 555.034), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE JANE DOS SANTOS

Em cumprimento ao Requerimento para Publicação de 12 de Dezembro de 2.022, requerido pela Gerência de Administração de Créditos Imobiliários, pelo Sr. Sérgio Rogério Santana, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, Contrato nº 2917706, onde configura como mutuária a Sr^a. MARIANE JANE DOS SANTOS, CPF n. 407.174.488-00, sito a Rua Josino Lopes dos Santos, n. 220 - Quadra C - Lote 006 - CDHU - Conjunto Habitacional Cafelândia I - Vila Belém - Matriculado nesta serventia sob n. 15.417, qualificada no requerimento de Intimação de 31 de Outubro de 2.022, procedimento de Execução Extrajudicial estabelecido pela Lei nº 9.514/97, em decorrência da não efetivação da Notificação intimação e Prenotação RI n. 78.096, Protocolada no Títulos e Documentos sob nº 011011, Registrada sob n. 17.181, em diligências em dias e horários alternados encontrando o imóvel sempre fechado, deixando o aviso de comparecimento na Serventia, bem como informado por vizinhos que a mesma não tem ficado no imóvel a meses, encerrada em 07 de Dezembro de 2.022, venho por meio deste EDITAL, publicar para que a notificada tome ciência da presente notificação, conforme estabelecido nos termos do §04, do Art. 26 da Lei 9.514/97, Cafelândia, 10 de Janeiro de 2.022.

COMARCA - CAPIVARI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADOLPHO DE OLIVEIRA TELLES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº 6.015/73 -- Artigo 213, inciso II, parágrafo 3º) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao confrontante ADOLPHO DE OLIVEIRA TELLES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Alameda Faustina Francchi Annicchino, nº 142, Centro, na qualidade de proprietário tabular do imóvel confrontante designado UM TERRENO, na Avenida do Carmo, situado nesta cidade de Capivari-SP, objeto da transcrição nº 3.506, do Livro 3-F, fls. 20, deste Registro de Imóveis de Capivari-SP, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolado sob o nº 161.753, em 29 de setembro de 2022, formulado por ELIANE APARECIDA DOS SANTOS, na qualidade de proprietária tabular de UM TERRENO, com a área de 137,30 m², onde se encontra edificada uma CASA RESIDENCIAL nº 152, da Alameda Faustina Franchi Annicchino, situado neste município de Capivari-SP, objeto da matrícula nº 49.834, do Livro 2-RG, deste Registro; pelo qual pleiteia a averbação da nova descrição perimétrica do referido imóvel, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX -- DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado; cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) de 02 de setembro de 2022, firmado nesta cidade de Capivari-SP, pelo engenheiro civil Marco Antonio Carravero -- CREA nº 5060435705, e pela citada proprietária, com firma reconhecida. E, constando do procedimento que o referido confrontante ADOLPHO DE OLIVEIRA TELLES, não foi encontrado no endereço fornecido, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, fica aludido confrontante NOTIFICADO para se manifestar no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, por escrito, contendo o reconhecimento da firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 9:00 às 16:00 horas, e situado à Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, em Capivari-SP. Outrossim, aludido confrontante fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II,

parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX -- DO REGISTRO DE IMÓVEIS, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Capivari, 09 de janeiro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAILTON MORAES DA SILVA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a HAILTON MORAES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador da cédula RG nº 462****30-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 375.***.28-93, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.919. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº "113" do Condomínio Residencial "RESERVA ACOTY", situado na Estrada do Tabuleiro Verde, nº 720, Bairro do Tijucu Preto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrita e assim registrada no fôlio real nº 127.730. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2023 em R\$ 149.867,93, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 27 de dezembro 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.082,96 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 02 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOÃO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG nº 47*****05-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 404.***.08-67, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.741. Tendo como imóvel dado em garantia: Apartamento nº "33" localizado no 3º pavimento inferior, do condomínio "Residencial Nápoles", situado na Rua Nápoles, nº840, no terreno designado área "B", Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 138.068. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas

documentações apresentadas, que importam até 30 de dezembro de 2022 em R\$ 28.293,25, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19 de dezembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.394,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 30 de dezembro de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUCAS RIBEIRO ALVES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a LUCAS RIBEIRO ALVES e/ou MARLI RIBEIRO ALVES, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por WALKIRIA APARECIDA RIBEIRO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um terreno vago, situada nesta cidade e comarca de Franca -- SP, 1º Subdistrito, na Vila Santa Cruz, com ponto de coordenadas UTM X = 251.145.771 e Y = 7.726.874,524, no sistema SIRGAS 2000, situado no alinhamento da Rua Professor Ewerton de Paula Merlino, na confrontação com o imóvel nº 2.460 da Rua Professor Ewerton de Paula Merlino, de propriedade de Walkiria Aparecida Ribeiro, Sebastião Benedito Ribeiro Junior e José Ribeiro Leite, usufrutuária Maria das Dores Gonçalves, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 9,95 de frente para a Rua Professor Ewerton de Paula Merlino; 10,05m aos fundos confrontando com o imóvel n.2.423 da Rua Pedro Spessoto, parte do lote 08 da quadra 14, Vila Santa Cruz, propriedade de Marlene Ribeiro Alves, Marli Ribeiro Alves, Magali Ribeiro Alves, Erica Ribeiro Alves e Eliane Ribeiro Alves, usufrutuários Lucas Ribeiro Alves e sua mulher Lidia da Silva Alves; por 29,80 metros do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Rua, confrontando com o imóvel de nº 2.474 da Rua Professor Ewerton de Paula Merlino, lote 24 da quadra 14, Vila Santa Cruz, propriedade de Syrthes Mendes Bianchini, casado com Abiaíl de Paula Bianchini, e imóvel nº2435 da Rua Pedro Spessoto, remanescente parte do lote 09 da quadra 114, Vila Santa Cruz, propriedade de Maria Aparecida Goulart; e 29,80 metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel nº 2.460 da Rua Professor Ewerton de Paula Merlino, lote 26 da quadra 14, Vila Santa Cruz, propriedade de Walkiria Aparecida Ribeiro, Sebastião Benedito Ribeiro Junior e José Ribeiro Leite, usufrutuaria Maria das Dores Gonçalves, e com o imóvel nº 2.413 da Rua Pedro Spessoto, lote 07 da quadra 14, Vila Santa Cruz, propriedade de José Alberto Soares, casado com Maristela Neves Soares, encerrando uma área de 298,00 m2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 17.913, protocolado e prenotado sob 342.531 em 20 de outubro de 2022. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 05 de janeiro de 2023. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:- (JAQUELINE STELA MAIA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGINA DOS REIS**

F A Z S A B E R, JOÃO FRANCO, casado, LUCAS GÔES DE MORAES, e sua mulher ROSÁRIA STATONATO GOES DE MORAES, ROBERTO AZEVEDO, e sua mulher VERA LUCIA AZEVEDO, e JOSEFA DA SILVA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de GEORGINA DOS REIS, brasileira, solteira, aposentada, RG. nº. 3.431.869-0-SSP/SP, CPF. nº. 094.980.198-43, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua José China, nº. 175, Vila Pereira Barreto, foi prenotado sob o nº. 215.144, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos do imóvel situado na Rua Antonio Francisco Leme, designado como Lote 60, da Gleba 03, da "VILA GERTRUDES", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 242,00m², objeto da matrícula nº. 65.376, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 10 de janeiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARARAPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica ROBISON APARECIDO SOARES, brasileiro, casado, CPF nº. 31*.***.***-6 e VANESSA PEREIRA BRANDÃO SOARES, brasileira, casada, CPF nº. 36*.***.***-7 segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551449895, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 14.208, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ABRÃO PEREIRA, 427 -- Res. Qualitas -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 15/08/2022 -- Prestação: 132 -- Valor: R\$342,68; 15/09/2022 -- Prestação: 133 -- Valor: R\$337,91; 15/10/2022 -- Prestação: 134 -- Valor: R\$332,40; 15/11/2022 -- Prestação: 135 -- Valor: R\$326,87. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 14/12/2022, corresponde a R\$1.339,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 26 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Santorsula -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ADILSON LUIZ DA SILVA

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. Pelo presente fica ADILSON LUIZ DA SILVA, brasileiro, divorciado, CPF nº 09*.***.***-6, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441515642, garantido por alienação fiduciária, firmado na matrícula 17.038, deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA AURÉLIO BRAGA, 220 -- Res. Itália -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 08/10/2021 -- Prestação: 48 -- Valor: R\$1.436,65; 08/11/2021 -- Prestação: 49 -- Valor R\$1.413,91; 08/12/2021 -- Prestação: 50 -- Valor: R\$1.391,66; 08/01/2022 -- Prestação: 51 -- Valor: R\$1.368,99; 08/02/2022 -- Prestação 52 -- Valor: R\$1.346,37; 08/03/2022 -- Prestação 53 -- Valor: R\$1.325,29. 08/04/2022 -- Prestação 54 -- Valor: R\$1.302,80; 08/05/2022 -- Prestação 55 -- Valor: R\$1.281,01; 08/06/2022 -- Prestação 56 -- Valor: R\$1.258,53; 08/07/2022 -- Prestação 57 -- Valor: R\$1.238,28; 08/08/2022 -- Prestação 58 -- Valor: R\$1.216,08; 08/09/2022 -- Prestação 59 -- Valor: R\$1.193,70; 08/10/2022 -- Prestação 60 -- Valor: R\$1.172,11; 08/11/2022 -- Prestação 61 -- Valor: R\$1.651,25; 08/12/2022 -- Prestação 62 -- Valor: R\$1.129,26; Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 14/12/2022, corresponde a R\$19.725,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, das 9h às 16h, em dias úteis, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. (No Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>). Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 26 de dezembro de 2022. Carlos Alberto Santorsula -- Oficial.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA FERRAZ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SABRINA FERRAZ, CPF/MF 301.508.488-70, RG 33.172.013-9-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio do instrumento particular com força de escritura pública datado de 06 de janeiro de 2012 (SFH), registrado sob nº 06 na matrícula nº 53.314, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Silvio Daige, N. 205, Aptº 22, Edif. Plajam VII, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO a devedora fiduciante SABRINA FERRAZ, CPF/MF 301.508.488-70, RG 33.172.013-9-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$11.637,34 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 06/01/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 6 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA GALINDO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO DA SILVA GALINDO, CPF/MF 310.028.488-73, RG 27.662.762-3-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio da Instrumento particular com força de escritura de 09/08/12, registrado sob nº 11 na matrícula nº 74.537, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benedito Cardoso Adriano Filho, nº 322, Apartamento 11, Edif. Irene, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO o Sr. DIEGO DA SILVA GALINDO, CPF/MF 310.028.488-73, RG 27.662.762-3-SSP/SP, na qualidade de marido da proprietária Milena Gomes Galindo, conforme averbação nº 12 da matrícula 74.537, para que se dirija(m), no horário das 9:00hs às 16:00hs, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$11.285,13 (Onze Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos), atualizado até 06/01/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 06 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA REGINA DE MELO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MARTA REGINA DE MELO, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG. 201412330-SSP/SP, CPF/MF: 134.187.598-90, residente na Rua Dores do Indaia, n. 142, Jardim Santa Clara, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por ITAÚ UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 382.675) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 48.123, desta serventia, pela qual MARTA REGINA DE MELO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Rotary, Nº 208, Vila das Bandeiras. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas

diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Rotary, Nº 208, Vila das Bandeiras, Guarulhos/SP -- CEP: 07042-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Sandro Santiago, que se apresentou como vizinho da destinatária, o qual informou que a mesma, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23); b) Rua Dolores do Indaia, Nº 142, Jardim Santa Clara, Guarulhos/SP -- CEP: 07123-140 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Valdeci Sandrini, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora: MARTA REGINA DE MELO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 38, 39 e 40. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MARTA REGINA DE MELO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 27.950,80 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DE SOUZA, MARIA APARECIDA LOPES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCIO JOSE DE SOUZA, brasileiro, padeiro, RG. 55.212.023-6-SSP/SP, CPF/MF: 959.241.405-04, e sua mulher a Sra. MARIA APARECIDA LOPES, brasileira, do lar, RG. 55.725.370-6 - SSP/SP, CPF/MF: 014.119.555-01, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Hanne El Khouri, Nº 38, Casa 4, Parque Continental, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.161) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 96.561, desta serventia, pela qual MARCIO JOSE DE SOUZA e MARIA APARECIDA LOPES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Paschoal Thomeu, Nº 2.502, Apto 02, Bloco B, Solar Prosperitá, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Paschoal Thomeu, Nº 2.502, Apto 02, Bloco B, Solar Prosperitá, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-090, (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 01/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que os mesmos encontram-se

inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33); b) Rua Hanne El Khouri, Nº 38, Casa 04, Parque Continental II, Guarulhos/SP -- CEP: 07084-190 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 10/11/2022, 22/11/2022 e 07/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 47 e 54). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores MARCIO JOSE DE SOUZA e MARIA APARECIDA LOPES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (MARCIO JOSE DE SOUZA e MARIA APARECIDA LOPES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 18.597,15 (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratuais convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSE BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 245788244-SSP/SP, CPF/MF: 135.190.538-45, residente na Rua Freamund, Nº 9, Casa 1, Conjunto Residencial, em São Paulo/SP que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.726) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 101.513, desta serventia, pela qual JOSE BARBOSA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Branquinha, Nº80, Apto 32, Bloco K, Condomínio Residencial Clube Gaudi Life, Cidade Parque Brasília. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Branquinha, Nº80, Apto 32, Bloco K, Condomínio Residencial Clube Gaudi Life, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. João Paulo Mello, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos quatro anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Freamund, Nº 9, Casa 1, Conjunto Residencial Jardim Canaã, São Paulo/SP -- CEP: 04382-030 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Número do imóvel não encontrado no logradouro. Diligência efetuada no dia 04/11/2022 às 11:03hs." (conforme certidão de fls. 18).

Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSE BARBOSA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 32, 33 e 34. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSE BARBOSA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 8.233,66 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, ADELAIDE SANTOS DO PRADO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, RG. 16.904.048-3-SP, CPF/MF: 101.549.448-07, brasileiro, solteiro, maior, assistente operacional de coleta, residente e domiciliado na Rua Nazaré Machado, N°50, Casa 1, em São Paulo/SP, e a Sra. ADELAIDE SANTOS PRADO, RG. 26.829.280-2-SSP/SP, CPF/MF: 260.739.968-88, brasileira, solteira, maior, assistente comercial, residente e domiciliada na Rua Erenite Joaquim de Oliveira, N° 61, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 375.368) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 104.185, desta serventia, pela qual CLAUDIO ROBERTO DA SILVA e ADELAIDE SANTOS PRADO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N° 3000, Apto 52-B, Bloco 03, Edifício Maresias, Acqua Park Condomínio Clube, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N° 3000, Apto 52-B, Bloco 03, Edifício Maresias, Acqua Park Condomínio Clube, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-000, (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Vanderley Souza, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido (conforme certidões de fls. 149 e 161); b) Rua Erenite Joaquim de Oliveira, n° 61, Jardim Beirute, Guarulhos/SP, CEP: 07141-435 (no endereço da devedora Adelaide Santos Prado constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 17/08/2022, 29/08/2022 e 05/09/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 95 e 103); c) Rua Nazare Machado, N. 50, Casa 01, Distrito Freguesia Do Ó, São Paulo/SP -- CEP: 02925-150 (no endereço do devedor

Claudio Roberto Machado constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 03/11/2022 às 10h15, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade tentei contato com o vizinho ao lado do número 06-B, onde fui atendido pelo Sr. Robson, morador, o qual se recusou a informar seu nome completo e RG, declarou que a destinatária, bem como o Sr. Claudio Roberto da Silva, indicado na carta, são desconhecidos, e ainda, que o imóvel citado na carta (50 casa 01) encontra-se desocupada há aproximadamente 01 ano; sendo então, o endereço dos destinatários incerto e não sabido." (conforme certidões de fls. 125 e 137). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CLAUDIO ROBERTO DA SILVA e ADELAIDE SANTOS PRADO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 169, 170, 171 e 172. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CLAUDIO ROBERTO DA SILVA e ADELAIDE SANTOS PRADO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 218.503,90 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e três reais e noventa centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ANDRADE COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. EDUARDO ANDRADE COSTA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG. 308939384-SSP/SP, CPF/MF: 292.063.628-60, residente na Rua Edson Lima Neves, Nº 215, Jardim Jade, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.725) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.793, desta serventia, pela qual EDUARDO ANDRADE COSTA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 408, Bloco 10, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 408, Bloco 10, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Paulo Silas Severino Junior, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Edson Lima Neves, Nº 215, Jardim Jade, Guarulhos/SP -- CEP: 07160-572 (no endereço do devedor

constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 27/10/2022, 11/11/2022 e 24/11/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor EDUARDO ANDRADE COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (EDUARDO ANDRADE COSTA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 8.899,31 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto Do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BRUNO CORREA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FERNANDO BRUNO CORREA, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, RG. 326668937-SSP/SP, CPF/MF: 296.775.868-07, residente na Avenida Duarte da Costa, Nº 466, Jardim Vila Galvão, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.010) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 132.044, desta serventia, pela qual FERNANDO BRUNO CORREA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Murutu, Nº 763, Apto 02, Bloco D, Solar dos Hibiscos, Jardim Silvestre. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Murutu, Nº 763, Apto 02, Bloco D, Solar dos Hibiscos, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP, CEP: 07243-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. MARIA JOSÉ SILVA, que se apresentou como atual moradora, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 17); b) Avenida Duarte da Costa, Nº 466, Jardim Vila Galvão, Guarulhos/SP -- CEP: 07055-020 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/10/2022, 21/11/2022 e 01/11/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FERNANDO BRUNO CORREA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado,

incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FERNANDO BRUNO CORREA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00h às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 14.446,64 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON SANTOS PEREIRA, BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. CLEITON SANTOS PEREIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 40.189.650-X-SSP/SP, CPF/MF: 382.388.428-08, sua mulher a Sra. BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, vendedora, RG 47.269.284-7-- SSP/SP, CPF/MF 385.038.008-45, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 07/12/2013, residentes na Avenida Salgado Filho, Nº 4180, Bloco 1, Apto 11, Centro, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.152) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.788, desta serventia, pela qual CLEITON SANTOS PEREIRA e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 22, Torre 12, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 22, Torre 12, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 02/09/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 26 e 52); b) Avenida Salgado Filho, Nº 4180, Apto 11, Bloco 01, Centro, Guarulhos/SP -- CEP: 07115-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Davi Deavila, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 81 e 89); c) Avenida Marginal, Nº 70, Jardim Santa Emilia, Guarulhos/SP -- CEP: 07141-427 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que os destinatários não foram encontrados quando procurados em 02/09/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 39 e 65). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CLEITON SANTOS PEREIRA e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador

encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 96, 97 e 98. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (CLEITON SANTOS PEREIRA e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 78.666,70 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 07.905.871-5-RJ, CPF/MF: 989.172.507-34, residente na Rua Honduras, Nº200, Casa 4, Parque das Américas, em Mauá/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.146) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.507, desta serventia, pela qual MARCO ANTONIO DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 11, Torre 17, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 11, Torre 17, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 01/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 39); b) Rua Honduras, Nº 200, Casa 4, Parque das Américas -- Mauá/SP -- CEP: 09351-070 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá certificado: "No dia 23/11/2022 às 12h35mim, após o destinatário não ter atendido a carta convocatória deste cartório para comparecimento, foi feita a diligência no endereço indicado, cuja a notificação se restou infrutífera, uma vez que o destinatário não foi encontrado. Na diligência realizada, o morador, Sr. Aníbal, informou que o destinatário mudou-se há aproximadamente 5 (cinco) anos para a cidade de Ribeirão Pires, não sabendo informar o seu endereço completo." (conforme certidão de fls. 53). c) Rua Honduras, Nº 200, Casa 1, Parque das Américas -- Mauá/SP -- CEP: 09351-070 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá certificado: "No dia 15/09/2022 às 9h43mim, após o destinatário não ter atendido a carta convocatória deste cartório para comparecimento, foi feita a diligência no endereço acima indicado, cuja notificação se restou infrutífera, uma vez que o destinatário não foi encontrado. Na

diligência realizada, o morador, Sr. Aníbal, informou que o destinatário mudou-se há aproximadamente 3 (três) anos para a cidade de Ribeirão Pires, não sabendo informar seu endereço completo." (conforme certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61, 62 e 63. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCO ANTONIO DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 71.706,20 (setenta e um mil, setecentos e seis reais e vinte centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO TAVARES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOÃO TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG. 38.455.470-2-SSP/SP, CPF/MF: 031.182.614-80, residente na Rua Jaboticabal, Nº 204, Casa 04, Cidade Soberana, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.512) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.675, desta serventia, pela qual JOÃO TAVARES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, 615, Apto 31, Torre 25, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, 615, Apto 31, Torre 25, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária) tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 28/06/2022, 07/07/2022 e 15/07/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 21); b) Rua Jaboticabal, Nº 204, Casa 04, Cidade Soberana, Guarulhos/SP -- CEP: 07161-200 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que o destinatário não foi encontrado quando procurado em 26/09/2022, 11/10/2022 e 20/10/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 35). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOÃO TAVARES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao

oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOÃO TAVARES DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 16.886,41 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA HONORIO MARQUES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. PRISCILA HONÓRIO MARQUES, brasileira, divorciada, professora, RG. 40.954.422-X-SSP/SP, CPF/MF: 338.635.888-86, residente na Rua Eliane Mendes Ferreira, Nº 42, Jardim Santa Paula, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.723) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.825, desta serventia, pela qual PRISCILA HONÓRIO MARQUES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 408, Bloco 20, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Apto 408, Nº 465, Bloco 20, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 28/10/2022, 11/11/2022 e 24/11/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Eliane Mendes Ferreira, Nº 42, Jardim Santa Paula, Guarulhos/SP -- CEP: 07179-296 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 28/10/2022, 11/11/2022 e 24/11/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora PRISCILA HONÓRIO MARQUES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (PRISCILA HONÓRIO MARQUES), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de

Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 6.587,68 (seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE, HENRIQUE REIS DUARTE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE, brasileira, bancária, RG 46.551.006--SSP/SP, CPF/MF 404.171.708-66, e seu marido o Sr. HENRIQUE REIS DUARTE, brasileiro, motorista, RG. 492215625-SSP/SP, CPF/MF: 414.989.938-00, residentes na Rua Maria Carlota, N° 202, Vila Esperança, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.717) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 139.931, desta serventia, pela qual STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE e HENRIQUE REIS DUARTE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betania, N° 04, Apto 14, Torre 06 -- Persistência, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betania, N° 04, Apto 14, Torre 06 -- Persistência, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 27/10/2022, 16/11/2022 e 24/11/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) Rua Maria Carlota, N° 202, Vila Esperança, São Paulo/SP -- CEP: 03647-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Os destinatários são desconhecidos, bem como não constam na relação de moradores ou proprietários no local, conforme informação prestada pela Sra. Meire Brandão, controladora de acesso do condomínio, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 04/11/2022 às 14:20h." (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE e HENRIQUE REIS DUARTE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE e HENRIQUE REIS DUARTE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para

quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 7.853,15 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR Substituto do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA PASCIENCIA PITTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. RENATA PASCIENCIA PITTA, brasileira, divorciada, agente de viagem, RG. 232695544-SSP/SP, CPF/MF: 146.303.238-21, residentes na Rua Schoroeder, Nº 139, Jardim Santa Maria, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.722) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 142.138, desta serventia, pela qual RENATA PASCIENCIA PITTA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada do Caminho Velho, Nº 525, Apto 404, Bloco 01, Parque Santa Angela, Jardim Nova Cidade. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Caminho Velho, Nº 525, Apto 404, Bloco 01, Parque Santa Angela, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-312 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 01/11/2022, 16/11/2022 e 23/11/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Schoroeder, Nº 139, Jardim Santa Maria, Guarulhos/SP -- CEP: 07273-250 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Antônio Bonifácio Silva, que se apresentou como vizinho, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora RENATA PASCIENCIA PITTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (RENATA PASCIENCIA PITTA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 26/12/2022 perfazia o valor de R\$ 7.744,89 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo

exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 27 de dezembro de 2022. RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO GARCIA GONCALVES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 855553987641, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário DIEGO GARCIA GONÇALVES, CPF nº. 363.422.248-46, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua São Luis, nº. 949, QD L, LT 38, Jardim Mirante, neste município e comarca, constante da matrícula 45.763 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 03/01/2023, corresponde a R\$ 41.466,24, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 467,42. O documento foi protocolado sob nº. 187.705, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 04 de janeiro de 2023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL PINHO COELHO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770878155, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.076 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, nº 325, BLOCO 02, APT0. 204, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor MICHEL PINHO COELHO INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/09/2020 à 05/12/2022 que totaliza a quantia de R\$19.648,79 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa

oportunidade fica o senhor MICHEL PINHO COELHO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

COMARCA - JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS ALAVASSE

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844441701220 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 19.803 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Antonio Traversa, 26 -- na cidade de Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, a devedora MARCOS VINICIUS ALAVASSE, CPF. 419.223.488-21 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 30/12/2022, corresponde à R\$ 11.399,78 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deferirá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4,- nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 16 de dezembro de 2022. -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CRISTINA TONON

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844441922176 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 20.211 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua Orlando Gasparini, 220 -- na cidade de Bocaina/SP, fica cientificado por este Ofício, a devedora NAYARA CRISTINA TONON, CPF. 350.586.318-14 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 30/12/2022, corresponde à R\$ 4.741,25 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deferirá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 06 de dezembro de 2022. -

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ALMEIDA LOPES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553675121, firmado em Marília-SP em 30 de maio de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50333, situado na Rua Antonio Aparecido da Silva nº 70 Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/06/2022 a 25/12/2022, no valor de R\$ 3778,61 (data base: 5 de janeiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ DE ALMEIDA LOPES, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DA PENHA APPARECIDA GUILHERME SANT ANA

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA a Sra. Maria da Penha Aparecida Guilherme Santana, inscrito no CPF sob nº 303.951.008-87 residente e domiciliada na Rua Doutor Silva Pinto nº 52, Centro - Guararema SP, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 6.384, deste Serviço Predial, de propriedade de Santa Casa de Misericórdia de Guararema, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular/responsável pelo imóvel confrontante, matriculado sob n 51.136; não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes consecutivas pela imprensa local.

COMARCA - OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLÍMPIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO CELSO PINHEIRO, MARIA AMELIA SONSIN

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelos requerentes PAULO CELSO PINHEIRO (RG nº9.647.133-5-SSP/SP -- CPF/MF nº018.529.028-09), cartorário e sua mulher MARIA AMÉLIA SONSIN PINHEIRO (RG nº18.555.587-1-SSP/SP -- CPF/MF nº102.796.188-67), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Cassiano de Mello, nº224, no Jardim Silva Mello, nesta cidade de Olímpia -- SP, um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de um imóvel rural, com a área de 0,2307 hectares ou 2.306,97 metros quadrados de terras, situado na "Fazenda Olhos D'Água", lugar denominado "São João", com a denominação particular de "Quinta dos Ipês", neste município de Olímpia -- SP, o qual é parte do imóvel da matrícula nº26.843, do Registro Geral, deste Oficial e encontra-se localizado nas divisas e confrontações georreferenciadas e certificadas pelo SIGEF, constantes e melhor descrito e caracterizado na planta e memorial descritivo que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somando-se à sua posse a de seus antecessores, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 16/12/2.022, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta comarca de Olímpia -- SP, Livro 367, págs.355/360, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº10/2.022 (protocolo nº207.399), deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CARVALHO GONCALVES VALENTE, LUIZ FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA, SERGIO GONCALVES DE ALMEIDA, ANTONIO MARCELINO DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/11/2.021, o requerimento pelo qual Vicencia Prado Fontinele, brasileira, viúva, comerciante, RG 35.963.668-8, CPF 068.214.888-19, residente e domiciliada na Avenida Santiago Rodilha, n. 662, Jardim Veloso, nesta cidade; Ana Patrícia Prado Fontinele, brasileira, solteira, secretária, RG 25.211.940-SSP/SP, CPF 303.812.258-01, residente e domiciliada na Avenida Imperatriz Leopoldina, n. 1660, apto 07, Vila Leopoldina/SP e Thiago Ravanelli de Quevedo Fontinele, brasileiro, analista, RG 25.211.941-1-SSP/SP, CPF 364.308.718-78, assistido por sua esposa Talita Ravanelli de Quevedo Fontinele, brasileira, analista de segurança da informação, RG 43.845.901-SSP/SP, CPF 374.866.388-94, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Clotilde Galesi, n. 252, apto 123, Vila Osasco, nesta cidade,

solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 382.924, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel sob o n. 358, situado na Avenida Valter Boveri, Vila Maria Isabel, Chácara Bussocaba, constituído por parte do lote 51, nesta cidade, com testada de 5,00m; de quem da rua olha para o imóvel descreve do lado direito a medida de 13,70mts da frente aos fundos em linha reta, confrontando com a matrícula 8.648; do lado esquerdo a medida de 13,70mts da frente aos fundos em linha reta, confrontando com a matrícula 8.647 e nos fundos mede 5,00m, confrontando com a matrícula 6.706, perfazendo uma área total de 68,50m² e o perímetro de 37,40m, com a área edificada em 127,20m², devidamente matriculado sob área maior da matrícula n. 8.647 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais e os confrontantes ROBERTO CARVALHO GONÇALVES VALENTE, brasileiro, advogado, RG 1.693.081-SSP e sua esposa ELVIRA SILVIA VALENTE ou ELVIRA H. VALENTE, suíça, intérprete, RG 1.025.466-SSP, CPF em comum 007.659.298-72, casados sob o regime da separação de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77; LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, RG 1.571.518-SP e sua esposa REGINA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, RG 8.288.431-SP, CPF em comum 142.195.578-49, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77; SÉRGIO GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, RG 1.571.520-SP e sua esposa REGINA AUREA LEMOS ARANTES DE ALMEIDA, brasileira, do lar, RG 2.083.038-SP, CPF em comum 007.953.728-68, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77; JULIA CARVALHO VALENTE, brasileira, proprietária, residente e domiciliada à Avenida Angélica, n. 2.346, Capital/SP; JOSÉ GONÇALVES GALANTE, português, do comércio, RG 1.206.382-SP; JOSÉ GONÇALVES VALENTE, viúvo; MARIA HELENA DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, professora, RG 1.571.519-SP e seu esposo ANTONIO MARCELINO DA SILVA, brasileiro, contador, RG 3.096.902-SP, CPF em comum 140.452.148-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77; ANTONIO AUGUSTO PEREIRA ANJINHO, português, niquelador, RG 1.869.999, CPF 483.308.098 e sua esposa VITURINA RIBEIRO ANJINHO; residentes e domiciliados à Rua 13 de Setembro, n. 43, Vila Isabel, nesta cidade; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS GRAICHE, LEONOR APPARECIDA MACHADO GRAICHE, CLOVIS ALASMAR GOUSSAIN, MORIZA TRINCA SEGURADO GOUSSAIN, CRISTIANE PEREIRA SOARES DA SILVA, MARCIO SOARES DA SILVA, VERLI MARIA OLINDO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/06/2022, o requerimento pelo qual Marlene de Freitas, brasileira, divorciada, do lar, RG 4.992.957-4, CPF 123.904.288-43, residente e domiciliada na Avenida Visconde Nova Granada, n. 2.509, Jaguaribe, nesta cidade, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 393.041, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto: Uma casa sob o n. 2.509, situada na Avenida Visconde de Nova Granada, constituída por parte do lote 11 da Quadra 4, Jardim Adriana, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: Inicia junto ao vértice 1 de coordenadas N(Y): 7.393.915,703 e E(X): 316.982,365, localizado na divisa com a matrícula 51.954, à 51,84m da esquina da Avenida Jaguaribe; deste vértice 1 formando o ângulo interno de 87°40'41", daí segue, até o vértice 2 de coordenadas N(Y): 7.393.906,677 e E(X): 317.003,301, no azimute 113°19'15" em uma distância de 22,798m, confrontando com a matrícula 51.954, formando um ângulo interno no vértice 2 de 92°19'19", daí deflete à direita e segue, até o vértice 3 de coordenadas N(Y): 7.393.900,605 e E(X): 317.000,970, no azimute 200°59'56" em uma distância de 6,504m, confrontando com a matrícula 41.591, formando um ângulo interno no vértice 3 de 87°27'28", daí deflete à direita e segue, até o vértice 4 de coordenadas N(Y): 7.393.909,712 e E(X): 316.980.065,

no azimuth 293°32'28" em uma distância de 22,802m, confrontando com a matrícula 77.981, formando um ângulo interno no vértice 4 de 92°32'32", e finalmente do vértice 4, deflete à direita e segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth 20°59'56", na extensão de 6,417m, confrontando com o alinhamento predial ímpar da Avenida Visconde de Nova Granada, fechando assim uma área de 147,17m² e o perímetro de 58,521m, com a área edificada em 78,50m², devidamente matriculado sob área maior da matrícula n. 77.981 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais ELIAS GRAICHE, brasileiro, advogado, RG 1.195.711, CPF 000.974.208-59 e sua esposa LEONOR APPARECIDA MACHADO GRAICHE, brasileira, do lar, RG 2.247.179, CPF 060.128.098-91, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n. 154, Conceição, nesta cidade; CLÓVIS ALASMAR GOUSSAIN, brasileiro, advogado, RG 1.191.733, CPF 003.217.458-68 e sua esposa MORIZA SEGURADO GOUSSAIN, brasileira, do lar, RG 8.360.925, CPF 323.625.318-56, residentes e domiciliados na Rua Gassipós, n. 178, Vila Mariana, São Paulo/SP; os confrontantes CRISTIANE PEREIRA SOARES DA SILVA, brasileira, administradora, RG 28.127.599-3, CPF 123.996.618-00 e seu esposo MARCIO SOARES DA SILVA, brasileiro, empresário, RG 24.141.995-5, CPF 199.997.858-75, residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Nova Granada, n. 2501, Jaguaribe, nesta cidade; a ocupante do imóvel remanescente da usucapião VERLI MARIA OLINDO, brasileira, RG 1.195.711, CPF 771.760.228-87, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Nova Granada, n. 3.479, Jaguaribe, nesta cidade; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ILIDIO DE JESUS ANTUNES, JESUINA BORELLI ANTUNES, VIRGILIO SOARES ANTUNES, ANA VAZ ANTUNES

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/08/2022, o requerimento pelo qual Everton Miranda Pateis, brasileiro, solteiro, operador de máquina, RG 34.417.642-3, CPF 301.631.248-41, residente e domiciliado na Rua Ângela Batista, n. 307, São Paulo/SP; Eider Miranda Pateis, brasileiro, solteiro, radiologista, RG 43.389.368, CPF 360.372.168-35, residente e domiciliado na Rua Sergipana, n. 69, bairro Jardim Conceição, nesta cidade; e Mayara Miranda Pateis, brasileira, especialista de recursos humanos, RG 47.289.656-8, CPF 360.635.958-64, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Diego Nunes do Carmo, brasileiro, motorista carreteiro, RG 34.354.595-0, CPF 220.790.138-66, residentes e domiciliados na Rua Piauiense, n. 191, bairro Jardim Conceição, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuado sob o protocolo n. 396.227, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 33, do loteamento de interesse social, denominado Chácara Umuarama, nesta cidade, com frente para a Rua Existente (atual Rua Sergipana), onde mede 8,99m do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 9,09m, confrontando com o Jardim Conceição, do lado esquerdo mede 11,76m, confrontando com o Lote 32 e nos fundos mede 9,58m, confrontando com a Chácara 5, encerrando uma área de 92,28m², devidamente matriculado sob o n. 112.986 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais ILIDIO DE JESUS ANTUNES, português, comerciante, RNE W-408.685-P-SE/DPMF, CPF 501.449.448-04 e sua esposa JESUINA BORELLI ANTUNES, brasileira, comerciante, RG 5.860.512-SSP/SP, CPF 253.165.418-63, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lealdade, n. 335; VIRGILIO SOARES ANTUNES, português, comerciante, RNE W337.451-7-SE/DPMF, CPF 240.036.038-34 e sua esposa ANA VAZ ANTUNES, portuguesa, comerciante, RNE 337.459-S-SE/DPMF, CPF 157.067.058-79, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Inácio de Toledo, n. 562, Capital/SP; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso

não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEL XAVIER DE MANCILHA JUNIOR, MARLON JOAQUIM DA SILVA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 07, na matrícula nº. 32.820 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob. nº 54, situado na Avenida Edmundo Amaral. Nº 3935, Bloco 01, Residencial Vida Nova, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de Noel Xavier de Mancilha Junior, CPF nº 010.954.744-64, e de Marlon Joaquim da Silva, CPF nº 107.451.467-08, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 62.031,72 (Sessenta e dois mil, trinta e um reais e setenta e dois centavos), posicionado em 06/01/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-los, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO ALCANTARA DE SOUZA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.087 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob. nº 126, Loteamento: Parque Industrial Via Nações, Torre 02, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de EVANDRO ALCANTARA DE SOUZA, CPF nº 305.195.588-47, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 39.511,31 (trinta e nove mil, quinhentos e onze e trinta e um reais), posicionado em 06/01/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIONISIO OSWALDO ZAGO, MARIA HELENICE SGAVIOLI ZAGO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que Dionisio Oswaldo Zago e sua mulher Maria Helenice Sgavioli Zago, apresentaram para registro e visando os efeitos da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, referente ao desmembramento de uma gleba de terras, com a área de 7.500,00 metros quadrados, localizada na cidade de Boracéia, SP, desta Comarca de Pederneiras, SP, cuja área será destacada do imóvel objeto da matrícula nº 30.596; que receberá a denominação de "ESTÂNCIA ZAGO", de propriedade dos requerentes, que comporá 29 lotes. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 06 de janeiro de 2023. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO SOLER SAPIA, APARECIDA FERREIRA CARVALHO SAPIA, NABIL SEMAAN ABDUL MASSIH**

IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIRAPOZINHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ROGÉRIO SOLER SAPIA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 10.***.513-* SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 017.***.988-21 e sua mulher APARECIDA FERREIRA CARVALHO SAPIA, brasileira, escriturária, portador do RG nº 8.***.998-* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 781.***.318-53, residentes e domiciliados na Rua Amadeu Amaral, nº 70, Cidade Jardim, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, DEPOSITARAM neste Registro Imobiliário, sob o protocolo nº 29.474, em 24 de maio de 2022, os documentos necessários exigidos nos termos do artigo 1.071, do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/15 e itens 416 e seguintes, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando no exato termo da Ata Notarial lavrada em 24 de maio de 2022, Protocolo: 3571, Livro: 176, Páginas: 5/12, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirapozinho -- SP, serem os titulares da posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, visando a declaração de domínio sobre: um imóvel urbano, sem benfeitorias, com a área de 244,13m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e treze décimos quadrados), composto pelo LOTE 06, da QUADRA 21, na Rua Euclides da

Cunha, localizado na VILA SÃO PEDRO, na cidade e Comarca de Pirapozinho-SP, devidamente descrito e caracterizado na Transcrição nº 12.259, do 2º CRI de Presidente Prudente, registrado em nome de NABIL SEMAAN ABDUL MASSIH, casado, comerciante, residente em Presidente Prudente, neste Estado. Dessa Publicação, Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>, ante a previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.21 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Foro Extrajudicial, deste Estado, ficam devidamente notificados quaisquer terceiros interessados ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munidos de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado à Rua Francisco Miras, 298, Pirapozinho -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

COMARCA - PONTAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON DE SOUZA, TEREZINHA GENARI DE SOUSA

Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os interessados NELSON DE SOUZA, RG 5.067.250/SP e CPF 060.225.378-00, aposentado, e sua esposa TEREZINHA GENARI DE SOUZA, RG 13.279.955-8/SP e CPF 142.211.938-67, aposentada, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 333, Centro, nesta cidade de Pontal - SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 20332, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel com a seguinte descrição: "Um imóvel, constituído de um prédio, construído com alvenaria de blocos de concreto e coberto de telhas de fibrocimento, com três cômodos internos e um banheiro externo, com vinte e sete metros e setenta e dois (27,72) decímetros quadrados de área construída, localizada neste distrito, cidade, município e comarca de Pontal -- SP, com frente para a RUA JERÔNIMO MAURÍCIO DE ALMEIDA Nº 93, e seu respectivo terreno de forma regular, com a área de duzentos e cinquenta (250,00) metros quadrados, medindo dez (10,00) metros de frente, confrontando com a referida Rua Jerônimo Maurício de Almeida; com a mesma medida nos fundos, confrontando com propriedade de Acalar Serviços Industriais Ltda-Me, matriculado no CRI de Sertãozinho sob o nº 26.166, e propriedade de Samuel Rocha Filho, matriculado no CRI de Sertãozinho sob nº 26.165; por vinte e cinco metros da frente aos fundos de ambos ao lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com propriedade de Acalar Serviços Industriais Ltda-Me, matriculado no CRI de Sertãozinho sob nº 26.158, e do lado esquerdo com propriedade de Daniela Marchioratto, matriculado no CRI de Sertãozinho sob nº 26.160. Distante sessenta e dois (62,00) metros da esquina da Av. Maria Lídia Neves Spínola, na quadra completada pela Av. Cristo Redentor. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 12.004.212". Referido imóvel foi objeto de permuta realizada com Marcus Vinícius Miguel, RG 19.564.322-7/SP e CPF 149.527.628-74, por volta do ano de 1993, o qual por sua vez, adquiriu o imóvel dos antigos possuidores que faz menção na Matrícula 26.159 do CRI de Sertãozinho. Os requerentes pleitearam o reconhecimento da usucapião em seus favores, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem a posse

sobre o imóvel adquirido desde a aquisição. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Manoel Rocha, 200, Centro, em Pontal-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (16) 3953-3132 ou (16) 3953-4449, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Pontal - SP, 23 de dezembro de 2022. A Substituta do Oficial: Débora Nascimento de Oliveira.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 079/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O BEL. PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -- Processo nº 079/2022, requerido pelo COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- SICOOB PAULISTA credora fiduciária, figurando como devedora ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA, RG nº 00***6**4-SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.***.***-04, objetivando a cobrança do débito posicionado em 13.10.2022, em R\$ 20.904,53 (vinte mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos em 10/08/2022, 10/09/2022 e 10/10/2022, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº. 225013, garantida por alienação fiduciária, emitida em data de 02.09.2019, registrada sob o nº 5, na matrícula nº 17.294, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maceió nº 6-81, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica a devedora fiduciante ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis (DSREI) (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- SICOOB PAULISTA, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos cinco (05) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino. PAULO ANTONIO DUENHAS -- SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Pres. Vargas nº 8-60 -- 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP Bel. CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Oficial EDITAL -- Processo nº 079/2022 EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O BEL. PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de

Imóveis e Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa o pedido de intimação -- Processo nº 079/2022, requerido pelo COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- SICOOB PAULISTA credora fiduciária, figurando como devedor JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, RG nº 13.***.3**-1-SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.***.***-14, objetivando a cobrança do débito posicionado em 13.10.2022, em R\$ 20.904,53 (vinte mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondentes às parcelas e encargos vencidos em 10/08/2022, 10/09/2022 e 10/10/2022, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº. 225013, garantida por alienação fiduciária, emitida em data de 02.09.2019, registrada sob o nº 5, na matrícula nº 17.294, no cartório deste Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio-SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maceió nº 6-81, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio-SP. Para tanto, fica o devedor fiduciante JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital na imprensa local e no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis (DSREI) (editais online), para comparecer no Cartório de Registro de Imóveis situado à Avenida Presidente Vargas nº 8-60, centro, na cidade de Presidente Epitácio-SP e efetuar o pagamento do débito acima mencionado, mais os acréscimos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Fica também o mesmo devedor desde já cientificado, de que o não pagamento do referido débito no prazo referido de 15 (quinze) dias, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro mencionado em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- SICOOB PAULISTA, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será o presente afixado no quadro de editais deste Registro Imobiliário, que tem expediente ao público no horário das 9:00hs às 16:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos cinco (05) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Eu, (a.) (Victor Gabriel Fernandes Casachi), escrevente autorizado, digitei. E eu (a.) (Paulo Antonio Duenhas), Oficial, conferi, subscrevo, dou fé e assino. PAULO ANTONIO DUENHAS -- SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO NEVES DE SOUZA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 62857 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO NEVES DE SOUZA, brasileiro, agricultor, RG. 6.719.780-SSP/SP, CPF. 126.207.188-72, e sua esposa CLARICE MASSAKO DE SOUZA, brasileira, do lar, RG. 5.615.741-SSP/SP, CPF. 334.487.248-66, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro Itopamirim, em Sete Barras-SP; DIMAS DE SOUZA, brasileiro, agricultor, RG. 6.392.613-1-SSP/SP, CPF. 783.361.558-72, e sua esposa CELIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, do lar, RG. 7.327.463-SSP/SP, CPF. 727.992.188-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Pico de Itatins, nº 60, Jardim Valeri, em Registro-SP; HELENA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, viúva, do lar, RG. 9.642.174-5-SSP/SP, CPF. 171.133.358-10, residente e domiciliada no bairro Itopamirim de Baixo, em Sete Barras-SP; ALDRIEN DE SOUSA FUZITANI, brasileira, engenheira agrônoma, RG. 27.736.895-9-SSP/SP, CPF. 264.544.108-46, casada sob o regime da comunhão parcial bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDUARDO JUN FUZITANI, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 21.940.211-5-SSP/SP, CPF. 251.110.348-62, residentes e domiciliados na Rua João Augusto Aby-Azar, nº 95, Jardim Caiçara I, em Registro-SP; BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA KITANISHI, brasileira, funcionária pública estadual, RG. 27.736.846-7-SSP/SP, CPF. 273.351.168-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DAVID TOSHIO KITANISHI, brasileiro, dentista, RG. 6.899.349-0-SSP/PR, CPF. 035.963.199-19, residentes e domiciliados na Rua José Fonseca, s/n, Bairro Cidade Alta, em Jaguariaíva-PR, sendo ambos representados pela

procuradora Aldrien de Sousa Fuzitani; THAIS DE OLIVEIRA SOUSA CASABONA, brasileira, administradora, RG. 42.815.042-1-SSP/SP, CPF. 305.681.628-97, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RAFAEL BRISOLA CASABONA CASTILHO, brasileiro, arquiteto, RG. 27.807.348-7-SSP/SP, CPF. 286.861.028-59, residentes e domiciliados no Bairro Itopamirim de Baixo, em Sete Barras-SP; MARIA ANTONIA SOUSA DO CARMO, brasileira, viúva, do lar, RG. 4.717.694-SSP/SP, CPF. 301.539.578-59, residente e domiciliada na Rua Alexandre Agenor de Moraes, nº 105, Centro, em Sete Barras-SP; JOÃO PIO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, professor, RG. 18.994.435-3-SSP/SP, CPF. 101.978.058-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA DE JESUS VAZ DO CARMO, brasileira, funcionária pública municipal, RG. 27.162.196-5-SSP/SP, CPF. 159.054.908-21, residentes e domiciliados na Rua Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 351, Centro, em Sete Barras-SP; GABRIELA MARIA DO CARMO SILVA, brasileira, professora, RG. 42815133-SSP/SP, CPF. 301.539.608-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, educador físico, RG. 33391321-SSP/SP, CPF. 336.348.798-31, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Agenor de Moraes, nº 105, Centro, em Sete Barras-SP; PRICILA INÊS DE SOUZA PEREIRA, brasileira, professora, RG. 9.300.972-SSP/SP, CPF. 018.419.518-70, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.966 no Livro nº 3 -- Registro Auxiliar, neste Registro Imobiliário, com EUGÊNIO PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, agricultor, RG. 8.701.950-SSP/SP, CPF. 799.764.098-34, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Agenor de Moraes, nº 148, Centro, em Sete Barras-SP; e FABRICIO JADER DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 29.094.113-1-SSP/SP, CPF. 215.848.158-76, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 146, Jardim Brasil, em Registro-SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 62857, em 20/04/2022, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Sítio Pracatu - Gleba A, com área de 11,6713 ha, e Sítio Pracatu - Gleba B, com área de 12,7730 ha, localizadas na Estrada Municipal do Bairro Pracatu, Km 08, zona rural do Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP, cadastrados, em porção maior, no INCRA sob o código 641.090.001.031-7 - NIRF: 0.711.317-0 - CAR: 35518010244289 - registro de origem: Transcrição nº 1.202 do Oficial de Registro de Imóveis de Eldorado-SP -- proprietário tabular: João Antonio de Moraes (quinhão com localização determinada)". O imóvel possui as seguintes benfeitorias: cercas, estrada de acesso, barracão de armazenamento de utensílios e plantação de banana. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 23/06/1972, data de aquisição pelo antecessor João Antonio de Sousa, conforme escritura pública de venda e compra celebrada com os proprietários tabulares João Antonio de Moraes e sua mulher Izabel Martins de Moraes (origem registral do restante da área desconhecida). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022) sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IZABEL MARCOLINO DE OLIVEIRA, JOÃO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis que confrontam pelo lado direito e pelos fundos com o imóvel usucapiendo, CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IZABEL MARCOLINO DE OLIVEIRA, JOÃO CARDOSO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73, prenotado sob nº. 472.579 aos 06 de novembro de 2.020, requerido por LAZÁRO RAUSEO, brasileiro, técnico administrativo, portador da carteira de identidade RG nº. 17.267.919-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 076.611.258-62, e seu cônjuge RITA DE CÁSSIA IRIGOGIN RAUSEO, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG nº. 16.552.425-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.216.488-75, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 11 de maio de 1.989, residentes e domiciliados na Rua Zambese, nº. 50, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 27 (vinte e sete) anos, tendo por objeto o imóvel constituído por um terreno localizado na Rua Zambese, constituído de parte do lote nº. 24 da quadra nº. "C", situado na Vila Luzita, que assim se descreve: começa no ponto 1, localizado na lateral direita do terreno de quem da Rua Zambese olha para o imóvel, segue pelo alinhamento predial da Rua Zambese, em uma distância de 5,00m, até o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em uma distância de 31,60m até o ponto 3, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº. 11.142.104, do imóvel objeto da matrícula nº. 32.036 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André; deste ponto deflete à direita e segue uma distância de 4,82m até o ponto 4; deste ponto, deflete à direita e segue uma distância de 31,60m até o ponto 1, início desta descrição, confrontando estes dois segmentos com o imóvel de classificação fiscal nº. 11.142.218, do imóvel objeto da Transcrição nº. 91.543 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 155,79m². Classificação Fiscal na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 11.142.219, oriundo da Transcrição nº. 91.543 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Santo André-SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 10 de janeiro de 2.023. Eu, Geovanna Giacometo, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIA SOARES DA SILVA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2016, registrado sob os números 02/03 na matrícula 125.966, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 16, bloco B, Edifício Sintra, do Conjunto Residencial Atlântico Norte, situado na Avenida Loreto, número 85, em face de Flavia Soares da Silva (CPF. 367.800.588-82) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação

deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 28/12/2022, no valor de R\$22.985,83 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.585). Nada Mais. Santo André, 28 de dezembro de 2022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

EDITAL DE LOTEAMENTO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, etc. Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo art.19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e, em vista do requerimento apresentado por CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Prenotado sob nº.317.137, em 22 de novembro de 2022, FAÇO PÚBLICO por meio deste, para ciência dos interessados que a requerente acima indicada depositou nesta Serventia Predial o Memorial, Planta e demais documentos relativos ao pedido de registro do parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, denominado "SANTOS 0", no imóvel objeto da matrícula 26.100, de propriedade da UNIÃO FEDERAL e aforado gratuitamente à CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com a seguinte descrição: "Começa no marco 12-A, cravado à margem esquerda da Via Anchieta, no sentido Santos - São Paulo e, segue com o rumo N 25º29' na distância de 141,64 metros até o marco 13-A cravado à margem da faixa pertencente à San Paulo Light Co. Ltd.; daí deflete à esquerda, fechando ângulo reto com o rumo N 66º02' na distância de 41,33 metros; desse ponto deflete novamente à direita com o rumo N 36º19' na extensão de 94,41 metros, sempre confinando com a Light, até o marco 13, cravado na divisa com a Imobiliária "Bom Retiro"; daí quebra ainda à esquerda e segue com o rumo S 25º29' na extensão de 222,86 metros, sempre confinando com a Imobiliária "Bom Retiro", até encontrar o marco 12, à margem da Via Anchieta; daí quebra à esquerda, confrontando com a Via Anchieta, na extensão de 130,09 metros com o rumo N.W. 81º12' até o marco 12-A, fechando o perímetro, encerrando a área de 21.728,020 m², mais ou menos". Dito loteamento é constituído de 02 Lotes Residenciais, com 11.289,61 m²; 02 Lotes Comerciais, com área de 248,95 m²; Sistema Viário, com área de 4.208,66 m²; Área Institucional, com 1.243,20 m²; Áreas Verdes, com área de 4.737,60 m². O referido imóvel foi havido pelo registro nº.18, na matrícula 26.100. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório. Dado e passado nesta cidade de Santos/SP, aos 06 de janeiro de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOMINGUES RODRIGUES, ANDREZZA DA SILVA AQUINO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as

atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EDUARDO DOMINGUES RODRIGUES, CPF/MF nº 400.127.298-92 e ANDREZZA DA SILVA AQUINO, CPF/MF nº 458.514.058-13, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24.07.2022 a 24.12.2022, correspondentes a R\$4.781,17, atualizado em 04.01.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844442521872, registrado sob nºs 15 e 16 na matrícula nº 138.345, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 10 de Janeiro de 2023, Protocolo nº 731.411- IN00879900C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO APARECIDO RODRIGUES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de REINALDO APARECIDO RODRIGUES, CPF nº 288.594.818-30, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11.01.2022 a 11.12.2022, correspondentes a R\$16.143,60, atualizado em 04.01.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844442183695, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 212.618, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 10 de Janeiro de 2023, Protocolo nº 731.580- IN00882252C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE SALVADOR, TATIANA LOPES SALVADOR**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LUIZ HENRIQUE SALVADOR, CPF/MF nº 801.774.336-04 e TATIANA LOPES SALVADOR, CPF/MF nº 227.845.068-94, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21.07.2022 a 21.12.2022, correspondentes a R\$7.188,02, atualizado em 04.01.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855553113847, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 231.536, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado

e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 10 de Janeiro de 2023, Protocolo nº 731.410- IN00879918C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 445.071.558-60, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11.07.2022 a 11.12.2022, correspondentes a R\$3.881,14, atualizado em 06.01.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 878771004716, registrado sob nºs 10 e 11 na matrícula nº 269.358, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 10 de Janeiro de 2023, Protocolo nº 731.438- IN00880523C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON RICHARD DA SILVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de PETERSON RICHARD DA SILVA, CPF nº 462.710.128-76, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20.07.2022 a 20.12.2022, correspondentes a R\$2.661,83, atualizado em 04.01.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 878770830500, registrado sob nºs 10 e 11 na matrícula nº 269.381, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 10 de Janeiro de 2023, Protocolo nº 731400- IN00880368C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AOUN

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO

ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: PEDRO AOUN, RG nº 53348898-SSP/SP, CPF nº 648.860.508-91, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, registrado sob nº 04 na matrícula nº 236.301, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA VALERIA DE ARAUJO**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 496.970, em 29 de novembro de 2.022, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (Brasil) S/A. -- CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do(a) fiduciante(s), CRISTINA VALÉRIA DE ARAÚJO. Considerando que a fiduciária, encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECEREM neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 20.261,43, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 09/01/2023 -- R\$ 10.434,09; pagamento em 10/01/2023 -- R\$ 10.440,37; pagamento em 11/01/2023 -- R\$ 10.446,72; pagamento em 12/01/2023 -- R\$ 10.453,06; pagamento em 13/01/2023 -- R\$ 10.459,41; pagamento em 16/01/2023 -- R\$ 10.476,73; pagamento em 17/01/2023 -- R\$ 10.483,09; pagamento em 18/01/2023 -- R\$ 10.489,44; pagamento em 19/01/2023 -- R\$ 10.495,79; pagamento em 20/01/2023 -- R\$ 10.502,15; pagamento em 23/01/2023 -- R\$ 10.519,50; pagamento em 24/01/2023 -- R\$ 12.980,67; pagamento em 26/01/2023 -- R\$ 13.046,04; pagamento em 27/01/2023 -- R\$ 13.054,15; pagamento em 30/01/2023 -- R\$ 13.076,02; pagamento em 31/01/2023 -- R\$ 13.084,15; pagamento em 01/02/2023 -- R\$ 13.092,31; pagamento em 02/02/2023 -- R\$ 13.100,45; pagamento em 03/02/2023 -- R\$ 13.108,59; pagamento em 06/02/2023 -- R\$ 13.130,47; pagamento em 07/02/2022 -- R\$ 13.138,62; pagamento em 08/02/2022 -- R\$ 13.146,74; pagamento em 09/02/2022 -- R\$ 13.154,90; ; pagamento em 10/02/2022 -- R\$ 13.163,03 decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 24 de junho de 2.020, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 9 da matrícula 73.238, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Avenida: Guacá, nº 445, Apto. 67, Bloco -- A, "Cond. City Santana, Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02435-000, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, cujo valor importa em R\$ 150,00. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Ficam a devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 09 de janeiro de 2.022. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS JUSTINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS JUSTINO, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº 27.393.558-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 163.827.888-13, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Intendência, nº 319, ap. 143, torre A -- CEP- 03015-010." ou "nesta Capital, na rua Luís de Oliveira Bulhões, nº 69, casa 3 -- CEP- 02358-030.", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 502.618, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de janeiro de 2023, a importância de R\$22.781,90 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de dezembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 163 da matrícula nº 181.071 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 195.475 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 143, localizado no 14º pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado, "IN PARQUE BELÉM MOEMA", situado na rua Intendência, nº 319, no 10º Subdistrito -- Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOS SANTOS BARBOSA, YNGRID SERAFIM BARBOSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WESLEY DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, casado, supervisor de compras e vendas, portador do RG nº 42.113.919-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 355.909.088-17, e sua mulher, YNGRID SERAFIM BARBOSA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 33.218.139-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 411.342.668-63, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Inácio Monteiro, nº 600, ap. 04, bl.28 -- CEP- 08490-000"; "nesta Capital, na rua Doutor Sérgio Meira, nº 50 -- CEP- 01153-010" ou "nesta Capital, na rua Egídio Asam, nº 8 -- CEP- 08255-600", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.513, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de janeiro de 2023, a importância de R\$133.728,63 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 12 de maio de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 159.703 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 4, localizado no andar térreo, do Bloco 28, do Conjunto Residencial Jardim dos Ypês, situado na rua Inácio Monteiro, nº 600, antes s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos

as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE SANTOS BEZERRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DANIEL HENRIQUE SANTOS BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 42.262.328-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 338.841.908-65, residente e domiciliado "nesta Capital na rua Guaibé, nº 156 ou nº 152, ap. 62, Edifício Anne Claire -- CEP-03118-030."; "nesta Capital, na rua Sampson, nº 259 -- CEP-03013-040" ou "nesta Capital, nesta Capital, na rua Caioaba, nº 152 -- CEP-03160-060", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 510.521, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de janeiro de 2023, a importância de R\$13.563,85 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de dezembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 02 da matrícula 161.918 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 62, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do Edifício Anne Claire, situado na rua Guaibé, nº 156, no 3º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIBAL SINGH LUSCHINI**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, sediado nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ANIBAL SINGH LUSCHINI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 14.290.501-X-SSP/SP e do CPF/ME nº 060.413.228-06, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Comendador Roberto Ugolini, nº 607 -- CEP- 03125-010", ou "nesta Capital, na rua Almirante Brasil, nº 243, ap. 263, torre "M" -- CEP- 03164-120.", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 507.822, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de janeiro de 2023, a importância de R\$24.501,25 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de janeiro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 164.002, deste Cartório, relativo ao imóvel

consistente em: Apartamento Duplex nº 263, localizado no 26º pavimento da torre "M", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MAXHAUS MC", situado na rua Almirante Brasil nº 243, no 16º Subdistrito -- Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANO MAROSO GONCALVES, GLAUCYA STELA CANDIDO TAVARES GONCALVES

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ROSANO MAROSO GONÇALVES, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 22.713.634-SSP/SP e do CPF/ME nº 256.292.868-70, e sua mulher, GLAUCYA STELA CANDIDO TAVARES GONÇALVES, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 7.198.943-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 023.497.199-10, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua do Hipódromo, nº 1.478, ap. 22, bloco B -- CEP- 03162-020."; "nesta Capital, na rua Bolivar Ribeiro Boaventura, nº 444 -- CEP- 03758-010" ou "nesta Capital, na rua Cubatão, nº 1.111, ap. 23 -- CEP- 04013-044", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.167, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de janeiro de 2023, a importância de R\$32.345,59 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de novembro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 181 da matrícula nº 61.006 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula 177.811 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco "B", integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TORRES VEDRAS", situado na rua do Hipódromo, nº 1.478, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL SANTOS MONTEIRO, JAQUELINE VALENTIM MONTEIRO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ELIEL SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador do RG nº 33.212.370-4-SSP/SP e do CPF/ME nº 303.436.138-67, e sua mulher, JAQUELINE VALENTIM MONTEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 34.353.087-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 347.363.598-70, residentes e

domiciliados "nesta Capital, rua Irmãos Murgel, s/nº, ap. 11 -- CEP- 08412-030" ou "em Suzano, neste Estado, na rua Balbina Gonçalves Oliveira, nº 162 -- CEP- 08655-145", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.149, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de janeiro de 2023, a importância de R\$60.516,71 (sessenta mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de maio de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 184.780 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11, localizado no 3º pavimento, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO", situado na rua Irmãos Murgel, s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE GOIS ROSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JESSICA DE GOIS ROSA, brasileira, solteira, maior, supervisora de vendas, portadora do RG nº 48.447.665-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 413.993.838-25, residente e domiciliada "nesta Capital na rua Estrada Itaquera-Guaianazes, s/nº (atual nº 2.001), ap.141, torre B - CEP 08420-000." ou "em Suzano, neste Estado, na rua Expedicionário Fernando Antônio do Nascimento, nº 113 - CEP 08630-380", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.173, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de janeiro de 2023, a importância de R\$20.737,75 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de setembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 293 da matrícula nº 180.577 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 191.957 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 141, localizado no 14º pavimento da torre B, integrante do empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLUS", situado na estrada de Itaquera, s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON ALCANTARA DOS SANTOS, ALAIS FILOMENA DE LIMA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica, INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores AILTON ALCANTARA DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador do RG nº 27466382X-SSP/SP e do CPF/MF nº 164.248.638-85, e sua mulher, ALAIS FILOMENA DE LIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, governanta, portadora do RG nº 298264997-SSP/SP e do CPF/MF nº 194.757.878-28, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Francisco de Soutomaior, nº 915, ap. 51, bloco 01 -- CEP- 08452-430" ou "nesta Capital, na rua Monsueto Campos de Meneses, nº 36, casa 2 -- CEP- 08225-510.", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 494.348, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de janeiro de 2023, a importância de R\$27.108,13 (vinte e sete mil, cento e oito reais e treze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 47 da matrícula nº 191.646 e referido no item "B" da Av. 01 da matrícula 197.237 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 51, localizado no 5º pavimento do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "RECANTO DAS GARÇAS", situado na rua Francisco de Soutomaior, nº 915, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de janeiro de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE ALENCAR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora FRANCILENE ALENCAR, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portador do RG nº 50.380.097-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 322.384.098-23, residente e domiciliada "nesta Capital na rua Santana do Rio Preto, nº 440, ap. 101, bloco 04 -- 08421-060." ou "nesta Capital, na rua Dom José Marcondes, nº 55, casa 06 -- CEP- 02863-090", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 510.504, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de janeiro de 2023, a importância de R\$52.380,27 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de maio de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 408 da matrícula nº 181.567 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 199.755 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 101, localizado no térreo ou 1º pavimento do Bloco "04", integrante do empreendimento "PARQUE SAINT DIMAS", situado na rua Santana do Rio Preto, nº 440, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de janeiro de 2023. O Oficial (as)

Ademar Fioranelli.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA VILHENA BRAGA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 22/08/2022, Prenotado sob nº 732.154, em 21 de setembro de 2022, devidamente atuado sob mesmo número, feita por MARIA APARECIDA VILHENA BRAGA, brasileira, solteira, aposentada, RG nº11.679.544-X, CPF nº991.208.288-53, residente e domiciliada na Rua Roque Serafim, nº48, Vila Maфра; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 § único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 29 de outubro de 2021, no Livro 1822, fls.171/186, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo desta Capital e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: UM PRÉDIO, situado na Rua Roque Serafim, nº48, com a seguinte descrição deste perímetro no vértice (1), distante 39,80m da confluência da Rua Roque Serafim com Rua Visconde Balsemão, daí segue pelo alinhamento da Rua Roque Serafim até o vértice (2), com azimute d 187º5'38" e distância de 7,91m, daí deflete a direita e segue até o vértice (3), com o nº58 e 60 da Rua Roque Serafim, com 277º5'38" e distância de 21,58m, daí deflete a direita e segue até o vértice (4), com azimute de 25º5'38" e distância de 4,20m, daí deflete a direita e segue até o vértice (5) com o nº44 da Rua Visconde de Balsemão, com azimute de 27º34'32" e distância de 4,18m, daí deflete a direita e segue confrontando com o nº42 da Rua Roque Serafim, aonde deu início a presente descrição técnica, encerrando uma área de 160,14m²; devidamente inserida na área maior da transcrição nº21.231 do 7º RI, tendo como proprietários tabulares -- FRANCISCO AZEVEDO, EPOMINA DA VEIGA AZEVEDO, RODRIGO AZEVEDO e CRISTINA ARAÚJO AZEVEDO. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA AMELIA RIBEIRO DE MAGALHAES

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 06 de abril de 2022, prenotado sob nº 725.933, em 03 de agosto de 2022, devidamente atuado sob mesmo número, de MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE MAGALHÃES, portuguesa, viúva, não convivente em união estável, aposentada, RNE nº W-111.739-4/SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/MF nº 651.961.128-04, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Coelho, nº 495, Jardim Vila Formosa, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 26 de novembro de 2020, no Livro 2906, fls. 255/258, pelo 5º Tabelionato de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 55 (cinquenta e cinco) anos, no imóvel consistente em UMA CASA, situada na Rua Jerônimo Coelho, nº 495, lote 44 da quadra 37 do Jardim Vila Formosa, no 46º Subdistrito -- Vila Formosa, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Jerônimo Coelho, com a Viela 8. Do ponto 1 segue 10,03m, pelo alinhamento predial da Rua Jerônimo Coelho, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º32'07" e segue 25,10m, pela lateral do imóvel nº

505 da Rua Jerônimo Coelho, (matriculado sob nº 118.903), até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°04'45" e segue 10,02m pelo fundo do imóvel nº 141 da Avenida dos Pequis, (matriculado sob nº 40.252), até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89°57'09" e segue 25,03m, pelo alinhamento predial da Viela 8, até o ponto 1, início dessa descrição, formando ângulo interno de 90°25'59" com o segmento inicial e encerrando em tais divisas a área de 251,31m². Transcrito sob nº 112.884, nesta Serventia, tendo como proprietários tabulares AMIRE CHEQUER SCATENA na qualidade de inventariante dos Espólios de JAYME SCATENA e sua mulher NAIR YOLE PIEROTTI SCATENA; IDA BIAGGI SCATENA representante do Espólio ARCHIMEDES SCATENA, bem como seus herdeiros: MARIA EUGENIA SCATENA RADOMILE e seu marido SÉRGIO RADOMILE; PAULO SCATENA SOBRINHO e sua mulher REGINA HELENA PINZAN SCATENA; MARIA AUGUSTA SCATENA LOPES e seu marido CLAUDIO LOPES NETO, e CARLOS SCATENA; Espólios de PAULO SCATENA e sua mulher GILKA VIANNA SCATENA, representados por seus herdeiros HELOISA SCATENA LOUSADA e seu marido EDUARDO LOPES LOUSADA; SANDRA SCATENA; ROBERTO SCATENA; PAOLA SCATENA; Espólios de OSVALDO SCATENA e sua mulher FLORA PEREIRA LIMA SCATENA representados por seus herdeiros PRISCILA AUGUSTA SCATENA, MARIA FERNANDA BUCHALA SCATENA; THIAGO BUCHALA SCATENA; MAURICIO BUCHALA SCATENA; MAURICIO BUCHALA SCATENA, tendo como curadora e mãe MARIA CRISTINA BITTENCOURT BUCHALA SCATENA; WALDEMAR ANTONELLI e MOACIR ANTONELLI. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, 06 de dezembro de 2023. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMARIO FERREIRA SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 505021, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes GILMARIO FERREIRA SANTOS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 014.658.735-97. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/06/2016, registrado sob o nº 11 na matrícula nº 104.762, que corresponde a Rua Carijós nº573, apartamento 16, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 27 de Setembro de 2022, importava em R\$ 100.849,66 (cem mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS PEREIRA, LARISSA COELHO PEREIRA

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506005, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes LARISSA COELHO PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF 221.003.368-35 e THIAGO DOS SANTOS PEREIRA brasileiro, inscrito no CPF/MF 329.967.508-70. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 29/07/2014, registrado sob o nº 6 na matrícula nº 139.714, que corresponde a Avenida Senador Salgado Filho nº1050, apartamento 37, bloco I, Vila Jockey Clube, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 14 de Maio de 2022, importava em R\$ 18.994,73 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE SILVA ALVAREZ

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 511732, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes KAROLINE SILVA ALVAREZ, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 367.132.388-40. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/12/2017, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 155.721, que corresponde a Rua Coronel Silva Telles nº268, apartamento 33, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 08 de novembro de 2022, importava em R\$ 6.264,61 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKO JUNIOR DE SOUZA, PATRICIA CRISTINA DAVID DE SOUZA

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 206.101), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária em Garantia nº 855552369813, firmado em 14 de dezembro de 2012, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade autônoma nº 2, localizada no térreo, torre "03C", do Condomínio "Residencial Santa Marta" situado nesta cidade na Rua Ernesto Meloni nº 420, registrado sob nº R.164/Mat.64.566, transportada para Av.1/Mat.73.971, deste Ofício, ficam os devedores fiduciantes Maiko Junior de Souza e sua mulher Patrícia Cristina David de Souza, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciantes Maiko Junior de Souza e sua mulher Patrícia Cristina David de Souza, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN BARBOSA DOS SANTOS

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 206.082), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0760766-7, firmado em 10 de fevereiro de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situada nesta cidade na " Avenida Aparecido Savegnago nº 655, Apartamento Residencial nº 34, 3º andar, bloco "B", torre 05 -- condomínio Vitta Santa Elisa", registrado sob nº 531/Mat.82.441, transportada para Av.1/Mat.90.366 deste Ofício, fica o devedor fiduciante Alan Barbosa dos Santos, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Alan Barbosa dos Santos, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEO CASIO OLIVEIRA GOMES, CILIANE MARCELA DA SILVA GOMES

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 206.922),

credora do Instrumento Particular DE Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, de nº 155551313760, firmado em 28 de junho de 2011, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio residencial situado nesta cidade na "Rua Fioravante Sicchieri nº 1.395, Centro", registrado sob nº 7/Mat.19.534, deste Ofício, ficam os devedores fiduciantes Leo Casio Oliveira Gomes e sua mulher Ciliane Marcela da Silva Gomes, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE DIAS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciantes Leo Casio Oliveira Gomes e sua mulher Ciliane Marcela da Silva Gomes, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA PALOMA STANESCO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Eva Paloma Stanesco, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 41.684.116-8-SSP/SP e CPF nº 368.844.468-03, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede no Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 424.618, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.617,83, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 0010285865 assinado em São Paulo/SP aos 06 de janeiro de 2022, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 43.204, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Felício Giunco, nº 145, Planalto do Sol, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MANOEL DE MORAES NETO, JOELMA OLIVEIRA REIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Francisco Manoel De Moraes Neto, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 05566404554-DETRAN/SP, CPF nº 016.573.183-46, e Joelma Oliveira Reis, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 50.994.300-7-SSP/SP, CPF nº 437.211.948-88, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.227, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.218,73, valor este sujeito a

correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato nº 1.4444.1273370-9, assinado em 06 de maio de 2020 em Sumaré/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 180.851, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Porangatu, nº 33, Jardim Dall'Orto-3º Parte, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BARBOSA THOBIAS, BENEDITO THOBIAS FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Benedito Thobias Filho, brasileiro, casado, mecânico, RG nº 30.634.889-SSP/SP, CPF nº 284.129.858-26 e Juliana Barbosa Thobias, brasileira, casada, comerciante, RG nº 32.867.557-5-SSP/SP, CPF nº 299.349.488-00, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.056.111/0001-43, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 421.923, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.670,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 13 de março de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 184.539, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote de Terreno nº 19, Quadra K, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DE OLIVEIRA DUTRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gabriela de Oliveira Dutra, brasileira, solteira, promotora de merchandising, RG nº 42.415.006-2-SSP/SP, CPF nº 338.837.748-04, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.056.111/0001-43, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 421.921, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.461,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 20 de maio de 2019, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 184.564, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 15, Lote de Terreno nº 12, Quadra S, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CESAR MONTEIRO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Cesar Monteiro da Silva, brasileiro, divorciado, comissário de bordo, RG nº 43.497.360-9-SP, CPF 351.130.028-28, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.570, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.786,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFI -- Sistema Financeiro Imobiliário, nº 1.4444.0759859-9, firmado em Campinas/SP, aos 28 de Novembro de 2014, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 108.629, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Isidoro Basso (antiga 19), lote 11, quadra 13, Residencial Real Parque Sumaré, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAPOLIAO SILVA DE OLIVEIRA, ADRIANA SANTOS DA HORA OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Napolião Silva de Oliveira, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 25.801.254-7-SP, CPF nº 201.833.878-13, e Adriana Santos da Hora Oliveira, brasileira, casada, administradora, RG nº 34.203.213-6-SP, CPF nº 312.489.088-48, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.140, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.754,98, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0352069-2, assinado em 23 de agosto de 2013, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 147.598, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Neusa Francisca dos Santos, nº 684, Jardim Recanto dos Sonhos, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EVELYN RIBEIRO PINHEIRO

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). e-mail: retificacao@ritatui.com.br Bel. JOSÉ

HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica a proprietária EVELYN RIBEIRO PINHEIRO, brasileira, solteira, RG nº 44.317.675-9-SSP-SP, CPF nº 438.518.428-39, com endereço neste Município de Tatuí(SP), na rua Coronel Bento Pires, nº 954, Centro; e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, da Chácara Uruyae Una, localizado no bairro Rio Tatuí, neste Município de Tatuí(SP), matriculado sob o nº 75.477, requerido pela proprietária Vale Realty Empreendimentos e Participações Ltda., porque a notificanda acima referida, proprietária do imóvel da matrícula nº 104.197, que confronta com o imóvel retificando, não anuiu expressamente na planta e memorial descritivo, e não foi encontrada no endereço acima referido, tampouco no imóvel confinante, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, tel. (15)3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73. José Henrique Ferreira Xavier - Oficial -

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO MONTEIRO GOUVEA**

DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento nº 65/2017 e item 418.16 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER À A.P ANGELO PARODI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel constituído pelo lote nº 03, da quadra A, do imóvel denominado CHÁCARAS RECANTO SÃO LUIZ, e seu respectivo terreno, situado com frente para a Rua Um, esquina com a antiga Estrada Tremembé - Campos do Jordão, nesta cidade, contendo a área total de 2.375,18m², que foi protocolado nesta Serventia sob nº 32.283, em 02 de agosto de 2022, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil vigente, instruído com documentos que comprovam a posse há mais de 15 anos, tendo como requerentes: FABIO MONTEIRO GOUVEA, RG nº 5.268.385-SSP/SP, CPF/MF nº 601.947.408-97, brasileiro, magistrado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com SYLVIA MARIA PRESTES DE MELLO DO AMARAL, RG nº 6.170.679-SSP/SP, CPF/MF nº 294.386.388-22, brasileira, prendas do lar, residentes e domiciliados na Rua Pio XI, nº 2.336, apto 51, Altos de Pinheiros, São Paulo-SP e ANI MONTEIRO PAZ GOUVEA, RG nº 6.146.734-0-SSP/SP, CPF/MF nº 788.364.178-68, brasileira, bancária, divorciada, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 359, apto 62, Higienópolis, São Paulo-SP, com endereço eletrônico: fabianademiranda@gmail.com; titulares de domínio: A.P. ANGELO PARODI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 50.014.992/0001-84, com sede na Fazenda São Luiz, Bairro do Paraíso, nesta cidade, e como confrontantes tabulares, o próprio titular de domínio (Lote nº 02, da quadra A, com frente para Rua Um, do imóvel denominado Chácara Recanto São Luiz, nesta cidade - Matrícula nº 87.199) e ANGELO CHRISTOVAM PUCCINI HYPPOLITO e MARIANGELA PUCCINI HYPPOLITO COTRIM e seu marido PAULO ANTONIO COTRIM (Gleba A2 (área remanescente), correspondente a parte da Gleba A, com frente para a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - SP123 -- Matrícula nº 95.857., e por objeto o imóvel seguinte: terreno urbano sem benfeitorias constituído pelo lote nº 03, da quadra A, do imóvel denominado CHÁCARAS RECANTO SÃO LUIZ, e seu respectivo terreno, situado com frente para a Rua Um, esquina com a antiga Estrada Tremembé - Campos do Jordão, possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 01 com as coordenadas E=439.312,9730 e N=7.465.381,7235, situado no lado direito, da frente aos fundos de quem da Rua Um olha para o imóvel, com ângulo interno de

90°58'33'' e segue para o ponto 02 com uma distância de 17,00m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 181°46'14'' e segue do ponto 02 com coordenadas E=439.315,6840 e N=7.465.364,9402 para o ponto 03 com uma distância de 40,28m, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com o lote nº 02 - matrícula nº 87.199 - propriedade de A.P. Angelo Parodi Empreendimentos Imobiliários Sociedade Civil Ltda (lote este com frente para a Rua Um), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89°28'24'' e segue do ponto 03 com coordenadas E=439.320,8761 e E=7.465.324,9923, para o ponto 04 com uma distância de 29,34m, confrontando com propriedade de Angelo Christovam Puccini Hyppolito e Mariangela Puccini Hyppolito Cotrim e seu marido Paulo Antonio Cotrim - Gleba A2 - parte da Gleba A - matrícula nº 95.857(propriedade esta com frente para a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - SP-123 sentido Campos do Jordão), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 108°36'21'' e segue do ponto 04 com coordenadas E=439.349,9344 e N=7.465.329,0410, para o ponto 05 com uma distância de 27,79m, depois deflete à direita e segue do ponto 05 com coordenadas E=439.355,0817 e N=7.465.356,3498, para o ponto 06 com uma distância em curva de 27,48m, raio de 179,99m e ângulo central de 8°44'56'', deflete à direita e segue do ponto 06 com coordenadas E=439.364,6575 e N=7.465.382,0821, para o ponto 07 com uma distância de 10,59m, confrontando do ponto 04 ao 07 com a antiga Estrada Tremembé - Campos do Jordão, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 53°56'58'' e segue do ponto 07 com coordenadas E=438.369,8345 e N=7.465.391,3173, para o ponto 08 com uma distância de 9,82m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°37'31'' e segue do ponto 08 com coordenadas E=439.360,0798 e N=7.465.390,1581 para o ponto 01, início desta descrição, com uma distância de 47,86m, confrontando do ponto 07 ao ponto 09 com a Rua Um, perfazendo assim uma área de 2.375,18m², oriundo da matrícula nº 87.200 do Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, perfeitamente descrito na planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA nº 5061764140/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230220499650. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado pela imprensa local, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Ficam os notificandos cientificados que, caso o pedido não seja impugnado no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Tremembé, 10 de janeiro de 2023. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO MONTEIRO GOUVEA

DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento nº 65/2017 e item 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a TODOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TODOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE QUAISQUER OUTROS DIREITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 32.283, em 02 de agosto de 2022, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, formulado por FABIO MONTEIRO GOUVEA, RG nº 5.268.385-SSP/SP, CPF/MF nº 601.947.408-97, brasileiro, magistrado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com SYLVIA MARIA PRESTES DE MELLO DO AMARAL, RG nº 6.170.679-SSP/SP, CPF/MF nº 294.386.388-22, brasileira, prendas do lar, residentes e domiciliados na Rua Pio XI, nº 2.336, apto 51, Altos de Pinheiros, São Paulo-SP e ANI MONTEIRO PAZ GOUVEA, RG nº 6.146.734-0-SSP/SP, CPF/MF nº 788.364.178-68, brasileira, bancária, divorciada, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 359, apto 62, Higienópolis, São Paulo-SP, com endereço eletrônico: fabianademiranda@gmail.com; instruído com documentos que comprovam a posse por mais de 15 anos, do terreno urbano sem benfeitorias constituído pelo lote nº 03, da quadra A, do imóvel denominado CHÁCARAS RECANTO SÃO LUIZ, e seu respectivo terreno, situado com frente para a Rua Um, esquina com a antiga Estrada Tremembé - Campos do Jordão, possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 01 com as coordenadas E=439.312,9730 e N=7.465.381,7235, situado no lado direito, da frente aos fundos de quem da Rua Um olha para o imóvel, com ângulo interno de 90°58'33'' e segue para o ponto 02 com uma distância de 17,00m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 181°46'14'' e segue do ponto 02 com coordenadas E=439.315,6840 e N=7.465.364,9402 para o ponto 03 com uma distância de 40,28m, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com o lote nº 02 - matrícula nº 87.199 - propriedade de A.P. Angelo Parodi Empreendimentos Imobiliários Sociedade

Civil Ltda (lote este com frente para a Rua Um), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89°28'24'' e segue do ponto 03 com coordenadas E=439.320,8761 e E=7.465.324,9923, para o ponto 04 com uma distância de 29,34m, confrontando com propriedade de Angelo Christovam Puccini Hyppolito e Mariangela Puccini Hyppolito Cotrim e seu marido Paulo Antonio Cotrim - Gleba A2 - parte da Gleba A - matrícula nº 95.857(propriedade esta com frente para a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - SP-123 sentido Campos do Jordão), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 108°36'21'' e segue do ponto 04 com coordenadas E=439.349,9344 e N=7.465.329,0410, para o ponto 05 com uma distância de 27,79m, depois deflete à direita e segue do ponto 05 com coordenadas E=439.355,0817 e N=7.465.356,3498, para o ponto 06 com uma distância em curva de 27,48m, raio de 179,99m e ângulo central de 8°44'56'', deflete à direita e segue do ponto 06 com coordenadas E=439.364,6575 e N=7.465.382,0821, para o ponto 07 com uma distância de 10,59m, confrontando do ponto 04 ao 07 com a antigo Estrada Tremembé - Campos do Jordão, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 53°56'58'' e segue do ponto 07 com coordenadas E=438.369,8345 e N=7.465.391,3173, para o ponto 08 com uma distância de 9,82m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°37'31'' e segue do ponto 08 com coordenadas E=439.360,0798 e N=7.465.390,1581 para o ponto 01, início desta descrição, com uma distância de 47,86m, confrontando do ponto 07 ao ponto 09 com a Rua Um, perfazendo assim uma área de 2.375,18m², oriundo da matrícula nº 87.200 do Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, perfeitamente descrito na planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA nº 5061764140/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230220499650, que tem como titulares de domínio, A.P. ANGELO PARODI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 50.014.992/0001-84, com sede na Fazenda São Luiz, Bairro do Paraíso, nesta cidade, e como confrontantes tabulares, o próprio titular de domínio (Lote nº 02, da quadra A, com frente para Rua Um, do imóvel denominado Chácara Recanto São Luiz, nesta cidade - Matrícula nº 87.199) e ANGELO CHRISTOVAM PUCCINI HYPPOLITO e MARIANGELA PUCCINI HYPPOLITO COTRIM e seu marido PAULO ANTONIO COTRIM (Gleba A2 (área remanescente), correspondente a parte da Gleba A, com frente para a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - SP123 -- Matrícula nº 95.857. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Monsenhor Amador Bueno nº 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h as 16:00h, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico. Ficam os interessados cientificados que, não havendo qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, conforme requerido, nos termos do disposto no item 421.6, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP. Tremembé, 10 de janeiro de 2023. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - VOTORANTIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOBERT FALCO, SONIA APARECIDA CANDUZIN FALCO

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado de 28 de outubro de 2021, aditado em 20 de janeiro de 2022, firmado por Jobert Falco, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.XXX.173-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 081.XXX.318-XX, e sua esposa Sonia Aparecida Canduzin Falco, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.XXX.955-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 985.XXX.928-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paschoal Jeronimo Fornazari nº 3.240, Fornazari, Votorantim/SP, representados por seus advogados, Giacomo Bovolín Ramos, OAB/SP nº

429.697, com endereço eletrônico giacomo@adv.oabsp.org.br e Ricardo Augusto Santos, com endereço eletrônico ricardoaugustosantos.adv@gmail.com e endereço profissional na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio Rabello, 74, Jardim Embaixador, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do CC), protocolado sob o nº 60.243, visando à aquisição de área inserida no imóvel matriculado sob o nº 27.955, de titularidade de 1) IRENE LAUREANO SANCHES, RG nº 5.XXX.634-SSP/SP, CPF nº 912.XXX.208-XX, 2) LOURDES LAUREANO DE ANDRADE, RG nº 16.XXX.632-SSP/SP, CPF nº 215.XXX.798-XX, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE, RNE nº W69X251-X-SE/DPMF/DPF, CPF nº 172.XXX.318-XX, 3) ADEMIR LAURIANO, RG nº 11.XXX.132-SSP/SP, CPF nº 241.XXX.118-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com TEREZA MARIA MIGUEL LAURIANO, RG nº 14.XXX.067-4-SSP/SP, CPF nº 149.XXX.788-XX, 4) TOMAZ LAURIANO, RG nº 7.XXX.301/SSP/SP, CPF nº 910.XXX.228-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com MARIA DE LOURDES LAURIANO, RG nº 12.XXX.303-2-SSP/SP, CPF nº 357.XXX.478-XX, 5) ROSA LAUREANO SANCHES MOREIRA, RG nº 5.XXX.717-SSP/SP, CPF nº 075.XXX.738-XX, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com JOÃO ADEMAR MOREIRA, RG nº 5.XXX.354-SSP/SP, CPF nº 515.XXX.998-XX, 6) MERCEDES LAURIANO DUARTE, RG nº 8.XXX.587-SSP/SP, CPF nº 360.XXX.718-XX, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com WHITAKER DUARTE, RG nº 5.XXX.863-4-SSP/SP, CPF nº 169.XXX.498-XX e 7) SÉRGIO MARCUS LAUREANO, RG nº 8.XXX.269-SSP/SP, CPF nº 039.XXX.068-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com DENISE APARECIDA RODRIGUES PENHA LAUREANO, RG nº 14.XXX.559-3-SSP/SP, CPF nº 038.XXX.758-XX, com a seguinte descrição: terreno situado na Rua Onésio de Queiroz, s/nº lado par da Rua, distante 134,50 metros da confluência da Rua Onésio de Queiroz com a Avenida Paschoal Geronimo Fornazari, tendo como referência o Vértice V1, apresenta as seguintes características e confrontações: A descrição inicia-se no ponto localizado no lado esquerdo, de quem da Rua olha para o imóvel na divisa com o imóvel de João Ademar Moreira e Rosa Laureano Sanches Moreira, parte da matrícula nº 27.955 deste Ofício, segue sentido horário em reta, com azimuth do ponto V1-V2, az = 276º44'43" e distância de 98,01 metros, onde confronta com o imóvel de João Ademar Moreira e Rosa Laureano Sanches Moreira; parte da matrícula nº 27.955 deste Ofício; deste ponto deflete a direita e segue com azimuth do ponto V2-V3, az = 5º12'52" e distância de 13,04 metros, onde confronta com o prédio nº 26 da Rua João Rafael Rodrigues, de posse de Carlos Roberto Floriano Campos e Roberta Lúcia da Silva Campos, parte da matrícula nº 86.562 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Edson Ferreira e outros); deste ponto segue com azimuth do ponto V3-V4, az = 2º31'26" e distância de 21,95 metros, onde confronta com o prédio nº 10 da Rua João Rafael Rodrigues, de posse de Jair Ramos Medeiros e Neuza Maria Vieira Medeiros, parte do imóvel da matrícula nº 86.562 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Edson Ferreira e outros); deste ponto segue com azimuth do ponto V4-V5, az = 8º37'15" e distância de 22,00 metros, onde confronta com o prédio nº 08 da Rua João Rafael Rodrigues, de posse de Messias Reginaldo Monari e Elian Ferreira Monari, parte do imóvel da matrícula nº 86.562 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Edson Ferreira e outros); deste ponto deflete a direita e segue com azimuth do ponto V5-V6, az = 98º37'15" e distância de 4,20 metros, deflete a esquerda e segue com azimuth do ponto V6-V7, az = 11º56'31" e distância de 24,27 metros, onde confronta nessas medidas com os prédios nºs 660, 670 e 686 da Avenida Pedro Augusto Rangel, objeto da matrícula nº 11.835 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, de propriedade de Elba Valim dos Santos Arruda e outros (usufrutuário João Valim dos Santos); deste ponto deflete a direita e segue com azimuth do ponto V7-V8, az = 90º59'08" e distância de 23,90 metros, onde confronta com o terreno nº 700, com frente para a Avenida Pedro Augusto Rangel, Gleba E, de posse de Daniela Cristina Amaral Rodrigues e outros objeto da matrícula nº 93.423 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Ester Lemes Amorim e outros); deste ponto segue com azimuth do ponto V8-V9, az = 90º59'08" e distância de 7,00 metros, onde confronta com a Rua Eliazar Lemes; deste ponto segue com azimuth do ponto V9-V10, az = 90º58'07" e distância de 18,40 metros, onde confronta com o prédio nº 09 da Rua Eliazar Lemes, de posse de Sigardo Barbosa e Luciene Ester Rodrigues Barbosa, parte do imóvel da matrícula nº 93.422 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Sonia Marilda Lemes Duarte e outros); deste ponto deflete a direita e segue com azimuth do ponto V10-V11, az = 180º58'07" e distância de 0,52 metro, deflete a esquerda e segue com azimuth do ponto V11-V12, az = 90º41'40" e distância de 21,30 metros, onde confronta nessas medidas com o prédio nº 110 da Rua Jordina de

Queiroz Leme, de posse de Amélia Gonçalves Bueno, Gleba C, parte do imóvel da matrícula nº 9.607 deste Ofício (propriedade de Ester Lemes Amorim e outro); deste ponto segue com azimute do ponto V12-V13, az = 91º13'26" e distância de 11,55 metros, onde confronta com a Rua Jordina de Queiroz Leme; deste ponto segue com azimute do ponto V13-V14, az = 90º24'13" e distância de 9,54 metros, onde confronta com o prédio nº 105 da Rua Jordina de Queiroz Leme, de posse de Reginaldo de Lima Silva e Sednéia Gonçalves Silva, Gleba B, parte do imóvel da matrícula nº 93.420 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP (propriedade de Josibia Leme Palazão e outros); deste ponto deflete a direita e segue com azimute do ponto V14-V1, az = 185º43'44" e distância de 89,80 metros, onde confronta com a Rua Onésio de Queiroz, até o vértice V1, ponto inicial da descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 8.242,09 metros quadrados. Alegam os requerentes que exercem a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde a aquisição por contrato de compromisso de venda e compra firmado em 26 de julho de 2007 e termo aditivo ao contrato datado de 06 de fevereiro de 2018, em que figuram como promitentes vendedores Lourdes Laureano de Andrade e seu marido Fernando de Almeida Andrade, que por sua vez, exerciam a posse exclusiva desta área em razão de partilha homologada pela 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Sorocaba-SP. Havendo solicitação do notificando, serão fornecidas cópias do requerimento inicial, da planta e do memorial, às custas dos requerentes ou consulta do procedimento em cartório. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização deste EDITAL no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, para o e-mail cartorio@registrovotorantim.com.br, com cópia de leitura para naila@registrovotorantim.com.br, ou entregue na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, em sistema eletrônico. Dado e passado em Votorantim, Estado de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2023. (Naila de Rezende Khuri), Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO VICENTE DOS SANTOS NUNES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a RICARDO VICENTE NUNES RG.: 34.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF.: 222.XXX.XXX-60, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 248.586, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 40.111, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações no endereço indicado pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de janeiro de 2023 em R\$ 4.670,21, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA LARISSA DA SILVA CAVALIN**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a SABRINA LARISSA DA SILVA SOARES, RG.: 2.XXX.XXX-DF, CPF.: 031.XXX.XXX-59, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 248.589, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 47.543, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de janeiro de 2023 em R\$ 6.427,13, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CARVALHO ROCHA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANDERSON CARVALHO ROCHA, RG.: 28.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF.: 301.XXX.XXX-93, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 248.588, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 47.564, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de janeiro de 2023 em R\$ 8.629,60, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISNER VICENTE DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a DEISNER VICENTE DE

OLIVEIRA RG.: 47.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 380.XXX.XXX-70, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor, fiduciante, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 248.596, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.384, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de janeiro de 2023 em R\$ 10.343,05, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI FERNANDO DA SILVA, LUCELIA CORDEIRO GUILHERME DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a SIDNEI FERNANDO DA SILVA RG.: 22.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 095.XXX.XXX-40 e LUCELIA CORDEIRO GUILHERME DA SILVA RG.: 36.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 230.XXX.XXX-55, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 247.994, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.406, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações no endereço indicado pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de janeiro de 2023 em R\$ 23.958,08, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 12/01/2023 18:28:14 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

